



Diário Oficial

Nº 10.965 - Ano XLIV

Terça-feira, 30 de setembro de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 14.879 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

DECLARA ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL BOM PASTOR".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado órgão de utilidade pública municipal o "Centro de Desenvolvimento Integral Bom Pastor".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de setembro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. Marcos Bernardelli

PROTOCOLADO: 14/08/9188

LEI Nº 14.880 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

DENOMINA "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUBEM ALVES" A UNIDADE DE ENSINO INFANTIL QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUBEM ALVES" o centro de educação infantil que está sendo construído na Rua Paulo Provenza Sobrinho s/nº, no Jardim Campos Elíseos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias a esta lei.

Campinas, 29 de setembro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. Luiz Lauro Filho

PROTOCOLADO: 14/08/9423

LEI Nº 14.881 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 684, de 30 de setembro de 1975 e do Decreto Estadual nº 22.171, de 08 de maio de 1984, pelo prazo de 10 (dez) anos, para a execução de serviços de prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento aquáticos e terrestres, aprovação de projetos de proteção contra incêndios, fiscalização das normas de prevenção de incêndios e de proteção à vida e ao patrimônio, ações em situações de calamidade pública, serviços de resgate de acidentados e socorros diversos.

Parágrafo único: As partes firmarão termo de convênio estabelecendo as responsabilidades e os encargos de cada partícipe.

Art. 2º - Os serviços mencionados no art. 1º serão executados pelo Sétimo Grupamento de Bombeiros, unidade operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Para a execução do termo de convênio previsto nesta lei compete:

I - à Secretaria de Estado da Segurança Pública;

a) a constituição do efetivo policial militar tecnicamente habilitado para o exercício das funções de bombeiro;

b) o fornecimento de uniformes aos policiais militares;

c) a remuneração do efetivo policial militar e os encargos previdenciários correspondentes;

d) a aquisição de acessórios e equipamentos para ação de salvamento.

II - ao Município:

a) a aquisição de combustível, lubrificantes e demais materiais do mesmo gênero para utilização e manutenção das viaturas e equipamentos;

b) a construção, adaptação ou locação dos imóveis que abrigarão as unidades operacionais do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar;

c) o fornecimento dos materiais necessários à limpeza das dependências;

d) o fornecimento de alimentação destinada ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar;

e) a instalação de hidrantes públicos de coluna, de acordo com o plano elaborado com a participação do órgão técnico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar;

f) a execução de serviços de manutenção dos equipamentos e viaturas.

Art. 4º - O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar poderá pronunciar-se nos processos referentes à aprovação de projetos e concessão de alvarás para construção ou reforma de imóveis, exceto os que se destinarem a residências unifamiliares, observada a legislação vigente.

Parágrafo único: A autorização de que trata este artigo é extensiva à vistoria para concessão de alvará de "habite-se" e de funcionamento, bem como a verificação da efetiva observância da legislação vigente.

Art. 5º - O Município poderá, ouvido o órgão técnico da Polícia Militar, estabelecer leis de cooperação mútua com municípios próximos que possuam unidades operacionais do Corpo de Bombeiros para prestação de serviços de extinção de incêndios e salvamentos.

Art. 6º - Visando o melhor aproveitamento do efetivo policial militar do Corpo de Bombeiros, o Município poderá, nos termos do art. 52 da Lei Municipal nº 8.219, de 23 de dezembro de 1994, colocar à disposição daquela corporação servidores públicos

municipais para prestação de serviços administrativos.

Art. 7º - As despesas da municipalidade, decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 11.904, de 12 de março de 2004.

Campinas, 29 de setembro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

AUTORIA: Executivo Municipal

PROTOCOLADO: 14/10/20661

LEI Nº 14.882 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS POSTOS DE COLETA DE LEITE MATERNO NAS MATERNIDADES, NOS AMBULATÓRIOS E CONSULTÓRIOS DE GINECOLOGIA E PEDIATRIA PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as maternidades, ambulatórios e consultórios de ginecologia e pediatria públicos e privados do município de Campinas deverão disponibilizar um cartaz contendo informações acerca dos procedimentos para doação de leite materno e sobre os postos de coleta situados no município. Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo texto a ser utilizado no cartaz.

Art. 2º A informação deverá ser exposta em cartaz, em local de fácil visualização no tamanho mínimo de 30x50 cm, contendo endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento de cada unidade que faz o recolhimento de leite materno.

Art. 3º Ficará a cargo do Poder Executivo, regulamentação no que couber e a fiscalização pelo não cumprimento desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de setembro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. Jorge Schneider

PROTOCOLADO: 14/08/9187

LEI Nº 14.883 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS O DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA CAMPINEIRA, QUE SERÁ COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 16 DE AGOSTO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial deste Município o "DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA CAMPINEIRA", a ser realizado anualmente todo o dia 16 de agosto.

Art. 2º - O "DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA CAMPINEIRA" tem o fito de homenagear a advocacia local e marcar na história da cidade uma data impactante: a inauguração do Conselho Regional de Prerrogativas de Campinas, que ocorreu exatamente nesta data.

Art. 3º - A data a qual se referem os artigos 1º e 2º será comemorada todos os anos com reuniões, palestras, seminários e demais atividades inerentes ao tema.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor desde a data de sua publicação.

Campinas, 29 de setembro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. Luiz Cirilo e Marcos Bernardelli

PROTOCOLADO: 14/08/9185

LEI Nº 14.884 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LAZER PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Campinas o Dia Municipal do Lazer para a Pessoa com Deficiência, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado compreendido entre os dias 3 e 10 do mês de dezembro, dentro da semana em que é celebrado o dia Internacional das Pessoas com Deficiência.

Art. 2º O Dia Municipal do Lazer para a Pessoa com Deficiência tem como objetivo promover ações que proporcionem a acessibilidade ao esporte, cultura e lazer, visando à inclusão e ao bem estar destas pessoas.

Art. 3º O evento integrará o calendário Oficial do município de Campinas.

Art. 4º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Campinas, 29 de setembro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. Tico Costa

PROTOCOLADO: 14/08/9186

LEI COMPLEMENTAR Nº 80 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 21 E 22 DA LEI Nº 11.749, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e

promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Dá nova redação aos artigos 21 e 22 da Lei nº 11.749, de 13 de novembro de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 21** Fica proibido realizar shows pirotécnicos em bares, restaurantes, boates, casas de espetáculos e ambientes fechados, bem como expor mercadorias ou executar serviços fora dos limites da edificação em que se localizar o estabelecimento.

§ 1º No caso de descumprimento do caput deste artigo, o estabelecimento será lacrado e aplicado multa equivalente a 5.000 UFIC's (cinco mil Unidades Fiscais de Campinas).

§ 2º Se constatada a continuidade da atividade, será re aplicada multa constante no parágrafo anterior deste artigo e concomitante encaminhamento à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para que sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis.

Art. 22 Serão consideradas infrações, qualquer inobservância às normas desta Lei, ficando o infrator sujeito às seguintes penalidades:

I - intimação para cumprimento da presente Lei ou para saneamento das irregularidades, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis;

II - no caso de descumprimento da intimação (inciso I), multa equivalente a 1.000 UFIC's (uma mil Unidades Fiscais de Campinas), com concomitante lavratura de nova intimação, estabelecendo prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para encerramento das atividades;

III - caso possua alvará de uso, se não encerrada a atividade em cumprimento à segunda intimação (inciso II), o alvará de uso será cassado e o estabelecimento lacrado;

IV - para os casos da inexistência do alvará de uso, se o exercício da atividade persistir em descumprimento à segunda intimação (inciso II), o estabelecimento será lacrado;

V - multa equivalente a 5.000 UFIC's (cinco mil Unidades Fiscais de Campinas), caso seja descumprida a ordem de lação e, se constatada a continuidade da atividade em descumprimento da lação, será re aplicada, em dobro, a multa constante deste inciso, e concomitante encaminhamento a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis;

§ 1º Referente à intimação que trata o item II deste artigo, o interessado, no mesmo prazo, poderá protocolar defesa (Ver Ordem de Serviço nº 10, de 28/08/2012 - SMU).

§ 2º Quando do não cumprimento dos artigos 15 - alínea "c", 16, 18 e 21 desta Lei, serão observados os procedimentos fiscais abaixo: (Ver Ordem de Serviço nº 10, de 28/08/2012 - SMU):

a) intimação para saneamento das irregularidades em 03 (três) dias úteis;

b) se não atendida a intimação (alínea "a"), o estabelecimento terá seu alvará cassado, se existente, e será lacrado. Para o caso, de inexistência de alvará, no caso de descumprimento da intimação (alínea "a"), multa equivalente a 2.000 UFIC's (duas mil Unidades Fiscais de Campinas), com concomitante lação do estabelecimento;

c) aplicação das penalidades capituladas pelo inciso V deste artigo.

§ 3º As penalidades capituladas pelo § 4º do artigo 17 e § 2º do artigo 19, ambos desta Lei, serão aplicadas no momento em que forem constatadas as infrações a que se referem.

§ 4º Para os estabelecimentos localizados em Zonas onde a legislação vigente não permita o uso, serão observados os procedimentos fiscais abaixo:

a) intimação estabelecendo o prazo de 03 (três) dias úteis para encerramento das atividades;

b) se descumprida a intimação (alínea anterior), lação do estabelecimento;

c) aplicação das penalidades capituladas pelo inciso V deste artigo."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de setembro de 2014

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. Zé Carlos
PROTOCOLADO: 14/08/9184

DECRETO Nº 18.493 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL OLÍMPIA.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inc. VI, alínea "b", e 75, inc. VII, ambos da Lei Orgânica do Município e nos termos do inc. XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, inc. V do art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, o imóvel localizado na Rua Voleibol, nº 170, constituído pelo lote nº 32 da Quadra M do Conjunto Habitacional Residencial Olímpia, de propriedade da Companhia de Habitação Popular de Campinas e comprometido à venda à Márcia Barnabé e respectiva edificação, com as seguintes medidas e confrontações:

"Lote com 126,00m², medindo 7,00m de frente onde confronta com a Rua Voleibol (antiga Rua 10); 18,00m do lado direito, onde confronta com o lote 31; 18,00m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 33; 7,00m de fundo, onde confronta com o lote 03. Unidade habitacional do tipo 2/42, com 41,98m², composta de sala, cozinha, banheiro, 2 dormitórios e lavanderia externa."

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de setembro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário De Assuntos Jurídicos

ANA MARIA MINNITI AMOROSO

Secretária de Habitação

Redigido na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 2014/10/35679, em nome de Secretaria de Habitação, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 18.494 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A SANASA CAMPINAS A INSTITUIR FAIXA DE SERVIDÃO DE VIOLA SANITÁRIA EM ÁREA DE PROPRIEDADE DE PARTICULAR E NECESSÁRIA À REGULARIZAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixas de servidão de viela sanitária, por via administrativa ou judicial, necessária a regularização da rede coletora de esgoto, situada no lote de terreno designado pelo nº 22, da Quadra "B", do Quarteirão nº 250, do loteamento Centro (Jardim Guanabara) onde encontra-se implantado o Edifício Itajá, a área com as seguintes medidas e confrontações:

"faixa medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 23, medindo 12,25m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 13, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 21, medindo 12,25m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 22, totalizando uma área de 36,75m², localizada no fundo do lote 22, da quadra

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A. SANASA - CAMPINAS, sociedade de economia mista criada por Lei Municipal nº 4.356/73, a instituir a faixa de servidão, por via administrativa ou judicial, na área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição da faixa de servidão autorizada no artigo 1º deste Decreto, para fim do disposto no artigo 15, parágrafos 1º e 2º do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão, autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA - CAMPINAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de setembro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário De Assuntos Jurídicos

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 2014/10/19565, em nome de SANASA-Campinas, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 18.495 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.427.553,00 (Um milhão e quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e três reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 14.744 de 20 de Dezembro de 2.013:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.427.553,00 (Um milhão e quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e três reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04150	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.126.4010.1232	AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIP DE TECNOLOGIA DE INF. E COMUNICAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 8.000,00
04.126.4010.2001	AQUISIÇÃO,DESENV.LICENCIAM.MANUT.DE SISTEMAS E APLICATIVOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 7.000,00
111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

11120	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST. CIENT. DESPORTIVOS E OUTRAS	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 30.000,00
121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12110	GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSPORTES	
26.451.3040.126	5IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES EXCL. PARA TRANSP.COLETIVO BRT	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 37.553,00
151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15110	GABINETE DO SECRETARIO DE HABITAÇÃO	
16.482.3043.2369	CONTROLE.FISCAL.E MONITOR.DOS NUCL.COIBIR A OCUPIRREGULARES	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 1.345.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		RS 1.427.553,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04150	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.126.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 15.000,00
111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
11140	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 30.000,00
121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12110	GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSPORTES	
26.451.3039.1128	REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 37.553,00
151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15110	GABINETE DO SECRETARIO DE HABITAÇÃO	
16.482.3043.1379	PROJETO DE PROD.DE UNID.HAB.COMPPAC-FNHIS-GUARAÇAÍ/GLEBA B	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 1.345.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		RS 1.427.553,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de setembro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal De Finanças Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças
Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos protocolos n.ºs. 14/10/48338/PG/SMAJ,14/10/47129/PG/SMC,14/10/47827/PG/SMT e 14/10/47751/PG/SMH e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 18.496 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 111.781,00 (Cento e onze mil e setecentos e oitenta e um reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º § 2º e Inciso II da Lei nº 14.744 de 20 de Dezembro de 2.013:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 111.781,00 (Cento e onze mil e setecentos e oitenta e um reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17103	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	
28.844.4009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 111.781,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	
04.128.4015.2009	CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DA EGDS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 18.200,86
171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17103S	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	
28.844.4009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 93.580,14
TOTAL DAS ANULAÇÕES		RS 111.781,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de setembro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal De Finanças Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças
Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do protocolo n.º 14/10/48815/PG/CSC/SMF e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 18.497 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 14.744 de 20 de Dezembro de 2.013:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08740	HOSPITAL OURO VERDE	
10.302.1017.4070I	MPAS REDES AT.À SAÚDE ASSIST.HOSP.SERV.ESP. CONV.CONTR.SUS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 6.700.000,00
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.303.1019.4127	ADQUIRIR MEDICAMENTOS, IMUNOLOG. INCLUSIVE REMÉDIOS EM CASA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 2.000.000,00
08770	DEPARTAMENTO DGDO	
10.302.1017.4070	IMP.AS REDES AT.À SAÚDE ASSIST.HOSP.SERV.ESP. CONV.CONTR.SUS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

01.310.000	SAÚDE GERAL	RS 7.300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		RS 16.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08720	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
10.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CÍVIL	
01.310.000	SAÚDE GERAL	RS16.000.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de setembro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal De Finanças Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças
Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 14/10/48096/PG/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 18.498 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO DE VIELA SANITÁRIA EM ÁREA PARTICULAR E DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, alínea “b” e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra “d”, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão de viela sanitária, por via administrativa ou judicial, a área necessária para implantação da rede coletora de esgoto, situada no Lote 01, Quadra 85, Quarteirão nº 4509, Jardim Campo Grande - Cidade Satélite Íris, objeto da matrícula nº 41.642 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, de propriedade de Severino José de Freitas e outros, herdeiros ou sucessores, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 45,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o próprio lote 01, medindo 1,25m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 27, medindo 45,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com os lotes 31 e 32, medindo 1,25m de comprimento na frente, confrontando com o alinhamento da Rua Doutor Pedro Agapio de Aquino Neto. Totalizando uma área de 56,25m². A faixa de servidão de viela sanitária possui uma largura total de 1,25m, estando localizada na lateral esquerda do lote 01, da quadra 85, do quarteirão nº 4509, do loteamento denominado Jardim Campo Grande - Cidade Satélite Íris. A considerar que o observador encontra-se situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Doutor Pedro Agapio de Aquino Neto.

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A. SANASA - CAMPINAS, sociedade de economia mista criada por Lei Municipal nº 4.356/73, a proceder a instituição da faixa de servidão de viela sanitária, por via administrativa ou judicial, na área descrita no artigo anterior deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição da faixa de servidão de viela sanitária autorizada no artigo 1º deste Decreto, para fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão de viela sanitária, autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA - CAMPINAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de setembro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário De Assuntos Jurídicos

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2014/10/40844, em nome de Sanasa Campinas, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 18.499 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

REVALIDA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 18.299, DE 12 DE MARÇO DE 2014, QUE APROVA OS PLANOS DE ARRUEAMENTO E LOTEAMENTO DA GLEBA DE TERRAS DESIGNADA POR GLEBA 70 (ANTIGA GLEBA 05), DO QUARTEIRÃO 30.012, ORIUNDA DA SUB-DIVISÃO DA CHÁCARA BOA ESPERANÇA CADASTRADA NO INCRA COM O NOME DE CHÁCARA SANTA ISABEL, BAIRRO BOA VISTA, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 127.551, DO SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - SP, COM ÁREA DE 52.943,33 M², DE PROPRIEDADE DE M.R.V. ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, DENOMINADO “PARQUE DAS CONSTELAÇÕES”.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revalidadas as disposições do Decreto nº 18.299, de 12 de março de 2014, que aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba de Terras designada por Gleba 70 (antiga Gleba 05), do Quarteirão 30.012, oriunda da subdivisão da Chácara Boa Esperança cadastrada no INCRA com o nome de Chácara Santa Isabel, Bairro Boa Vista, objeto da matrícula nº 127.551, do Segundo Serviço de Registro de Imóveis de Campinas - SP, com área de 52.943,33m², de propriedade de M.R.V. Engenharia e Participações S/A, denominado “Parque das Constelações”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 29 de setembro de 2014

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário De Assuntos Jurídicos
MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito

Redigido na Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do Protocolo Administrativo nº 2011/11/1739, da M.R.V. ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

MATHEUS MITRAUD JUNIOR
Coordenador Setorial de Posturas Municipais

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL
EM 29 DE SETEMBRO DE 2014**

De Sra. Jacilene Antonia Pereira Mendes Domingos -PROTOCOLADO nº 2014/10/14.953

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.
Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 43, defiro o pedido de ressarcimento formulado pela Sra. Jacilene Antonia Pereira Mendes Domingos, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99.

À SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado.

Campinas, 29 de setembro de 2014

JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

COMUNICADO

Grupo de Análise de Projetos Específicos - GAPE

Protocolo: 2013/18/00237 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº.2013/18/00084, 2013/18/00085, 2013/18/00086, 2013/18/00087, 2013/18/00088, 2013/18/00089, 2013/18/00090 e 2013/18/00091.

Data de Entrada: 18/04/2013

Localização: Rua Projetada, Quarteirão 10218, Lote/Gleba 01A2, Bairro Cidade Satélite Íris.

Natureza: HMV-5

Proprietário: RPZ Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

COMPAREÇA o(a) interessado(a) para manifestar-se nos autos em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará no **INDEFERIMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do referido protocolado, com supedâneo no artigo 35, § 1º, da Lei Complementar nº. 09, de 23 de dezembro de 2003.

Protocolos: 2013/18/00262, 2013/18/00263, 2013/18/00264, 2013/18/00265 e 2013/18/00266.

Data de Entrada: 10/10/2013

Localização: Rua Antônio de Mendonça, s/n, Lotes 01 a 05 e 34 a 38, Quadra D, Quarteirão 6439, Bairro Chácara Boa Vista.

Natureza: EHIS

Proprietário: MRV - Engenharia e Participações S/A.

COMPAREÇA o(a) interessado(a) para manifestar-se nos autos em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará no **INDEFERIMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do referido protocolado, com supedâneo no artigo 35, § 1º, da Lei Complementar nº. 09, de 23 de dezembro de 2003.

Protocolos: 2014/18/00102, 2014/18/00103, 2014/18/00104, 2014/18/00105, 2014/18/00106, 2014/18/00107, 2014/18/00108 e 2014/18/00109.

Data de Entrada: 06/03/2014

Localização: Rua 44 do loteamento denominado "Jardim São Fernando", Quarteirão 2392, Quadra C, Lote 1.

Natureza: EHIS - Minha Casa Minha Vida.

Proprietário: S01 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

COMPAREÇA o(a) interessado(a) para manifestar-se nos autos em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará no **INDEFERIMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do referido protocolado, com supedâneo no artigo 35, § 1º, da Lei Complementar nº. 09, de 23 de dezembro de 2003.

Protocolos: 2014/18/00052, 2014/18/00053, 2014/18/00054, 2014/18/00055 e 2014/18/00056.

Data de Entrada: 11/02/2014

Localização: Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença - SP 101 Km 98, Quarteirão 15244, Gl. 003-MOD, Fazenda Boa Vista.

Natureza: Ind. - BG acima de 5.000 m².

Proprietário: Robert Bosch Ltda.

COMPAREÇA o(a) interessado(a) para manifestar-se nos autos em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará no **INDEFERIMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do referido protocolado, com supedâneo no artigo 35, § 1º, da Lei Complementar nº. 09, de 23 de dezembro de 2003.

Protocolos: 2014/18/00020, 2014/18/00021, 2014/18/00022, 2014/18/00023, 2014/18/00024, 2014/18/00025, 2014/18/00026 e 2014/18/00027.

Data de Entrada: 05/02/2014

Localização: Rua 46 do loteamento denominado "Jardim São Fernando", Quarteirão 2394, Quadra A1, Lote 1.

Natureza: EHIS

Proprietário: S01 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

COMPAREÇA o(a) interessado(a) para manifestar-se nos autos em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará no **INDEFERIMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do referido protocolado, com supedâneo no artigo 35, § 1º, da Lei Complementar nº. 09, de 23 de dezembro de 2003.

Protocolos: 2014/18/00028, 2014/18/00029, 2014/18/00030, 2014/18/00031,

2014/18/00032, 2014/18/00033, 2014/18/00034 e 2014/18/00035.

Data de Entrada: 05/02/2014

Localização: Rua 45 do loteamento denominado "Jardim São Fernando", Quarteirão 2394, Quadra A2, Lote 2.

Natureza: EHIS

Proprietário: S01 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

COMPAREÇA o(a) interessado(a) para manifestar-se nos autos em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará no **INDEFERIMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do referido protocolado, com supedâneo no artigo 35, § 1º, da Lei Complementar nº. 09, de 23 de dezembro de 2003.

Protocolos: 2014/18/00036, 2014/18/00037, 2014/18/00038, 2014/18/00039, 2014/18/00040, 2014/18/00041, 2014/18/00042 e 2014/18/00043.

Data de Entrada: 05/02/2014

Localização: Rua 46 do loteamento denominado "Jardim São Fernando", Quarteirão 2393, Quadra B1, Lote 1.

Natureza: EHIS

Proprietário: S01 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

COMPAREÇA o(a) interessado(a) para manifestar-se nos autos em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará no **INDEFERIMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do referido protocolado, com supedâneo no artigo 35, § 1º, da Lei Complementar nº. 09, de 23 de dezembro de 2003.

Protocolos: 2014/18/00044, 2014/18/00045, 2014/18/00046, 2014/18/00047, 2014/18/00048, 2014/18/00049, 2014/18/00050 e 2014/18/00051.

Data de Entrada: 05/02/2014

Localização: Rua 44 do loteamento denominado "Jardim São Fernando", Quarteirão 2393, Quadra B2, Lote 2.

Natureza: EHIS

Proprietário: S01 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

COMPAREÇA o(a) interessado(a) para manifestar-se nos autos em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará no **INDEFERIMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do referido protocolado, com supedâneo no artigo 35, § 1º, da Lei Complementar nº. 09, de 23 de dezembro de 2003.

Protocolo: 2014/18/00162 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº.2013/18/00313, 2013/18/00314, 2013/18/00315, 2013/18/00316 e 2013/18/00317.

Data de Entrada: 17/10/2013

Localização: Rua 44 do Loteamento denominado "Jardim São Fernando", Quarteirão 2391, Quadra D, Lote 2, Jardim São Fernando.

Natureza: EHIS

Proprietário: S01 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

COMPAREÇA o(a) interessado(a) para manifestar-se nos autos em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará no **INDEFERIMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do referido protocolado, com supedâneo no artigo 35, § 1º, da Lei Complementar nº. 09, de 23 de dezembro de 2003.

Protocolo: 2014/18/00163 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2013/18/00318, 2013/18/00319, 2013/18/00320, 2013/18/00321 e 2013/18/00322

Data de Entrada: 17/10/2013

Localização: Rua 44 do Loteamento denominado "Jardim São Fernando", Quarteirão 2392, Quadra F, Lote 2, Jardim São Fernando.

Natureza: EHIS

Proprietário: S01 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

COMPAREÇA o(a) interessado(a) para manifestar-se nos autos em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará no **INDEFERIMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do referido protocolado, com supedâneo no artigo 35, § 1º, da Lei Complementar nº. 09, de 23 de dezembro de 2003.

Protocolo: 2014/18/00164 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2013/18/00323, 2013/18/00324, 2013/18/00325, 2013/18/00326 e 2013/18/00327.

Data de Entrada: 17/10/2013

Localização: Rua 37 do Loteamento denominado "Jardim São Fernando", Quarteirão 2377, Quadra H2, Lote 2, Jardim São Fernando.

Natureza: EHIS

Proprietário: S01 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

COMPAREÇA o(a) interessado(a) para manifestar-se nos autos em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará no **INDEFERIMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do referido protocolado, com supedâneo no artigo 35, § 1º, da Lei Complementar nº. 09, de 23 de dezembro de 2003.

Protocolo: 2014/18/00165 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2013/18/00328, 2013/18/00329, 2013/18/00330, 2013/18/00331 e 2013/18/00332.

Data de Entrada: 17/10/2013

Localização: Rua Serra do Camara do Loteamento denominado "Jardim São Fernando", Quarteirão 2378, Quadra I2, Lote 2, Jardim São Fernando.

Natureza: EHIS

Proprietário: S01 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

COMPAREÇA o(a) interessado(a) para manifestar-se nos autos em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará no **INDEFERIMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do referido protocolado, com supedâneo no artigo 35, § 1º, da Lei Complementar nº. 09, de 23 de dezembro de 2003.

Protocolo: 2014/18/00166 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2013/18/00333, 2013/18/00334, 2013/18/00335, 2013/18/00336 e 2013/18/00337.

Data de Entrada: 17/10/2013

Localização: Rua 37 do Loteamento denominado "Jardim São Fernando", Quarteirão 2378, Quadra J2, Lote 3, Jardim São Fernando

Data de Entrada: 17/10/2013

Natureza: EHIS

Proprietário: S01 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

COMPAREÇA o(a) interessado(a) para manifestar-se nos autos em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará no **INDEFERIMENTO** e **AR-**

QUIVAMENTO do referido protocolado, com supedâneo no artigo 35, § 1º, da Lei Complementar nº. 09, de 23 de dezembro de 2003.

Protocolos: 2014/18/00192, 2014/18/00193, 2014/18/00194 e 2014/18/00195.

Data de Entrada: 22/05/2014

Localização: Avenida José de Souza Campos, Quadra 16, Quarteirão 00880, Lote 05, Arruamento Bueno de Miranda.

Natureza: CSE-4

Proprietário: THCM Business NS SPE Ltda.

COMPAREÇA o(a) interessado(a) para manifestar-se nos autos em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará no **INDEFERIMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do referido protocolado, com supedâneo no artigo 35, § 1º, da Lei Complementar nº. 09, de 23 de dezembro de 2003.

Protocolos: 2014/18/00176, 2014/18/00177, 2014/18/00178 e 2014/18/00179.

Data de Entrada: 16/05/2014

Localização: Rua Luiz Roberto de Carvalho Nogueira (antiga Estrada Campinas-Valinhos), Quarteirão 30030, Gleba 8, Jardim Aliança.

Natureza: HMV-5

Proprietário: SPE 26 - Santa Ângela Empreendimento Ltda.

COMPAREÇA o(a) interessado(a) para manifestar-se nos autos em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará no **INDEFERIMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do referido protocolado, com supedâneo no artigo 35, § 1º, da Lei Complementar nº. 09, de 23 de dezembro de 2003.

Protocolos: 2014/18/00180, 2014/18/00181, 2014/18/00182 e 2014/18/00183.

Data de Entrada: 16/05/2014

Localização: Rua Luiz Roberto de Carvalho Nogueira (antiga Estrada Campinas-Valinhos), Quarteirão 30030, Gleba 11, Jardim Aliança.

Natureza: HMV-5

Proprietário: SPE 26 - Santa Ângela Empreendimento Ltda.

COMPAREÇA o(a) interessado(a) para manifestar-se nos autos em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará no **INDEFERIMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do referido protocolado, com supedâneo no artigo 35, § 1º, da Lei Complementar nº. 09, de 23 de dezembro de 2003.

Protocolos: 2014/18/00239, 2014/18/00240, 2014/18/00241 e 2014/18/00242.

Data de Entrada: 16/07/2014

Localização: Rua Vânia Aparecida Dias, 270, Quarteirão 06416-8, Lote/Gl. 002-SUB, Jardim do Lago Continuação.

Natureza: EHS

Proprietário: ROBERTO FRATI

COMPAREÇA o(a) interessado(a) para manifestar-se nos autos em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará no **INDEFERIMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do referido protocolado, com supedâneo no artigo 35, § 1º, da Lei Complementar nº. 09, de 23 de dezembro de 2003.

Protocolos: 2014/18/00243, 2014/18/00244, 2014/18/00245 e 2014/18/00246.

Data de Entrada: 16/07/2014

Localização: Rua José de Oliveira, 76, Quarteirão 30033, Gleba 028, Jardim Viracopos.

Natureza: HMV-5

Proprietário: ROBERTO FRATI

COMPAREÇA o(a) interessado(a) para manifestar-se nos autos em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará no **INDEFERIMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do referido protocolado, com supedâneo no artigo 35, § 1º, da Lei Complementar nº. 09, de 23 de dezembro de 2003.

Campinas, 29 de setembro de 2014

WALTER FRANÇO SO PETITO

Presidente do G.A.P.E.

OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº 2014/50/1781

Decreto 18.050, de 01 agosto de 2013

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o protocolo nº 2014/50/1781, nos termos do artigo 8º e do § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de Inteiro teor do protocolo nº 2014/12/1780. O requerente deverá retirar a certidão requisitada, na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supra citado.

Campinas, 26 de setembro de 2014

HERBERTO APARECIDO GUIMARÃES

COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº 2014/50/1783

Decreto 18.050, de 01 agosto de 2013

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o protocolo nº 2014/50/1783, nos termos do artigo 8º e do § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de Inteiro teor do protocolo nº 2014/12/569. O requerente deverá retirar a certidão requisitada, na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supra citado.

Campinas, 26 de setembro de 2014

HERBERTO APARECIDO GUIMARÃES

COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº 2014/50/1782

Decreto 18.050, de 01 agosto de 2013

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o protocolo nº 2014/50/1782, nos termos do artigo 8º e do § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal

nº 18.050, de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de Inteiro teor do protocolo nº 2014/12/2287. O requerente deverá retirar a certidão requisitada, na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supra citado.

Campinas, 26 de setembro de 2014

HERBERTO APARECIDO GUIMARÃES

COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESCLARECIMENTOS DE QUESTIONAMENTOS

Processo Administrativo nº 14/10/785

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Concorrência nº 03/2014

Objeto: Registro de Preços de saneantes domissanitários e produtos de higiene para uso da Rede Municipal de Saúde.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, apresenta aos interessados resposta à solicitação de esclarecimentos formulada pela empresa INDÚSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUÍMICA LTDA, recebida em 29/09/2014, conforme segue:

Pergunta: "Em relação ao item 03 do Anexo I - Limpador Multienzimático - Frasco de 3 a 5 litros. (...) Considerando um licitante que oferete uma marca com diluição 1ml/litro e outro 5ml/litro, como será avaliado o preço mais vantajoso para essa Instituição?"

Resposta: Conforme disposto no item 8.7. do edital, para o item cód. 29.983 - Limpador Multienzimático, o custo será avaliado por litro do produto diluído para lavagem manual, utilizando-se o seguinte cálculo:

Preço do produto diluído (litro) = preço ofertado (galão)

rendimento final do produto em litros

Rendimento final do produto em litros = apresentação galão em litros x 1000

diluição (quantidade em ml para cada litro de água)

Considerando que os questionamentos apresentados e as respectivas respostas não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data e o horário da sessão pública da Concorrência nº 03/2014.

Campinas, 29 de setembro de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 282/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/13.062 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de atum e sardinha - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 14/10/14 às 09h30min do dia 15/10/14 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h30min do dia 15/10/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 15/10/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 01/10/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 29 de setembro de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor- Departamento Central De Compras

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1245/14

A Diretoria do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios faz saber a **servidora de matrícula funcional nº 109.072-0** da penalidade de **suspensão de 90 (noventa) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos I, II, V e VI, da Lei Municipal nº 1.399/55 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, conforme decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos a fls. **94/95**, do protocolado nº **13/10/23.212**, processo administrativo disciplinar nº **037/13**, onde figura como interessado a Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 24 de setembro de 2014

MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON

Diretora do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 14/10/48.844

TRANSCAVA COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA.

R/SERRA DA VELHA/30/JD VITORIA/SÃO PAULO/SP/02.977-070

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa TRANSCAVA COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.936.946/0001-03, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo nº 14/10/48.844, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 053/96, (Procedimento Administrativo nº 5000.749/94) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada à fl. 69 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87 incisos II, III e IV da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com a cláusula vigésima primeira do Termo de Contrato nº 241/97, observando-se para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, em função dos indícios de infração contratual (art. 15, parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nº 7.711/93), que poderão ensejar a aplicação das sanções de multa, de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por até 12 (doze) meses, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 10 (dez) dias, a

contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 29 de setembro de 2014

RODRIGO GUERSONI
DIRETOR DO DAJ/SMAJ

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 10/10/23741 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 149/10 **Contratada:** GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. - EPP **CNPJ n.º 08.329.433/0001-05** **Termo de Contrato n.º 138/10** **Termo de Aditamento n.º 97/14** **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 27/09/2014 e reajuste no percentual de 6,52%, válido a partir de 15/09/2014. **Valor:** R\$ 35.525,00 **Assinatura:** 26/09/2014

Processo Administrativo n.º 09/10/29568 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Contratação Direta n.º 44/13 **Locadores:** MILTON GUTZLAFF DE JULIO **CPF n.º 364.898.988-02** E JULIANA GUTZLAFF DE JULIO **CPF n.º 354.504.218-93** **Termo de Locação n.º 13/13** **Termo de Aditamento de Locação n.º 15/14** **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 23/09/2014 e reajuste do valor locatício no percentual de 5,07% **Valor total:** 45.598,32 **Assinatura:** 23/09/2014.

Processo Administrativo n.º 14/10/07488. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 203/14. **Ata de Registro de Preços n.º 314/14** **Detentora da Ata:** 13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA **CNPJ n.º 13.328.409/0001-83** **Objeto:** Registro de preços de suprimentos gráficos a serem utilizados pela gráfica da Secretaria Municipal de Saúde **Preço Unitário:** Item: 05 (R\$328,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/2014.

Processo Administrativo n.º 14/10/30414 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Convite n.º 40/14 **Carta-Contrato n.º 22/14** **Contratada:** LICITAVET COMERCIAL LTDA. - EPP **CNPJ n.º 09.483.617/0001-80** **Objeto:** Fornecimento parcelado de ração para o canil da Guarda Municipal. **Valor:** R\$ 19.800,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 18/09/2014

Processo Administrativo n.º 14/10/21163. Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 209/14. **Ata de Registro de Preços n.º 315/14** **Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP **CNPJ n.º 52.953.494/0001-22** **Objeto:** Registro de preços de tubos de PVC e acessórios para serviços hidráulicos. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 4,80), 08 (R\$ 1,65), 15 (R\$ 5,79), 34 (R\$ 10,19), 35 (R\$ 14,00), 37 (R\$ 0,35), 38 (R\$ 0,30), 42 (R\$ 19,99), 43 (R\$ 8,60), 49 (R\$ 20,20), 50 (R\$ 16,00), 55 (R\$ 5,99), 57 (R\$ 32,95), 58 (R\$ 32,95), 59 (R\$ 11,90), 60 (R\$ 16,95), 61 (R\$ 13,00), 62 (R\$ 43,99), 63 (R\$ 49,00), 64 (R\$ 10,99), 65 (R\$ 7,00), 70 (R\$ 2,91), 71 (R\$ 2,45), 72 (R\$ 5,39), 76 (R\$ 268,00), 77 (R\$ 608,90), 91 (R\$ 30,60), 93 (R\$ 21,00), 95 (R\$ 13,75), 96 (R\$ 13,99), 97 (R\$ 13,80), 98 (R\$ 13,35), 99 (R\$ 29,99), 101 (R\$ 21,00), 102 (R\$ 49,99), 103 (R\$ 70,94) e 104 (R\$ 217,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/2014

Processo Administrativo n.º 14/10/21163. Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 209/14. **Ata de Registro de Preços n.º 316/14** **Detentora da Ata:** INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP **CNPJ n.º 05.914.294/0001-80** **Objeto:** Registro de preços de tubos de PVC e acessórios para serviços hidráulicos. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 8,00), 03 (R\$ 0,29), 04 (R\$ 0,34), 05 (R\$ 0,41), 06 (R\$ 0,89), 07 (R\$ 2,60), 09 (R\$ 0,50), 10 (R\$ 0,79), 11 (R\$ 0,95), 13 (R\$ 3,07), 16 (R\$ 9,90), 22 (R\$ 1,49), 26 (R\$ 0,25), 27 (R\$ 1,54), 28 (R\$ 0,24), 29 (R\$ 0,24), 30 (R\$ 1,29), 31 (R\$ 1,57), 32 (R\$ 3,24), 33 (R\$ 3,45), 36 (R\$ 2,99), 74 (R\$ 6,50), 79 (R\$ 2,80), 81 (R\$ 2,50), 87 (R\$ 27,00), 88 (R\$ 15,00), 89 (R\$ 12,99), 90 (R\$ 19,99), 92 (R\$ 67,89), 94 (R\$ 10,00), 100 (R\$ 26,00), 106 (R\$ 2,50) e 107 (R\$ 2,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/2014

Processo Administrativo n.º 14/10/21163. Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 209/14. **Ata de Registro de Preços n.º 317/14** **Detentora da Ata:** MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. - ME **CNPJ n.º 04.151.335/0001-61** **Objeto:** Registro de preços de tubos de PVC e acessórios para serviços hidráulicos. **Preço Unitário:** itens 12 (R\$ 3,80), 14 (R\$ 3,80), 17 (R\$ 7,70), 18 (R\$ 0,30), 19 (R\$ 0,18), 20 (R\$ 0,40), 21 (R\$ 0,50), 23 (R\$ 1,50), 24 (R\$ 8,50), 25 (R\$ 3,50), 39 (R\$ 0,40), 40 (R\$ 6,20), 41 (R\$ 5,79), 47 (R\$ 3,50), 48 (R\$ 2,95), 51 (R\$ 21,80), 53 (R\$ 4,00), 54 (R\$ 3,49), 56 (R\$ 4,50), 73 (R\$ 4,99), 75 (R\$ 3,99), 78 (R\$ 2,79), 80 (R\$ 1,75), 82 (R\$ 10,85), 85 (R\$ 19,90), 86 (R\$ 24,65) e 105 (R\$ 3,89) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/2014

Processo Administrativo n.º 14/10/21163. Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 209/14. **Ata de Registro de Preços n.º 318/14** **Detentora da Ata:** FORTLEV SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **CNPJ n.º 09.647.307/0001-53** **Objeto:** Registro de preços de tubos de PVC e acessórios para serviços hidráulicos. **Preço Unitário:** itens 44 (R\$ 26,95), 45 (R\$ 28,44), 46 (R\$ 52,14), 52 (R\$ 43,39), 66 (R\$ 23,70), 67 (R\$ 36,78), 68 (R\$ 95,24), 69 (R\$ 174,43), 83 (R\$ 218,03), 84 (R\$ 144,09) e 108 (R\$ 7,15) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/2014

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

(Publicado novamente por conter incorreções)

Protocolado: n.º 2011/10/27436

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Contratação Direta n.º 064/2011

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em aparelho projetor ZKP-2, instalado no Museu Dinâmico de Ciências de Campinas.

O Secretário Municipal de Cultura torna pública a alteração do prazo de vigência do contrato entre o Município de Campinas e a empresa Omnis Lux, originalmente publicado em 15/09/2014, conforme segue:

Onde lê-se:

2. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Omnis Lux - Astronomia & Projetos Culturais Ltda (Termo de Contrato n.º 105/11 - fls. 128 a 139 e Aditamentos posteriores), por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/10/14;

Leia-se:

2. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Omnis Lux - Astronomia & Projetos Culturais Ltda (Termo de Contrato n.º 105/11 - fls. 128 a 139 e Aditamentos posteriores), por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/10/14; Publique-se na forma da lei.

Campinas, 29 de setembro de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 26/09/2014

Protocolo: 2014/10/47726

Assunto: **Solicitação - Certidão de Inteiro Teor**

Interessado: **Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Acadêmicos de Madureira**

Considerando o disposto no inciso XXXIV, do artigo 5º, da Constituição Federal de 1988, que assegura a todos o direito de obter certidões em repartições públicas para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;

Considerando que a Lei Federal n.º 9.051, de 18 de maio de 1995, que dispõe sobre a expedição de certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações, determina que as certidões sejam fornecidas no prazo máximo de quinze dias corridos e que nos requerimentos que objetivam a obtenção das certidões deve haver a motivação quanto aos fins e às razões do pedido;

Considerando que o artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Campinas obriga a fornecer, no prazo máximo de quinze dias úteis, certidão de atos, contratos, decisões ou pareceres a qualquer cidadão e à autoridade judiciária, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição; e

Considerando a publicação do Decreto Municipal n.º 18.050, de 01 de agosto de 2013; Diante do exposto, **DEFIRO** o protocolo n.º 2014/10/47726, referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado n.º 2013/10/2699.

Após a publicação, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal n.º 18.050/13.

Campinas, 29 de setembro de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 106/2014

A Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 02/2014, de 27 de janeiro de 2014,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL**, no âmbito do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - **NAED SUDOESTE**.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 02/2014, de 27 de janeiro de 2014.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada SUDOESTE, situado à Rua Mogi Mirim, nº 1040, Campos Elíseos, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: DIRETOR EDUCACIONAL

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: EMEF Profª Elza Maria Pellegrini de Aguiar

Campinas, 24 de setembro de 2014

JULIO ANTONIO MORETO

Diretor do Departamento Pedagógico Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

PROTOCOLADO N.º 13/10/5.507 PG

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres de fls. 284 a 286/verso e 287 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa A METROPOLITANA Ambiental Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e desobstrução de tubulação da rede de esgoto e rede pluvial e limpeza das caixas d'água, com preços já reajustados, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/09/14;

A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 169.718,40 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), conforme indicado às fls. 563 e 565;

Publique-se;

À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão estar atendidas as recomendações ofertadas pelo DAJ às fls. 574/575, e após, retornem os autos à esta Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 24 de setembro de 2014

JULIO ANTONIO MORETO

Diretor do Departamento Pedagógico Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 107/2014

A Secretaria Municipal de Educação **COMUNICA** a realização do **Congresso Intermunicipal de Arte/Educação de Campinas (CIAEC) por meio de palestras, debates e comunicações referentes às questões sobre o ensino de Arte**, organizado pela Assessoria de Currículo e pelo Grupo de Formação Curricular de Arte, conforme o seguinte cronograma:

DATA: 10 e 11 de outubro de 2014

LOCAL: UNIESP, sito à Rua D. Maria Umbelina Couto, nº 58, Bairro Taquaral

NÚMERO DE VAGAS: 200

PÚBLICO-ALVO: **Prioritariamente** (e considerando a ordem de inscrição no mesmo segmento) Professores de Arte da SME; Professores de Educação Infantil da SME; Professores de Ensino Fundamental (PEB-II, PEB-III e PEB-IV) da SME; Professores da FUMEC; Especialistas da Rede Municipal de Campinas e da FUMEC; Professores de outras redes de ensino; Especialistas de outras redes de ensino; Estudantes e pesquisadores universitários.

INSCRIÇÃO: <http://educacaoconectada.campinas.sp.gov.br/>

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: Até 08/10 (Os professores de arte e outros que tenham trabalhos com arte poderão apresentar relatos de experiências realizados na Rede Municipal de Campinas, conforme regras disponíveis no site <http://educacaoconectada.campinas.sp.gov.br/>, até 03/10).

As escolas deverão se organizar no sentido de possibilitar a participação dos professores de Arte. Haverá certificação aos participantes.

Os participantes do Congresso que apresentarem trabalho na modalidade Comunicação Oral receberão, ainda, certificação específica, referente à sua apresentação.

Campinas, 24 de setembro de 2014

JULIO ANTONIO MORETO

Diretor do Departamento Pedagógico, respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 108/2014

A Secretaria Municipal de Educação **COMUNICA** a realização do **Congresso Inter-municipal de Ensino de Matemática (I CIEM): "Nova Geração: provocações no ensino e aprendizagem da matemática"**, por meio de palestras, debates e comunicações referentes às questões sobre o ensino de Matemática, organizado pela Assessoria de Currículo e pelo Grupo de Formação Curricular de Matemática, conforme o seguinte cronograma:

DATA: 23, 24 e 25 de outubro de 2014

LOCAL: Campus II - PUC-Campinas - Av. John Boyd Dunlop, s/nº - Jd. Ipaussurama - Campinas - SP.

NÚMERO DE VAGAS: 200

PÚBLICO-ALVO: **Prioritariamente** (e considerando a ordem de inscrição no mesmo segmento) Professores de Matemática da SME; Professores de Ensino Fundamental (PEB-II, PEB-III e PEB-IV) da SME; Professores da Educação Infantil da SME e da FUMEC; Especialistas da Rede Municipal de Campinas e da FUMEC; Professores de outras redes de ensino; Especialistas de outras redes de ensino; Estudantes e pesquisadores universitários.

INSCRIÇÃO: <http://educacaoconectada.campinas.sp.gov.br/>

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- Até 03/10/2014 com entrega de comunicação oral e oficinas;

- Até 17/10/2014 para participantes como ouvintes.

As escolas deverão se organizar no sentido de possibilitar a participação dos professores de Matemática. Haverá certificação aos participantes. Os participantes do Congresso que apresentarem trabalho na modalidade Comunicação Oral receberão, ainda, certificação específica, referente à sua apresentação.

Campinas, 24 de setembro de 2014

JULIO ANTONIO MORETO

Diretor do Departamento Pedagógico, respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 14/10/33.769

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Presencial: 23/2014

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de transporte para atividades extracurriculares das unidades de EJA-FUMEC/CEPROCAMP, através de veículos passageiros tipo ônibus, micro-ônibus e VAN com combustível e motoristas devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total R\$ 1.240,00 (Um mil duzentos e quarenta reais), a favor da empresa: VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA; CNPJ sob nº 45.993.490/0001-02.

À Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF/FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 29 de setembro de 2014

SOLANGE VILLO Kohn PELICER

Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Notificação para Contrarrazões de Recurso Extraordinário

Protocolo Principal: 2011/03/08162

Interessado: EUNICE DE GODOY BUENO TERCOTI

Recurso Extraordinário: Protocolo 2014/10/48727

Tributo / Assunto: ISSQN - AIIM Nº002154/2011

Fica o interessado e seus representantes legais, Dr. FERNANDO AUGUSTO FER-RANTE POÇAS, OAB/SP nº184.092, Dr. RICARDO PEREIRA RIBEIRO, OAB/SP nº184.201 e Drª ÉRIKA FELIPPE LAZAR, OAB/SP nº282.444, conforme fls.79, notificados desta publicação, nos termos do art. 21, IV, c.c. art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, para manifestação em contrarrazões ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pela Representação Fiscal - JRT, consoante art. 80, § 2º, da mesma lei, De acordo com o Comunicado - JRT publicado no Diário Oficial do Município de 06/02/2009, este protocolado fica à disposição para vistas, previamente agendada com a Secretaria: jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116.0310.

EDGAR VALVERDE

Presidente Da Junta De Recursos Tributarios

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Notificação para Contrarrazões de Recurso Extraordinário

Protocolo Principal: 2011/03/08161

Interessado: EUNICE DE GODOY BUENO TERCOTI

Recurso Extraordinário: Protocolo 2014/10/48728

Tributo / Assunto: ISSQN - AIIM Nº000813/2011

Fica o interessado e seus representantes legais, Dr. FERNANDO AUGUSTO FER-RANTE POÇAS, OAB/SP nº184.092, Dr. RICARDO PEREIRA RIBEIRO, OAB/SP nº184.201 e Drª ÉRIKA FELIPPE LAZAR, OAB/SP nº282.444, conforme fls.60, notificados desta publicação, nos termos do art. 21, IV, c.c. art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, para manifestação em contrarrazões ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pela Representação Fiscal - JRT, consoante art. 80, § 2º, da mesma lei, De acordo com o Comunicado - JRT publicado no Diário Oficial do Município de 06/02/2009, este protocolado fica à disposição para vistas, previamente agendada com a Secretaria: jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116.0310.

EDGAR VALVERDE

Presidente Da Junta De Recursos Tributarios

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Notificação para Contrarrazões de Recurso Extraordinário

Protocolo Principal: 2011/03/15263

Interessado: ALVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA

Recurso Extraordinário: Protocolo 2014/10/48729

Tributo / Assunto: ISSQN - AIIM Nº000860/2011

Fica o interessado e seus representantes legais, Dr. FERNANDO AUGUSTO FER-RANTE POÇAS, OAB/SP nº184.092, Dr. RICARDO PEREIRA RIBEIRO, OAB/SP nº184.201 e Drª ÉRIKA FELIPPE LAZAR, OAB/SP nº282.444, conforme fls.43, notificados desta publicação, nos termos do art. 21, IV, c.c. art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, para manifestação em contrarrazões ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pela Representação Fiscal - JRT, consoante art. 80, § 2º, da mesma lei, De acordo com o Comunicado - JRT publicado no Diário Oficial do Município de 06/02/2009, este protocolado fica à disposição para vistas, previamente agendada com a Secretaria: jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116.0310.

EDGAR VALVERDE

Presidente Da Junta De Recursos Tributarios

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR

ANEXO X - AGOSTO DE 2014 / LEI RESPONSABILIDADE FISCAL REFERENTE AO 4º BIMESTRE DE 2014 E RGF DO 2º QUADRIMESTRE DE 2014

ANEXO X - PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 162)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PRE-VISTA	AGOSTO/2014	ACUMULADO	A REALIZAR
100.000.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.559.237.439,19	243.634.097,63	2.238.613.912,17	1.320.623.527,02
110.000.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.523.671.717,00	107.576.452,64	1.003.792.643,22	519.879.073,78
111.000.00.00	IMPOSTOS	1.417.260.000,00	102.134.017,24	923.483.850,72	493.776.149,28
111.202.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	342.500.000,00	17.594.653,13	250.066.197,09	92.433.802,91
111.202.00.01	(R) RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU	0,00	(87.284,21)	(575.266,41)	575.266,41
111.202.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	98.800.000,00	4.945.145,16	65.899.821,15	32.900.178,85
111.204.30.00	RETIDO NAS FONTES	146.000.000,00	13.135.998,24	97.318.413,73	48.681.586,27
111.208.00.00	IMPOSTO S/ TRANSM. "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	97.000.000,00	9.089.004,48	61.393.578,89	35.606.421,11
111.300.00.00	ISSQN	732.960.000,00	57.471.722,58	449.491.029,78	283.468.970,22
111.305.00.01	(R) ISSQN - HOMOLOGAÇÃO APURAÇÃO MENSAL	0,00	(15.222,14)	(109.923,51)	109.923,51
112.000.00.00	TAXAS	106.411.217,00	5.440.694,24	80.305.351,75	26.105.865,25
113.000.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500,00	1.741,16	3.440,75	(2.940,75)
120.000.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.000.000,00	2.254.943,36	13.438.862,24	6.561.137,76
123.000.00.00	CUSTEIO - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.000.000,00	2.254.943,36	13.438.862,24	6.561.137,76
130.000.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	58.943.039,32	2.107.949,61	25.946.432,00	32.996.607,32
131.000.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	6.034,06	41.226,21	(41.226,21)
132.000.00.00	RECEITAS MOBILIÁRIOS	58.534.039,32	2.037.421,72	25.567.553,32	32.966.486,00
133.000.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÃO DE USO	409.000,00	64.493,83	337.652,47	71.347,53
170.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.737.050.627,84	119.555.438,72	1.083.120.804,21	653.929.823,63
172.100.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	455.873.822,00	39.966.811,35	285.547.933,58	170.325.888,42
172.101.02.00	COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	62.000.000,00	4.371.402,61	37.605.610,97	24.394.389,03
951.000.00.11	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	(12.400.000,00)	(874.280,47)	(7.520.413,88)	(4.879.586,12)
172.101.05.00	COTA-PARTE ITR	1.900.000,00	8.844,33	153.863,14	1.746.136,86
951.000.00.12	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	(380.000,00)	(1.768,86)	(30.772,55)	(349.227,45)
172.122.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P/EXPLORAÇÃO RECNAT	1.202.500,00	86.538,82	981.218,13	221.281,87
172.133.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	332.532.381,00	27.780.932,96	216.467.431,11	116.064.949,89
172.134.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	17.690.779,00	4.481.271,57	4.481.271,57	13.209.507,43
172.135.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	47.728.162,00	3.839.581,75	29.849.351,23	17.878.810,77
172.136.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANC. DO ICMS-DESONERAÇÃO-LEI KANDIR 87/96	5.500.000,00	342.860,80	2.400.025,60	3.099.974,40
951.000.00.13	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - L.K.	(1.100.000,00)	(68.572,16)	(480.005,12)	(619.994,88)
172.199.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.200.000,00	0,00	1.640.353,38	(440.353,38)
172.200.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	938.531.155,28	58.528.142,87	608.609.550,63	329.921.604,65
172.201.01.00	COTA - PARTE IMP.CIRCULAÇÃO MERCADORIA E SERVIÇOS - ICMS	904.000.000,00	64.132.220,78	526.210.854,71	377.789.145,29
951.000.00.21	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	(180.800.000,00)	(12.826.444,13)	(105.242.170,78)	(75.557.829,22)

172.201.02.00	COTA-PARTE DO IMPS/PROPR. VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	262.000.000,00	8.163.181,36	228.474.117,80	33.525.882,20
951.000.00.22	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	(52.400.000,00)	(1.632.636,27)	(45.694.823,57)	(6.705.176,43)
172.201.04.00	COTA-PARTE PARTICIPAÇÃO NO IPI	6.500.000,00	528.755,55	4.271.609,52	2.228.390,48
951.000.00.23	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	(1.300.000,00)	(105.751,11)	(854.321,91)	(445.678,09)
172.201.13.00	COTA-PARTE CIDE-CONT. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	82.064,28	0,00	80.522,54	1.541,74
172.222.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	449.091,00	268.816,69	1.363.762,32	(914.671,32)
172.400.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - FUNDEB	248.380.000,00	16.230.233,72	148.124.623,66	100.255.376,34
173.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	12.247.416,00	241.044,89	4.197.401,00	8.050.015,00
176.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	82.018.234,56	4.589.205,89	36.641.295,34	45.376.939,22
190.000.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	219.572.055,03	12.139.313,30	112.315.170,50	107.256.884,53
191.000.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	58.994.103,00	3.946.635,21	33.798.467,36	25.195.635,64
192.000.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.908.250,00	328.812,37	8.793.584,60	4.114.665,40
193.111.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA (R) RECEITA DÍVIDA ATIVA - IPTU	106.707.002,00	6.526.561,52	58.163.850,00	48.543.152,00
193.000.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	40.962.700,03	1.337.304,20	14.317.030,90	26.645.669,13
200.000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	129.421.655,82	4.570.305,36	12.843.562,69	116.578.093,13
210.000.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.811.181,76	0,00	0,00	23.811.181,76
220.000.00.00	ALIE NAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	5.201,11	(5.201,11)
230.000.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	940.000,00	83.106,19	705.395,11	234.604,89
240.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	104.670.474,06	4.487.199,17	12.132.966,47	92.537.507,59
	TOTAL DE RECEITAS ARRECADADAS	3.688.659.095,01	248.204.402,99	2.251.457.474,86	1.437.201.620,15

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40					
4º BIMESTRE DE 2014 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO (LRF, ART. 52, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO I E II, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
RECEITAS	PREVISÃO		REALIZADAS		SALDO A
CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	REALIZAR
I - RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRAORÇ.)	3.754.307.913,00	3.780.986.491,41	796.311.228,44	2.381.689.912,52	1.399.296.578,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.523.671.717,00	1.523.671.717,00	332.419.383,40	1.003.792.643,22	519.879.073,78
IMPOSTOS	1.417.260.000,00	1.417.260.000,00	314.539.363,70	923.483.850,72	493.776.149,28
TAXAS	106.411.217,00	106.411.217,00	17.877.903,48	80.305.351,75	26.105.865,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500,00	500,00	2.116,22	3.440,75	(2.940,75)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	133.717.717,00	133.717.717,00	24.661.246,37	83.663.631,17	50.054.085,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	113.717.717,00	113.717.717,00	18.191.859,76	70.224.768,93	43.492.948,07
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	20.000.000,00	20.000.000,00	6.469.386,61	13.438.862,24	6.561.137,76
RECEITA PATRIMONIAL	80.915.194,00	81.244.277,32	19.145.142,26	48.133.534,16	33.110.743,16
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	55.246,00	55.246,00	18.909,60	45.402,86	9.843,14
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	80.450.948,00	80.780.031,32	18.958.658,77	47.750.478,83	33.029.552,49
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	409.000,00	409.000,00	167.573,89	337.652,47	71.347,53
RECEITA DE SERVIÇOS	19.300.000,00	19.300.000,00	4.465.785,80	11.762.553,34	7.537.446,66
RECEITA DE SERVIÇOS	19.300.000,00	19.300.000,00	4.465.785,80	11.762.553,34	7.537.446,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.713.583.114,00	1.738.212.759,84	360.154.742,37	1.083.157.022,21	655.055.737,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.642.703.913,00	1.642.784.977,28	342.956.329,65	1.042.282.107,87	600.502.869,41
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	12.247.416,00	12.247.416,00	735.974,94	4.197.401,00	8.050.015,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	58.631.785,00	83.180.366,56	16.462.437,78	36.677.513,34	46.502.853,22
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	283.120.171,00	284.840.020,25	55.464.928,24	151.180.528,42	133.659.491,83
MULTAS E JUROS DE MORA	59.444.103,00	59.456.572,22	13.547.684,60	34.096.931,25	25.359.640,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.601.360,00	57.701.360,00	9.799.051,16	35.322.614,13	22.378.745,87
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	106.757.002,00	106.757.002,00	21.817.084,29	55.421.400,77	51.335.601,23
RECEITAS DIVERSAS	59.317.706,00	60.925.086,03	10.301.108,19	26.339.582,27	34.585.503,76
II - RECEITAS DE CAPITAL	123.077.229,00	129.479.386,82	10.060.175,22	16.054.433,73	113.424.953,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.739.780,00	23.811.181,76	0,00	0,00	23.811.181,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	23.739.780,00	23.811.181,76	0,00	0,00	23.811.181,76
ALIE NAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	1.470,28	3.215.601,11	(3.205.601,11)
ALIE NAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	5.201,11	5.201,11	4.798,89
ALIE NAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	(3.730,83)	3.210.400,00	(3.210.400,00)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	987.731,00	987.731,00	255.617,04	705.866,15	281.864,85
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	987.731,00	987.731,00	255.617,04	705.866,15	281.864,85
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	98.339.718,00	104.670.474,06	9.803.087,90	12.132.966,47	92.537.507,59
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - REC. CAPITAL	98.339.718,00	104.670.474,06	9.803.087,90	12.132.966,47	92.537.507,59
III - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	240.434.428,00	240.434.428,00	27.906.090,00	113.215.419,66	127.219.008,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS =	4.117.819.570,00	4.150.900.306,23	834.277.493,66	2.510.959.765,91	1.639.940.540,32
IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAM.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO =	4.117.819.570,00	4.150.900.306,23	834.277.493,66	2.510.959.765,91	1.639.940.540,32
DÉFICIT				0,00	

TOTAL	4.117.819.570,00	4.150.900.306,23	834.277.493,66	2.510.959.765,91	1.639.940.540,32
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
I - DESPESAS SEM INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.850.675.814,00	3.996.722.729,07	2.838.443.546,02	2.216.749.562,07	2.105.192.249,57
DESPESAS CORRENTES	3.525.793.745,00	3.680.827.390,51	2.727.347.994,28	2.161.512.314,91	2.056.711.148,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.798.672.088,00	1.748.571.931,07	1.209.737.358,56	1.108.149.736,93	1.105.506.856,41
JUROS E ENCARGOS	52.204.263,00	42.334.263,00	42.334.263,00	34.950.644,02	34.950.644,02
OUTRAS DESPESAS	1.674.917.394,00	1.889.921.196,44	1.475.276.372,72	1.018.411.933,96	916.253.647,64
DESPESAS DE CAPITAL	301.872.069,00	302.839.338,56	111.095.551,74	55.237.247,16	48.481.101,50
INVESTIMENTOS	275.246.388,00	276.759.448,76	88.235.256,44	38.574.715,93	31.818.570,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.800.000,00	10.254.208,80	7.034.614,30	5.097.290,85	5.097.290,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.825.681,00	15.825.681,00	15.825.681,00	11.565.240,38	11.565.240,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.000,00	46.000,00			
RESERVA DO RPPSA	13.010.000,00	13.010.000,00			
II - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	225.290.670,00	217.555.670,00	137.606.610,94	126.699.541,16	121.169.342,36
DESPESAS CORRENTES	213.608.670,00	205.873.670,00	125.926.380,94	118.912.721,16	114.355.874,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	196.053.610,00	188.050.610,00	109.737.108,95	108.223.587,45	104.704.021,35
JUROS E ENCARGOS	11.800.000,00	11.800.000,00	7.450.861,72	7.450.861,72	6.413.581,52
OUTRAS DESPESAS	5.755.060,00	6.023.060,00	4.389.271,99	3.238.271,99	3.238.271,99
DESPESAS DE CAPITAL	11.682.000,00	11.682.000,00	11.680.230,00	7.786.820,00	6.813.467,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.682.000,00	11.682.000,00	11.680.230,00	7.786.820,00	6.813.467,50
III - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAM.	41.853.086,00	33.175.786,00	33.136.549,37	28.370.416,42	27.825.763,74
IV - SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO =	4.117.819.570,00	4.247.454.185,07	3.009.186.706,33	2.371.819.519,65	2.254.187.355,67
SUPERÁVIT =				139.140.246,26	
IV - TOTAL	4.117.819.570,00	4.247.454.185,07	3.009.186.706,33	2.510.959.765,91	2.254.187.355,67

FONTE: BALANÇETE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40						
4º BIMESTRE DE 2014 - RREO - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO (ARTIGO 53, INCISO II, ALÍNEA "C" DA LC. 101/00)						
CÓDIGOS/DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
	INICIAL	ATUALIZADA				
1 - LEGISLATIVO	106.539.998,00	106.539.998,00	56.541.523,20	49.998.474,80	51.149.763,87	5.391.759,33
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	106.539.998,00	106.539.998,00	56.541.523,20	49.998.474,80	51.149.763,87	5.391.759,33
4 - ADMINISTRAÇÃO	471.823.909,00	458.549.161,51	297.113.824,09	161.435.337,42	249.215.873,46	47.897.950,63
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	56.601.393,00	63.401.393,00	55.905.873,30	7.495.519,70	45.185.649,30	10.720.224,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	324.257.587,00	307.657.332,51	177.237.973,45	130.419.359,06	155.011.504,05	22.226.469,40
124 - CONTROLE INTERNO	200.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.091.557,00	7.228.732,00	1.535.723,52	5.693.008,48	835.485,57	700.237,95
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	9.400.000,00	6.060.200,00	3.500.000,00	2.560.200,00	0,00	3.500.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.209.399,00	1.209.399,00	474.979,08	734.419,92	408.905,08	66.074,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	22.644.250,00	25.196.060,00	21.201.043,34	3.995.016,66	15.260.121,74	5.940.921,60
182 - DEFESA CIVIL	289.500,00	289.500,00	3.063,40	286.436,60	3.063,40	0,00
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	41.420.440,00	41.915.440,00	32.933.556,32	8.981.883,68	30.237.479,27	2.696.077,05
695 - TURISMO	80.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.629.783,00	5.339.105,00	4.321.611,68	1.017.493,32	2.273.665,05	2.047.946,63
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	72.069.995,00	71.438.032,72	44.875.654,14	26.562.378,58	40.352.571,81	4.523.082,33
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.069.995,00	71.438.032,72	44.875.654,14	26.562.378,58	40.352.571,81	4.523.082,33
7 - RELAÇÕES EXTERIORES	1.330.000,00	1.204.000,00	49.800,97	1.154.199,03	10.255,40	39.545,57
212 - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	1.330.000,00	1.204.				

ITBI	95.572.208,75
IRRF	155.573.460,28
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	100.671.251,97
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.	129.827.264,75
RECEITA PATRIMONIAL	63.923.309,24
RECEITA DE SERVIÇOS	17.292.739,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.802.489.242,50
COTA-PARTE DO FPM	56.570.271,74
COTA-PARTE DO ICMS	814.452.398,83
COTA-PARTE DO IPVA	258.870.420,48
COTA-PARTE DO ITR	1.491.847,73
TRANSFER. DA LC 87/1996	3.768.528,56
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	218.303.257,04
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	449.032.518,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237.144.488,60
DEDUÇÕES (II) =	346.670.213,13
CONTRIB. PLANO SEG. SOCIAL SERVIDOR =	88.623.452,95
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	39.743.503,14
RESULTADO DO FUNDEB	218.303.257,04
RCL (I - II) =	3.351.296.179,78

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40

4º BIMESTRE DE 2014 - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (LRF, ART. 53, INCISO II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
	6 RECEITAS CORRENTES (I)	179.781.262,00	179.781.262,00	114.147.397,39
7 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	111.282.157,00	111.282.157,00	68.481.327,39	69.080.090,68
8 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	90.257.627,00	90.257.627,00	55.543.155,08	58.121.227,77
9 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	18.004.530,00	18.004.530,00	11.079.710,77	9.507.459,00
10 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	3.020.000,00	3.020.000,00	1.858.461,54	1.451.403,91
11 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	44.136.674,00	44.136.674,00	29.424.449,33	26.158.693,75
12 RECEITA PATRIMONIAL	21.719.049,00	21.719.049,00	14.479.366,00	21.509.706,32
13 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	102.977,00	102.977,00	68.651,33	4.647,69
14 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	21.616.072,00	21.616.072,00	14.410.714,67	21.505.058,63
15 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
16 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.643.382,00	2.643.382,00	1.762.254,67	1.241.413,31
17 RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	3.210.400,00
18 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	3.210.400,00
19 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20 RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	207.745.660,00	207.745.660,00	138.497.106,67	113.215.419,66
21 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	180.511.126,00	180.511.126,00	120.340.750,67	99.789.198,04
22 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	180.511.126,00	180.511.126,00	120.340.750,67	99.789.198,04
23 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
25 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.234.534,00	27.234.534,00	18.156.356,00	13.426.221,62
26 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	27.234.534,00	27.234.534,00	18.156.356,00	13.426.221,62
27 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
28 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
28A RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
28B ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
28C AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28D OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
28E OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
28F DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
29 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	678.701,00	678.701,00	452.467,33	0,00
30 OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	32.010.067,00	32.010.067,00	21.340.044,67	159.256.023,47
31 TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI)+IV	420.215.690,00	420.215.690,00	274.437.016,06	393.671.747,19
32 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
	DOTAÇÃO		DESPESAS ATÉ O BIMESTRE	
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS
33 ADMINISTRAÇÃO (VII)	43.811.700,00	43.811.700,00	11.963.086,13	7.608.884,20
34 DESPESAS CORRENTES	35.826.700,00	35.826.700,00	11.719.986,61	7.315.628,69
35 DESPESAS DE CAPITAL	7.985.000,00	7.985.000,00	243.099,52	293.255,51
36 PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	543.624.790,00	543.624.790,00	402.189.593,94	308.976.443,07
37 APOSENTADORIAS	441.998.750,00	441.998.750,00	332.103.961,28	257.965.450,93
38 PENSÕES	101.300.000,00	101.300.000,00	70.085.632,66	51.010.992,14
39 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	326.040,00	326.040,00	0,00	0,00
40 OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	1.329.000,00	1.329.000,00	336.741,99	212.357,13
41 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
42 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
43 RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	13.010.000,00	13.010.000,00	0,00	0,00
44 TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	601.775.490,00	601.775.490,00	414.489.422,06	316.797.684,40
45 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)				76.874.062,79

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40

4º BIM/2014 - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - (LRF, ART. 53, INCISO III)

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS
		INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
1	RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	3.954.620.476,32	3.980.640.888,09	2.453.045.254,97
2	RECEITAS TRIBUTÁRIAS = (3+4+5+6+7)	1.523.671.717,00	1.523.671.717,00	1.003.792.643,22
3	IPU	441.300.000,00	441.300.000,00	315.390.751,83
4	ISS	732.960.000,00	732.960.000,00	449.381.106,27
5	ITBI	97.000.000,00	97.000.000,00	61.393.578,89
6	IRRF	146.000.000,00	146.000.000,00	97.318.413,73
7	OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	106.411.717,00	106.411.717,00	80.308.792,50
8	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES. = (9+10)	374.152.145,00	374.152.145,00	196.879.050,83
9	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	354.152.145,00	354.152.145,00	183.440.188,59
10	OUTRAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.000.000,00	20.000.000,00	13.438.862,24
11	RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA = (12-13)	40.793.329,32	40.464.246,00	6.273.456,95
12	RECEITA PATRIMONIAL	81.244.277,32	81.244.277,32	48.133.534,16
13	(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	40.450.948,00	40.780.031,32	41.860.077,21
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES = (15+16+17+18+19)	1.713.583.114,00	1.738.212.759,84	1.083.157.022,21
15	FPM	49.600.000,00	49.600.000,00	30.085.197,09
16	ICMS	723.200.000,00	723.200.000,00	420.968.683,93
17	CONVÊNIO	58.631.785,00	83.180.366,56	36.677.513,34
18	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	882.151.329,00	882.232.393,28	595.425.627,85
20	DEMAIS RECEITAS CORRENTES = (21+22)	302.420.171,00	304.140.020,25	162.943.081,76
21	DÍVIDA ATIVA	106.757.002,00	106.757.002,00	58.179.163,13
22	DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	195.663.169,00	197.383.018,25	104.763.918,63
23	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (24+...+27+30)	123.077.229,00	129.479.386,76	16.054.433,73
24	OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	23.739.780,00	23.811.181,70	0,00
25	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	987.731,00	987.731,00	705.866,15
26	ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	10.000,00	10.000,00	3.215.601,11
27	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL = (28+29)	98.339.718,00	104.670.474,06	12.132.966,47
28	CONVÊNIO	98.339.718,00	104.670.474,06	12.132.966,47
29	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
30	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
31	RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	98.339.718,00	104.670.474,06	12.132.966,47
32	RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I+VI)	4.052.960.194,32	4.085.311.362,15	2.465.178.221,44

CAMPO	DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS
		INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
32	DESPESAS CORRENTES (IX)	3.739.402.415,00	3.886.701.060,51	2.280.425.036,07
33	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.994.725.698,00	1.936.622.541,07	1.216.373.324,38
34	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	64.004.263,00	54.134.263,00	42.401.505,74
35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.680.672.454,00	1.895.944.256,44	1.021.650.205,95
36	DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	3.675.398.152,00	3.832.566.797,51	2.238.023.530,33
37	DESPESAS DE CAPITAL (XII)	355.407.155,00	347.697.124,56	91.394.483,58
38	INVESTIMENTOS	275.246.388,00	276.759.448,76	38.574.715,93
39	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.800.000,00	10.254.208,80	5.097.290,85
40	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	3.750.000,00	3.750.000,00	1.841.358,73
41	AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
42	DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	7.050.000,00	6.504.208,80	3.255.932,12
43	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	69.360.767,00	60.683.467,00	47.722.476,80
44	DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII-III-XIV-XV)	282.296.388,00	283.263.657,56	41.830.648,05
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	23.010.000,00	13.056.000,00	
46	DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI+XVI+XVII)	3.980.704.540,00	4.128.886.455,07	2.279.854.178,38
47	RESULTADO PRIMÁRIO (VIII - XVIII)	72.255.654,32	(43.575.092,92)	185.324.043,06

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	150.484.683,00

RESULTADO NOMINAL			
ESPECIFICAÇÃO	EM 31/12 EXERC. ANTERIOR (A)	BIMESTRE ANTERIOR (B)	BIMESTRE ATUAL (C)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	1.405.800.365,97	1.371.856.106,84	1.360.204.112,49
II - DEDUÇÕES: (*)	210.663.715,63	299.805.674,89	293.936.579,52
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	274.674.363,42	303.474.723,76	297.337.478,30
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	37.428.076,71	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	101.438.724,50	3.669.048,87	3.400.898,78
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I-II)	1.195.136.650,34	1.072.050.431,95	1.066.267.532,97
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
V - PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00
VI - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.195.136.650,34	1.072.050.431,95	1.066.267.532,97
RESULTADO NOMINAL			-128.869.117,37

(*) SE O SALDO FOR NEGATIVO (RESTOS A PAGAR MAIOR QUE ATIVO DISPONÍVEL + HAVERES FINANCEIROS) O SISTEMA LANÇARÁ O VALOR ZERO.

FONTE: BALANÇETE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40	
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I (LRF, ART. 55 INCISO I, ALÍNEA "A")	
2º QUADRIMESTRE DE 2014 - ÚLTIMOS 12 MESES	LIQUIDADAS
I - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	1.783.845.113,23
PESSOAL ATIVO	1.316.825.534,42
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	461.804.951,74
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL C/CONTRATOS DE TERCEIRIZ.(INC. 1º DO ART.18 DA LRF)	5.214.627,07

II - DESPESAS NÃO COMPUTADAS	234.641.621,15
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	3.525,74
INATIVOS E PENSIONISTAS C/RECURSOS VINCULADOS	234.638.095,41
III - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	1.549.203.492,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.351.296.179,78
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP S/RCL (VI) = (VI / V)*100	46,23
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - (54,00%)	1.809.699.937,08
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - (51,30)	1.719.214.940,23

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40			
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO II (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")			
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	EM 31/12 EXERC. ANTERIOR	2014
			2º QUADRIMESTRE
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	1.405.800.365,97	1.360.204.112,49
2	DÍVIDA MOBILIÁRIA	36.117.209,59	26.553.018,00
3	DÍVIDA CONTRATUAL = (4+5)	921.741.014,16	906.341.222,60
4	INTERNA	895.698.054,85	882.907.908,52
5	EXTERNA	26.042.959,31	23.433.314,08
6	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	418.470.853,10	385.614.798,81
7	DEMAIS DÍVIDAS	29.471.289,12	41.695.073,08
8	DEDUÇÕES (II) = (9+10-11)	210.663.715,63	293.936.579,52
9	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	274.674.363,42	297.337.478,30
10	DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	37.428.076,71	0,00
11	(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	101.438.724,50	3.400.898,78
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	1.195.136.650,34	1.066.267.532,97
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.171.247.467,74	3.351.296.179,78
14	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	44,33%	40,59%
15	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	37,69%	31,82%
16	LIMITE DEFINIDO P/RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	EM 31/12 EXERC. ANTERIOR	2014
			2º QUADRIMESTRE
17	DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00

18	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS = (19+20+23)	405.760.124,42	393.325.769,34
19	DE TRIBUTOS	42.158.387,44	36.656.029,76
20	DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS = (21+22)	363.601.736,98	356.669.739,58
21	PREVIDENCIÁRIAS	339.046.111,07	342.093.280,28
22	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	24.555.625,91	14.576.459,30
23	DO FGTS	0,00	0,00
24	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	515.980.889,64	513.015.453,26
25	TOTAL DA DÍVIDA CONTRATUAL = (17+18+24)	921.741.014,06	906.341.222,60

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40		
RGF - ANEXO VII (ARTIGO 48, DA LC 101/00)		
I - COMPARATIVOS:	2º QUADRIMESTRE DE 2014	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.351.296.179,78	
	R\$	%
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	1.549.203.492,08	46,23
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR.ÚN. ART. 22 LRF)	1.719.214.940,23	51,30
LIMITE LEGAL (ART. 20 LRF)	1.809.699.937,08	54,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	1.066.267.532,97	31,82
LIMITE LEGAL (ARTS. 3º E 4º RES. Nº 40 SENADO)	4.021.555.415,74	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
MONTANTE	254.077.867,50	7,58
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. Nº 43 SENADO)	737.285.159,55	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I, ART. 7º RES. Nº 43 SENADO)	536.207.388,76	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR		
ANTECIPAÇÃO DE REC. ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	
LIMITE LEGAL (ART. 10 RES. Nº 43 SENADO)	234.590.732,58	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR		

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40									
4º BIMESTRE DE 2014 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - ANEXO IX (LRF, ART. 53, INCISO V)									
PODER/ORGÃO	SALDO DE		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE				SALDO		DISPONÍVEL
	EXERCÍCIOS ANTERIORES		PAGAMENTOS		CANCELAMENTOS		ATÉ O BIMESTRE		
	RPP	RPNP	RPP	RPNP	RPP	RPNP	RPP	RPNP	
EXECUTIVO	101.436.842,00	89.753.095,14	97.090.227,53	67.524.148,45	945.715,69	14.135.836,14	3.400.898,78	8.093.110,55	577.471.594,17
PMC	96.378.498,87	84.136.102,36	92.788.313,58	63.370.971,34	944.803,65	12.791.887,02	2.645.381,64	7.973.244,00	258.771.658,64
CAMPREV	527.650,39	0,00	522.858,06	0,00	0,00	0,00	4.792,33	0,00	301.647.084,08
HOSPITAL "DR. M.GATTI"	2.942.004,40	4.290.814,73	2.940.873,77	2.961.918,23	912,04	1.253.503,51	218,59	75.392,99	5.559.672,40
SETEC	285.807,83	772.483,83	285.807,83	736.496,18	0,00	0,00	0,00	35.987,65	1.035.124,25
FIPO	22.769,07	91.854,79	6.770,60	83.368,97	0,00	0,00	15.998,47	8.485,82	1.419.196,90
FUMEC	1.280.111,44	461.839,43	545.603,69	371.393,73	0,00	90.445,61	734.507,75	0,09	9.038.857,90
LEGISLATIVO	1.882,50	152.978,30	1.882,50	96.731,30	0,00	0,00	0,00	56.247,00	21.512.968,21
CÂMARA	1.882,50	152.978,30	1.882,50	96.731,30	0,00	0,00	0,00	56.247,00	21.512.968,21
TOTAL	101.438.724,50	89.906.073,44	97.092.110,03	67.620.879,75	945.715,69	14.135.836,14	3.400.898,78	8.149.357,55	598.984.562,38

JONAS DONIZETTE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
SECRETARIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO RESPONDEDO PELA SMF
JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR DO DECOR
FÁBIO FORTE DE ANDRADE
DIRETOR DO DAF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2014/10/48056

Interessado(a): Claro S/A

Requerente(a): Soraya Amorim Moya Baloin

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, defiro parcialmente o presente o pedido para conceder certidão do processo protocolizado sob nº 2010/11/13514, com exceção das folhas de nºs 06 até 08, 25 e 26, por pertencerem a terceira pessoa, sujeito a sigilo, nos termos do § 2º, do art. 5º, do decreto 18.050/13. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal- Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Protocolo: 2014/10/48636

Interessado(a): Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP

Requerente(a): Maximilian Koberle

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2006/10/5595. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente no 4º andar do Paço Municipal- Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 29 de setembro de 2014

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**SETOR DE ITBI
NOTIFICAÇÃO****Protocolado: 2014.03.18244****Interessado ANELISE BOLOTTI DE ALCANTARA****Assunto: ITBI Retificação**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, no Guichê do Porta Aberta na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 1- Cópia da contrato de compra e venda com a ressalva para o número correto a ser alterado no endereço do imóvel, referente a guia 514236.

Campinas, 29 de setembro de 2014

CARMEM LÚCIA DA SILVEIRA GURIAN
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA****Protocolo:05/10/13637****Assunto:Revisão IPTU 2005****Requerente:DALVA O. LIMA E SILVA****Cod. Cartográfico:3442.52.74.0163.00000****DA PROPOSTA**

Referente à impugnação do exercício de 2005, face à análise fiscal acima, propomos o **INDEFERIMENTO** do pedido nos termos do art. 63 § 2º da Lei Municipal 13.104/07, face ao não atendimento da notificação no prazo consignado. Sugerimos a publicação nulidade da decisão publicada no DOM de 05/06/2014 em razão da incorreção verificada quanto a análise de mérito do pedido inicial.

Protocolo: 2014/03/11.019**Interessado:Pedro Cecco Matelli****Código Cartográfico: 3432.11.52.0405.01001****Assunto: Revisão de IPTU Reemissão abril de 2014 lançamento Retroativo**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/12 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **indefiro o pedido de reconsideração da decisão denão conhecimento do IPTU abril de2014retroativos**, para o imóvel identificado sob o nº 3432.11.52.0405.01001, nos termos do Artigo 83, Inciso II, da Lei 13.104/07, tendo em vista que no recurso apresentado não foi saneada a legitimidade e representatividade da Srª Magda conceição Cecco Matelli. Do mérito nada a providenciar tendo em vista que o lançamento está regularmente cadastrado dentro da legislação municipal.

Protocolo:06/10/06779**Anexos: 07/03/01201****Assunto:Revisão IPTU 2006 e 2007****Requerente:LUIZ CARLOS CASTANHEIRA****Cod. Cartográfico:3423.21.84.0079.01001****DA PROPOSTA**

Referente à impugnação dos exercício de 2006 e 2007, face à análise fiscal acima, propomos o **INDEFERIMENTO** dos pedidos nos termos do art. 63 § 2º da Lei Municipal 13.104/07, face ao não atendimento da notificação no prazo consignado. Sugerimos a declaração de nulidade da decisão publicada no DOM de 19/05/2014 em razão da incorreção verificada quanto a análise de mérito do pedido inicial.

Campinas, 25 de setembro de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
AFTM MATRÍCULA 45.556-3 DIRETOR DRI/SMF**SETOR DE ITBI
NOTIFICAÇÃO****Protocolado: 2014.03.17794****Interessado Eliana Florindo/Gisele Moraes****Assunto: ITBI Retificação**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, no Guichê do Porta Aberta na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 1- Cópia do recolhimento da diferença a pagar pelos boxes em guia complementar, de acordo com instrumento particular de aditamento referente a guia 513819

Campinas, 29 de setembro de 2014

CARMEM LÚCIA DA SILVEIRA GURIAN
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo nº: 2014/03/04577****Interessado: Luiz Sperandio Junior****Cód. Cartográfico: 3261.53.45.1146.02012****Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-CTN, **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **298,6622 UFIC**, decorrente dos recolhimentos efetuados do IPTU/Taxas do exercício de **2013**, emissão 01/2013, relativos ao imóvel originário de código cartográfico nº 3261.53.45.1146.02012, que teve os referidos lançamentos cancelados e reemitidos em janeiro de 2013, sem a compensação dos valores recolhidos na referida reemissão, conforme quadro demonstrativo **fls.14**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2014/10/33009**Interessado: CSADA SMAJ****Cód. Cartográfico: 3423.52.76.8001.00000****Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-CTN, **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **301,9804UFIC**, decorrente dos recolhimentos efetuados das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo dos exercícios de 2004 a 2008, emitidos retroativamente em abr/2009, relativos ao imóvel de código cartográfico nº **3423.52.76.8001.00000**, e em face da decisão publicada no DOM de 25/07/2014 que reconheceu a decadência do direito de rever os lançamentos referentes aos créditos tributários de Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo dos exercícios de 2002 e 2003, reemitidos em abr/2009, cujos valores recolhidos não foram compensados, conforme quadro demonstrativo fls.19, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2014/03/06070**Interessado: Hamilton Arnaldo Rodrigues Junior****Cód. Cartográfico: 3234.51.79.0048.01001****Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 26.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante total de **660,7937 UFIC**, procedente do recolhimento efetuado nos lançamentos do IPTU/Taxas do exercício de 2013, relativos ao imóvel de código cartográfico nº 3234.51.79.0048.01001, em relação às parcelas de nºs 01/11 a 11/11, conforme quadro demonstrativo às fls. 26, e a compensação a menor ocorrida na reemissão dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2013, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 26.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 26.104/07.

Protocolo nº: 2013/03/08002**Interessado: Iracema Guerreiro de Albuquerque****Código Cartográfico nº: 3412.34.14.0242.04027****Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e, atendendo ao disposto no artigo 3º c.c. os artigos 66, 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo**, pela **perda do objeto**, relativo ao imóvel de código cartográfico acima identificado,haja vista a publicação no DOM em 15/01/2014 (fls. 14) da decisão do protocolo 2013/10/03460, que reconheceu o direito ao crédito tributário no valor de **111,5966 UFIC** decorrente do recolhimento efetuado das Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2008 a 2011, emissão retroativa Out/2012, relativo ao imóvel de código cartográfico **3412.34.14.0242.04027**, que não havia sido compensado/deduzido proporcionalmente na emissão dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2008 a 2012, emitidos retroativamente em mar/2013, nada mais restando a ser providenciado.

Campinas, 26 de setembro de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Relatório de Decisão de Primeira Instância de Processo Administrativo Tributário****Protocolo nº 2014/03/0311****Interessado: União de Viajantes e Representantes Comerciais**

Cartográfico: 3423.11.23.0591.01004, 3423.11.23.0591.01005; 3423.11.23.0591.01006, 3423.11.23.0591.01007,3423.11.23.0591.01010,3423.11.23.0591.01011,3423.11.23.0591.01012, 3423.11.23.0591.01013,3423.11.23.0591.01039,3423.11.23.0591.01040,3423.11.23.0591.01041, 3423.11.23.0591.01042,3423.11.23.0591.01045,3423.11.23.0591.01046,3423.11.23.0591.01047, 3423.11.23.0591.01048,3423.11.23.0591.01051,3423.11.23.0591.01052,3423.11.23.0591.01053, 3423.11.23.0591.01054,3423.11.23.0591.01057,3423.11.23.0591.01058,3423.11.23.0591.01059, 3423.11.23.0591.01060.

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação fiscal, acolhida pelo Sr. Coordenador, e demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os artigos 4º e 33, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/2007, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/Taxas 2013 (reemissão) e retroativos de 2008 a 2012, para os imóveis acima relacionados, diante da revogação da isenção anteriormente conferida, destinada à pessoa natural que detenha um único imóvel e nele efetivamente resida, considerando ainda que o lançamento substitutivo foi efetuado nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 11.111/2001, e que houve o aproveitamento dos valores pagos proporcionalmente entre os valores do IPTU e Taxas e que as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 11.111/2001 e art. 123 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 29 de setembro de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo: 2009/10/20370 - e anexos: 2009/10/20371, 2009/10/27650, 2009/03/11986, 2010/03/00274, 2011/03/05833, 2012/03/04901, 2013/03/03618 e 2014/03/04799****Interessado: Antonio Clemente da Silva****Cód. Cartográfico: 3451.61.66.0001.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro parcialmente** os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2002 a 2008, emitidos retroativamente em abr/2009, 2009 REEMISSÃO, de 2010 a 2012 e de 2014, e dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2013, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3451.61.66.0001.01001, tendo em vista que embora haja redução do valor venal do imóvel, a redução não alcança os valores pleiteados pelo requerente, que a categoria construtiva - padrão da construção e o ano-base para fins de depreciação encontram-se corretamente cadastrados, conforme vistoria fiscal realizada em 25/11/2008 através do protocolo nº 2004/10/64318, com Decisão publicada no DOM de 19/12/2008, conforme fls. 66, e que os créditos tributários referentes à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo do exercício de 2013 foram corretamente constituídos, nos termos da Lei 6.355/90, alterando-se o valor unitário do m² do terreno de 28,0928 UFIC/m² para 25,0711 UFIC/m², conforme Parecer Fiscal às fls. 83 e 130, consubstanciado nos termos dos arts. 16, 17, 18, 18A, 18B, 18E e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a decadência** do direito de rever de ofício os lançamentos de IPTU e Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo dos exercícios de 2002 e 2003, emitidos retroativamente em abril de 2009, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3451.61.66.0001.01001, uma vez que a reemissão dos referidos lançamentos foi efetuada após o decurso do prazo estipulado pelo art. 173, I, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. **Determino a extinção dos créditos tributários** dos lançamentos de IPTU e Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo dos exercícios de 2002 e 2003, emitidos retroativamente em abr/2009, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3451.61.66.0001.01001, em face das disposições do art. 156, V, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 26 de setembro de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2014/10/48321

Interessado: Embalix Comercio de Embalagens Plásticas Ltda.

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2012/11/12994. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 26 de setembro de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA DRM/SMF Nº 03, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**
Prorroga o prazo previsto no §3º do art. 5º da Instrução Normativa DRM/SMF Nº 01, de 31/07/2014, publicada no DOM de 01/08/2014, que dispõe sobre a normatização e a obrigatoriedade da entrega da Declaração de Ocupação dos Condomínios empresariais de Campinas - DOCEC.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 10.248, de 15 de setembro de 1999, o art. 66da Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e o art. 129do Decreto Municipal nº 15.356, de 26 de dezembro de 2005, e com base no disposto no § 1º do art. 37da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, combinado com o art. 73do Decreto Municipal nº 15.356, de 26 de dezembro de 2005, Expede a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1ºFica prorrogado para 15 de outubro o prazo previsto no §3º do art. 5ºda Instrução Normativa DRM/SMF nº 01/2014, para preenchimento e envio da DOCEC com as informações referentes à ocupação dos imóveis no mês de junho do ano corrente.

Art. 2º A DOCEC poderá ser retificada até 30 (trinta) dias depois de finalizado o prazo para seu envio, conforme disposto no artigo anterior.

Art. 3ºEsta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de setembro de 2014

WILSON FRANCISCO FILIPPI
Auditor Fiscal Tributário Municipal - matrícula 101.894-9 - Diretor DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2014/10/37348

Interessado: Silveira & Silveira Tecnologia da Informação Ltda - ME

Assunto: Solicita inclusão no Simples Nacional.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 39 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pelas Leis Complementares nº 127/200, 128/2008 e 139/2011, indefiro o pedido de inclusão do contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, tendo em vista que o prazo para a opção das empresas em início de atividade, deve-se dar com até 30 (trinta) dias contados da última inscrição (municipal ou estadual), de acordo com o que dispõe o § 5º, inciso I, do artigo 6º da Resolução nº 94 de 29/11/2011 do Comitê Gestor do Simples Nacional.

Protocolo: 2014/10/41539

Interessado: Hilton Resende Jacob

CCM: 98574-0

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 22/24, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c os arts. 72 do decreto 15.356/05 e 1º da IN 06/2004, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 98574-0, na data de 31/12/2004, por apresentar prova plena com base no artigo 1º, inciso VI da Instrução Normativa - SMR 10/2012 c/c artigo 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os anteriores.

Protocolo: 2014/03/17041

Interessado: José Aparecido Martins

CCM: 41.444-1

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 33/34, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do decreto 15.356/05 e 1º da IN 06/2004, **indefiro** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 41.444-1, por não apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes da Instrução Normativa-SMR 10/2012. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de 10/09/2014, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os débitos anteriores.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIC 45.843-0-RESPONDENDO PELA CSCM/
DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão das atividades vedadas, conforme abaixo, declaradas no CNPJ e no Documento de Informação Cadastral-DIC.

CNAE - 4613-3/00-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens.

Fundamentação legal: Lei Complementar 123/2006, artigo 17, inciso XI c/c XI.

O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104/2004, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
20.795.949/0001-32	ZEBELE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	20/08/2014

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão das atividades vedadas, conforme abaixo, declaradas no CNPJ e no Documento de Informação Cadastral-DIC.

CNAE - 4615-0/00-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico.

Fundamentação legal: Lei Complementar 123/2006, artigo 17, inciso XI.

Caso a referenciada empresa queira ingressar no Simples Nacional deverá fazer a devida alteração em seu documento de constituição no que tange a declaração da atividade vedada, bem como a alteração em sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal relativamente à atividade supracitada, e fazer nova opção pelo referido regime no prazo de trinta dias, contados a partir da data de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal.

O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104/2004, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
20.114.792/0001-32	D.M. - LAR DOCE LAR - EIRELI - ME	08/09/2014

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão das atividades vedadas, conforme abaixo, declaradas no CNPJ e no Documento de Informação Cadastral-DIC.

CNAE - 4618-4/99-00 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.

Fundamentação legal: Lei Complementar 123/2006, artigo 17, inciso XI.

O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104/2004, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça

impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
20.740.891/0001-20	ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI - ME	18/08/2014

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão das atividades vedadas, conforme abaixo, declaradas no CNPJ e no Documento de Informação Cadastral-DIC.

CNAE - 6821-8/01-00 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
CNAE - 6821-8/02-00 - Corretagem no aluguel de imóveis;

Fundamentação legal: Lei Complementar 123/2006, artigo 17, inciso XI.

CNAE - 4110-7/00-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;

Fundamentação legal: Lei Complementar 123/2006, artigo 17, inciso XIV.

Caso a referenciada empresa queira ingressar no Simples Nacional deverá fazer a devida alteração em seu documento de constituição no que tange a declaração da atividade vedada, bem como a alteração em sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal relativamente à atividade supracitada, e fazer nova opção pelo referido regime no prazo de trinta dias, contados a partir da data de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal.

O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104/2004, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
20.912.546/0001-26	VERDEAZUL IMÓVEIS LTDA - ME	03/09/2014

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão das atividades vedadas, conforme abaixo, declaradas no CNPJ e no Documento de Informação Cadastral-DIC.

CNAE - 6821-8/01-00 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

CNAE - 6821-8/02-00 - Corretagem no aluguel de imóveis;

CNAE - 7490-1/04-01 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Fundamentação legal: Lei Complementar 123/2006, artigo 17, inciso XI.

CNAE - 7020-4/00-01 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

Fundamentação legal: Lei Complementar 123/2006, artigo 17, inciso XIII.

O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104/2004, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
20.795.463/0001-02	UNIC IMÓVEIS LTDA - EPP	25/08/2014

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07 ficam as empresas (ME e EPP) abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional *como empresa em início de atividade*, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se intempestivamente, prazo superior aos 30 (trinta) dias contados do último deferimento de inscrição, previsto no § 5º inciso I, do artigo 6º da Resolução nº 94 do CGSN. Os interessados poderão impugnar o presente Termo de Indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados nos termos do inciso III do artigo 22 da lei municipal 13.104/2007, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
20.641.180/0001-06	PJR FOODS EIRELI – ME	28/07/2014
20.453.039/0001-71	VIEIRA & CIPOLLI ESTACIONAMENTO LTDA – ME	11/08/2014
20.251.993/0001-81	E & M FUNILARIA E PINTURA LTDA – ME	27/05/2014

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras dos CNPJ abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, *por incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura*, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05,

alterada pela Lei nº 13.519/08, artigo 17, inciso XVI, da lei complementar 123/2006, alterado pelo artigo 2º da lei complementar 139/2011 e artigo 6º, § 5º, I da Resolução CGSN nº 94. O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer nova opção, respeitado os prazos e procedimentos previstos no § 5º, I, e § 7º do artigo 6º da Resolução nº 94 do CGSN.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
20.931.741/0001-01	NOVA AVENTURA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
21.012.868/0001-81	SERRALHERIA ESTRUTURACO CAMPINAS LTDA – ME
21.013.269/0001-82	FER FIT COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA – ME
20.996.133/0001-77	M.A DE SANTANA GESSOS – EPP
21.004.416/0001-58	D N MENDES MAGAZINE – ME
20.977.884/0001-46	GRECO & POSSATO LTDA – ME
20.968.573/0001-10	M C DOS SANTOS SILVA ROUPAS E ACESSORIOS – ME
20.886.815/0001-27	DARCIO UMBELINO GOMES – ME
21.067.176/0001-30	BAR DO ENOQUE LTDA – ME

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIC.45.843-0-RESPONDENDO PELA CSCM/
DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo:2014/03/17931

Interessado: Estacionamento Estacenter Campinas LTDA EPP

CCM: 115013-8

Assunto: Requerimento de Regime Especial

Nos termos dos artigos 66 da Lei 13.104/07 c/c 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, INDEFIRO o pedido de emissão de uma única nota fiscal por dia, tendo em vista a falta de previsão legal, ficando o interessado obrigado ao cumprimento do disposto na legislação vigente quanto à emissão regular de documentos fiscais nos termos da Lei Municipal nº 12.392/05 e IN 04/2009.

Protocolo:2014/03/17932

Interessado: Estacionamento Estacenter Campinas LTDA EPP

CCM: 115011-1

Assunto: Requerimento de Regime Especial

Nos termos dos artigos 66 da Lei 13.104/07 c/c 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, INDEFIRO o pedido de emissão de uma única nota fiscal por dia, tendo em vista a falta de previsão legal, ficando o interessado obrigado ao cumprimento do disposto na legislação vigente quanto à emissão regular de documentos fiscais nos termos da Lei Municipal nº 12.392/05 e IN 04/2009.

Protocolo:2014/03/17933

Interessado: Estacionamento Estacenter Campinas

LTDA EPP

CCM: 115005-7

Assunto: Requerimento de Regime Especial

Nos termos dos artigos 66 da Lei 13.104/07 c/c 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, INDEFIRO o pedido de emissão de uma única nota fiscal por dia, tendo em vista a falta de previsão legal, ficando o interessado obrigado ao cumprimento do disposto na legislação vigente quanto à emissão regular de documentos fiscais nos termos da Lei Municipal nº 12.392/05 e IN 04/2009.

Protocolo:2014/03/17934

Interessado: Estacionamento Estacenter Campinas LTDA EPP

CCM: 115003-0

Assunto: Requerimento de Regime Especial

Nos termos dos artigos 66 da Lei 13.104/07 c/c 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, INDEFIRO o pedido de emissão de uma única nota fiscal por dia, tendo em vista a falta de previsão legal, ficando o interessado obrigado ao cumprimento do disposto na legislação vigente quanto à emissão regular de documentos fiscais nos termos da Lei Municipal nº 12.392/05 e IN 04/2009.

Protocolo:2014/03/17935

Interessado: Estacionamento Estacenter Campinas LTDA EPP

CCM: 036150-0

Assunto: Requerimento de Regime Especial

Nos termos dos artigos 66 da Lei 13.104/07 c/c 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, INDEFIRO o pedido de emissão de uma única nota fiscal por dia, tendo em vista a falta de previsão legal, ficando o interessado obrigado ao cumprimento do disposto na legislação vigente quanto à emissão regular de documentos fiscais nos termos da Lei Municipal nº 12.392/05 e IN 04/2009.

Protocolo:2014/03/17936

Interessado: Estacionamento Estacenter Campinas LTDA EPP

CCM: 049739-8

Assunto: Requerimento de Regime Especial

Nos termos dos artigos 66 da Lei 13.104/07 c/c 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, INDEFIRO o pedido de emissão de uma única nota fiscal por dia, tendo em vista a falta de previsão legal, ficando o interessado obrigado ao cumprimento do disposto na legislação vigente quanto à emissão regular de documentos fiscais nos termos da Lei Municipal nº 12.392/05 e IN 04/2009.

Protocolo:2014/03/17937

Interessado: Estacionamento Estacenter Campinas LTDA EPP

CCM: 036151-8

Assunto: Requerimento de Regime Especial

Nos termos dos artigos 66 da Lei 13.104/07 c/c 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, INDEFIRO o pedido de emissão de uma única nota fiscal por dia, tendo em vista a falta de previsão legal, ficando o interessado obrigado ao cumprimento do disposto na legislação vigente quanto à emissão regular de documentos fiscais nos termos da Lei Municipal nº 12.392/05 e IN 04/2009.

Protocolo:2014/03/17938

Interessado: Estacionamento Estacenter Campinas LTDA EPP

CCM: 036152-6

Assunto: Requerimento de Regime Especial

Nos termos dos artigos 66 da Lei 13.104/07 c/c 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05,

INDEFIRO o pedido de emissão de uma única nota fiscal por dia, tendo em vista a falta de previsão legal, ficando o interessado obrigado ao cumprimento do disposto na legislação vigente quanto à emissão regular de documentos fiscais nos termos da Lei Municipal nº 12.392/05 e IN 04/2009.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIC.45.843-0-RESPONDENDO PELA CSCM/
DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: 2014/10/36262

Interessado: Minus Engenharia e Construções Ltda

IM nº: 167.992-9

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 172, emitida em 14/04/2014, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012. Arquite-se.

Protocolo nº: 2014/10/40034

Interessado: Minus Engenharia e Construções Ltda

IM nº: 167.992-9

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 180, emitida em 03/06/2014, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012. Arquite-se.

Campinas, 29 de setembro de 2014

JAMIL JANGE NETO
Respondendo pela CSPFA/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 14/03/01308 PPA

Contribuinte: ALBERTO VILLAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS

C.C.M. Nº: 46.316-7 CNPJ Nº: 01.800.125/0001-69

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o contribuinte **ALBERTO VILLAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ Nº 01.800.125/0001-69 - C.C.M. Nº 46.316-7**, na forma disposta nos Artigos 19, 20, 21, 22, Inciso III, e Artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104, de 17/10/2007, da **LAVRATURA dos Autos de Infração e Imposição de Multa de nº 002643/2014**, no valor total de 8.701,2533 UFICs, pelo descumprimento de obrigações relativas ao não pagamento do imposto, no período de fevereiro/2014 a agosto/2014, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, podendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. O Contribuinte poderá tomar vistas do processo no "Porta Aberta", situado no térreo do Paço Municipal, das 8h às 17h. Tal publicação motiva-se pela impossibilidade do contribuinte agendar horário para tomar ciência pessoal do auto de infração.

PROTOCOLO Nº 14/03/01309 PPA

Contribuinte: ALBERTO VILLAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS

C.C.M. Nº: 46.316-7 CNPJ Nº: 01.800.125/0001-69

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o contribuinte **ALBERTO VILLAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ Nº 01.800.125/0001-69 - C.C.M. Nº 46.316-7**, na forma disposta nos Artigos 19, 20, 21, 22, Inciso III, e Artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104, de 17/10/2007, da **LAVRATURA dos Autos de Infração e Imposição de Multa de nº 001083/2014**, no valor total de 700,0000 UFICs, pelo descumprimento de obrigações acessórias, solicitadas a apresentação pela Notificação nº 15/09/14/03-AMMP, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, podendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. O Contribuinte poderá tomar vistas do processo no "Porta Aberta", situado no térreo do Paço Municipal, das 8h às 17h. Tal publicação motiva-se pela impossibilidade do contribuinte agendar horário para tomar ciência pessoal do auto de infração.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 24/09/14/01 AMMP

CONTRIBUINTE: ALBERTO VILLAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ENDEREÇO: R Sinésio de Melo Oliveira, 631-Jdim Paraíso- CAMPINAS - SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 46.316-7 CNPJ Nº 01.800.125/0001-69

Em concordância com o artigo 20 da Lei 13.104/07, fica o contribuinte notificado que no dia 24/04/2014 dei por encerrada a fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, **sujeito passivo da obrigação principal na qualidade de contribuinte**, relativa aos serviços próprios abrangendo o período de 02/2014 a 08/2014, sem caráter homologatório, iniciada com a Notificação nº 15/09/14/03-AMMP de 17/09/2014.

Foram analisados relatórios de registro das NFSe emitidas no período.

Não foi constatado qualquer recolhimento. Apurado o valor, foi lançado de ofício no AIIM nº 002643/2014 a ser publicado no DOM.

A não apresentação de documentos exigidos pela Lei 12.392/05 e sua regulamentação acarretou na lavratura do AIIM nº 001083/2014 de 26/09/2014, no valor de 700,0000 UFICs.

Campinas, 29 de setembro de 2014

ANTONIO MANOEL M. PEREIRA
Auditor Fiscal Tributário - Matr. 43.643-7

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE AVISO

Programa Minha Casa, Minha Vida - Empreendimento Abaeté Relação dos Proponentes Habilitados

A Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria de Habitação, divulga a relação dos beneficiários habilitados pela Caixa Econômica Federal, indicados ao Empreendimento Abaeté.

HIE	RESPONSÁVEL	NIS_RESP	CPF_RESP
2101	MARIA MARCIA DE SOUSA SARMENTO	16359220378	37461565800
2102	ALAIDE DOS SANTOS FERREIRA	20712879743	07092383803

Campinas, 22 de setembro de 2014

ANA MARIA MINNITI AMOROSO

Secretária Municipal De Habitação E Diretora-Presidente Da COHAB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO DE OUTUBRO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Outubro de 2014. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 - Bairro: Bosque

CICLO AMPLIANDO HORIZONTES:

"A importância da comunicação e cooperação no sucesso profissional e pessoal"

PALESTRANTE: Dra. Susan Andrews

Psicóloga e antropóloga pela Universidade de Harvard (EUA) e Doutora em Psicologia Transpessoal pela Universidade de Greenwich (EUA). Tem ministrado palestras e treinamentos sobre Saúde, Psicologia, R.H., Ecologia, Desenvolvimento Pessoal e Educação. Autora de mais de 12 livros sobre temas como Educação, Psicologia, Saúde, Yoga, Nutrição e Ecologia, incluindo o *Stress a Seu Favor e Ciência da Felicidade*.

Data: 29 de outubro (quarta-feira)

Horário: 09h às 11h

Carga Horária: 02 h

Vagas: 300

Conteúdo Programático: A atual epidemia de stress: causas e consequências / O "stress cibernético": a síndrome da fadiga de informação / Como o stress reduz nosso desempenho / Fisiologia da resposta do stress / Efeito no sistema endócrino e no cérebro: perda de memória e dificuldade de tomar decisões /

A "Personalidade Tipo A": menos eficiente e predisposta a doenças / A importância da comunicação e da cooperação no sucesso profissional e pessoal - "Inteligência Emocional" / Pesquisas científicas sobre o efeito da empatia e dos laços afetivos na saúde: a relação entre a afetividade e os sistemas imunológico e cardíaco.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Acesso pela Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

CURSOS EGDS - OUTUBRO 2014

1 - EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS

Datas: 17, 24, 31 de outubro, 07,14 de novembro (sextas-feiras)

Horário: 08h30 às 12h30

Carga Horária: 20 horas (05 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Intraempreendedorismo na gestão pública / Empreendedorismo e gestão / Inovação organizacional na gestão pública / Gestão de processos e qualidade / Laboratório de criatividade e design thinking.

Instrutores: Leandro Telles / Paulo Xavier / Mariana Savedra Pfitzner / Helio Patricio / Andrea Santos de Deus

2 - SUPERAR AS ADVERSIDADES: RESILIÊNCIA

Datas: 14, 21 de outubro / 04,11,18, 25 de novembro / 02, 09 de dezembro (terças-feiras)

Horário: 08h30 às 11h30

Carga Horária: 24 horas (08 encontros)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Resiliência como processo de fortalecimento da pessoa para superar as dificuldades ao longo de todo ciclo vital / Conceito de Resiliência Individual e Familiar / Família(s) na atualidade / Relação Risco x Proteção x Resiliência / Tipos de crises enfrentadas pelas pessoas e as famílias / Como promover a Resiliência Individual e Familiar / Situações práticas.

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

3 - FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Data: 16 de outubro

Horário: 13h30 às 16h30 (quinta-feira)

Carga Horária: 03 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Apresentação do "Fluxo de Atendimento da mulher vítima de violência doméstica / grave identificação na rede socioassistencial" / Informações sobre os serviços da rede que atendem a mulher na cidade de Campinas (DDM, SARA M, CRAVI, CEAMO, SOS Ação Mulher e Família) / Orientações para encaminhamentos aos serviços da rede / Breve apresentação sobre disposições da Lei Maria da Penha / Debate sobre conceitos de Gênero, Violência Doméstica e Violência Urbana.

Instrutor: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

4 - INSTRUÇÃO A EDUCADORES: ORIENTAÇÃO SEXUAL INFANTIL

Turma 1: 20 de outubro

Horário: 09h às 12h (segunda-feira)

Turma 2: 23 de outubro

Horário: 13h30 às 16h30 (quinta-feira)

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Fases do Desenvolvimento Infantil / sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações / Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil / Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

Instrutor: Bárbara Dalcanale Meneses

5 - REDAÇÃO OFICIAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS

Datas: 21 de outubro / 04,11,18, 25 de novembro / 02, 09 de dezembro

Horário: 13h30 às 16h30 (terças-feiras)

Carga Horária: 21 horas (07 encontros)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Reforçar a qualidade e características fundamentais da redação oficial: coesão e coerência, clareza, concisão / formalidade, uniformidade e impessoalidade / Apresentar gêneros oficiais: declaração, ata, ofício / Apresentar proposta e elaborar textos oficiais / Apontar problemas e reescrever o texto elaborado na aula anterior / Apresentar e analisar o gênero relatório / Apresentar proposta e elaborar textos oficiais / Mostrar a necessidade da revisão de textos / Abordar textos como: laudos, relatos de ocorrências e atendimentos / Apresentar proposta e elaborar textos oficiais / Analisar os níveis de formalidade / Analisar diferentes tipos de e-mail e a necessidade da formalidade e órgãos públicos / Apresentar tipos de correspondência interna / Elaborar documentos de tramitação, despachos e declarações / Apresentar

textos oficiais: parecer, ordem de serviço, edital e memorando / Apresentar proposta e elaborar textos oficiais / Apontar problemas e reescrever o texto elaborado na aula anterior / Apresentar características de outros textos oficiais: carta, certidão, circular, procuração, requerimento, resolução / Reforçar aspectos de textos específicos: relatório, atendimentos e atas / Rever aspectos de coesão e coerência / Tratar de aspectos adicionais como abreviaturas, siglas, expressões de tratamento e vocativos / Textos oficiais adicionais.

Instrutor: Marina Peixoto Soares

6 - O DESAFIO DE MUDAR (SE)

Datas: 22, 29 de outubro / 05,12,19, 26 de novembro / 03,10 de dezembro

Horário: 13h30 às 16h30 (quartas-feiras)

Carga Horária: 24 horas (08 encontros)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Conceito de mudança /

Globalização e mudança / Mudanças e resistências / Visão

positiva do ser humano: energia para as mudanças /

Educação emocional: relações humanas / Desenvolvimento integral e qualidade /

Principais mudanças no serviço público.

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

7 - GRAMÁTICA BÁSICO

Datas: 23,30 de outubro / 06,13,, 27 de novembro / 04,11 de dezembro

Horário: 08h30 às 11h30 (quintas-feiras)

Carga Horária: 21 horas (07 encontros)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Estudo da ortografia - novo acordo/

Regras de acentuação / Parônimos, homônimos / Colocação pronominal / Concordância

verbal / nominal / Regência verbal / nominal / Pronomes / Uso da Crase / Uso das

formas de tratamento / Erros de redundância.

Instrutor: Amanda de Itacarambi Pereira

8 - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Data: 24 de outubro

Horário: 8h30 às 16h30 (sexta-feira)

Carga Horária: 6h30 (01 encontro)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Legislação federal e normas e procedimentos oficiais para

eliminação de documentos públicos / Noções para elaboração de Tabela de Temporalidade

de Documentos / Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais

nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de

Serviço 627/07

Instrutor: Antonio Carlos Galdino

9 - TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Data: 31 de outubro

Horário: 8h30 às 11h30 (sexta-feira)

Carga Horária: 03h (01 encontro)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Orientar e capacitar os servidores municipais em relação

à Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação e a sua

regulamentação no Poder Executivo Municipal de Campinas, advinda com o Decreto

Municipal nº 17.630/2012.

Instrutores: Éder Cláudio Foga e Igor Nogueira Camargo

IMPORTANTE - Local dos Cursos

Os cursos acontecem na sede da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, exceto aqueles em que há indicação de local externo.

INSCREVA-SE ATRAVÉS:

Página na internet: cursosegds.campinas.sp.gov.br

Endereço eletrônico:

rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

Telefones

(19) 3236-9561

(19) 3236-6982

Campinas, 23 de setembro de 2014

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

PROTOCOLADO N.º 12/10/11.041 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Despacho:

À vista da documentação existente nestes autos, das providências já adotadas por esta

Pasta, e finalmente, dos pareceres de fls. 375 a 378, 379 a 382 e 383 da Secretaria de

Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa

Telefonica Brasil S. A. (Termo de Contrato n.º 148/12 - fls. 223 a 232), por mais 12

(doze) meses, a partir de 17/10/14;

A despesa decorrente no importe total de R\$ 55.511,01 (Cinquenta e cinco mil, quin-

hentos e onze reais e um centavo);

Publique-se. Na sequência, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual

próprio, e posteriormente, retornem os autos a esta Secretaria, para as demais provi-

dências e continuidade.

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos

Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato

ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nome: ELOIZA TREVIZAN LIXANDRAO

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 29 de setembro de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 008/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos

Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato

ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO

Nome: LUCIANA MIDORI SHIRAISHI

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 29 de setembro de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONCURSO PÚBLICO - PROFESSORES

EDITAL N.º 05/2014 - GABARITOS

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas divulga os

GABARITOS das Provas Objetivas realizadas em 28 de setembro de 2014, do Con-

curso Público - PROFESSORES, de acordo com a legislação pertinente e o disposto

no Edital de abertura do certame.

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL					PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL				
97011A					97011B				
01(C)	02(D)	03(B)	04(A)	05(D)	01(D)	02(A)	03(C)	04(B)	05(A)
06(B)	07(C)	08(C)	09(A)	10(B)	06(C)	07(D)	08(D)	09(B)	10(A)
11(D)	12(A)	13(C)	14(B)	15(D)	11(C)	12(D)	13(B)	14(D)	15(C)
16(C)	17(A)	18(B)	19(D)	20(C)	16(A)	17(B)	18(D)	19(C)	20(A)
21(B)	22(A)	23(D)	24(C)	25(C)	21(D)	22(B)	23(C)	24(A)	25(A)
26(B)	27(A)	28(D)	29(C)	30(A)	26(D)	27(B)	28(C)	29(A)	30(B)
31(B)	32(D)	33(C)	34(A)	35(D)	31(D)	32(C)	33(A)	34(B)	35(C)
36(B)	37(C)	38(A)	39(A)	40(B)	36(D)	37(A)	38(B)	39(B)	40(C)
41(D)	42(C)	43(A)	44(D)	45(B)	41(A)	42(D)	43(B)	44(C)	45(A)
46(D)	47(A)	48(C)	49(C)	50(D)	46(C)	47(B)	48(D)	49(D)	50(C)
51(B)	52(A)	53(C)	54(D)	55(B)	51(A)	52(B)	53(D)	54(C)	55(A)
56(B)	57(A)	58(C)	59(D)	60(B)	56(A)	57(B)	58(D)	59(C)	60(A)

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL					PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL				
97011C					97011D				
01(B)	02(C)	03(D)	04(A)	05(C)	01(D)	02(B)	03(A)	04(C)	05(B)
06(B)	07(A)	08(A)	09(C)	10(D)	06(D)	07(B)	08(B)	09(A)	10(C)
11(B)	12(C)	13(A)	14(C)	15(A)	11(D)	12(B)	13(C)	14(A)	15(B)
16(B)	17(D)	18(C)	19(A)	20(B)	16(D)	17(C)	18(A)	19(B)	20(D)
21(C)	22(D)	23(A)	24(B)	25(B)	21(A)	22(C)	23(B)	24(D)	25(D)
26(C)	27(D)	28(A)	29(B)	30(D)	26(A)	27(C)	28(B)	29(D)	30(C)
31(C)	32(A)	33(B)	34(D)	35(A)	31(A)	32(B)	33(D)	34(C)	35(B)
36(C)	37(B)	38(D)	39(D)	40(A)	36(A)	37(D)	38(C)	39(C)	40(B)
41(B)	42(C)	43(D)	44(A)	45(C)	41(A)	42(D)	43(C)	44(B)	45(D)
46(B)	47(D)	48(A)	49(A)	50(B)	46(A)	47(C)	48(B)	49(B)	50(A)
51(C)	52(D)	53(A)	54(B)	55(C)	51(D)	52(C)	53(B)	54(A)	55(D)
56(C)	57(D)	58(A)	59(B)	60(C)	56(D)	57(C)	58(B)	59(A)	60(D)

PEB II - ANOS INICIAIS					PEB II - ANOS INICIAIS				
97021A					97021B				
01(D)	02(C)	03(B)	04(A)	05(B)	01(B)	02(D)	03(A)	04(C)	05(D)
06(C)	07(C)	08(A)	09(D)	10(B)	06(B)	07(B)	08(D)	09(C)	10(A)
11(C)	12(A)	13(B)	14(D)	15(D)	11(B)	12(D)	13(C)	14(A)	15(A)
16(D)	17(C)	18(A)	19(B)	20(D)	16(A)	17(B)	18(D)	19(C)	20(A)
21(C)	22(A)	23(D)	24(C)	25(B)	21(B)	22(D)	23(C)	24(A)	25(D)
26(D)	27(A)	28(A)	29(C)	30(B)	26(B)	27(C)	28(C)	29(A)	30(D)
31(D)	32(B)	33(C)	34(B)	35(D)	31(C)	32(A)	33(B)	34(D)	35(C)
36(A)	37(C)	38(B)	39(B)	40(A)	36(B)	37(A)	38(D)	39(D)	40(C)
41(D)	42(C)	43(B)	44(A)	45(D)	41(B)	42(A)	43(D)	44(C)	45(B)
46(A)	47(B)	48(C)	49(A)	50(C)	46(D)	47(C)	48(A)	49(D)	50(B)
51(B)	52(B)	53(D)	54(A)	55(C)	51(C)	52(C)	53(A)	54(D)	55(B)
56(B)	57(D)	58(A)	59(C)	60(B)	56(C)	57(A)	58(D)	59(B)	60(C)

PEB II - ANOS INICIAIS					PEB II - ANOS INICIAIS				
97021C					97021D				
01(C)	02(A)	03(B)	04(D)	05(C)	01(D)	02(B)	03(C)	04(A)	05(D)
06(A)	07(A)	08(B)	09(D)	10(C)	06(B)	07(B)	08(C)	09(A)	10(D)
11(D)	12(C)	13(A)	14(B)	15(B)	11(A)	12(B)	13(D)	14(C)	15(C)
16(B)	17(D)	18(C)	19(A)	20(B)	16(C)	17(A)	18(B)	19(D)	20(C)
21(D)	22(C)	23(A)	24(B)	25(A)	21(A)	22(B)	23(D)	24(C)	25(B)
26(C)	27(D)	28(D)	29(B)	30(A)	26(A)	27(B)	28(B)	29(D)	30(C)
31(B)	32(C)	33(D)	34(A)	35(B)	31(A)	32(B)	33(D)	34(C)	35(A)
36(C)	37(D)	38(A)	39(A)	40(B)	36(D)	37(B)	38(C)	39(C)	40(D)
41(C)	42(D)	43(A)	44(B)	45(C)	41(A)	42(B)	43(C)	44(D)	45(A)
46(B)	47(A)	48(D)	49(B)	50(D)	46(C)	47(D)	48(B)	49(C)	50(A)
51(A)	52(A)	53(B)	54(C)	55(D)	51(D)	52(D)	53(A)	54(B)	55(A)
56(A)	57(B)	58(C)	59(D)	60(A)	56(D)	57(C)	58(B)	59(A)	60(D)

PEB III - ARTES					PEB III - ARTES				
97043A					97043B				
01(C)	02(D)	03(B)	04(C)	05(C)	01(D)	02(B)	03(C)	04(A)	05(A)
06(A)	07(D)	08(B)	09(A)	10(A)	06(D)	07(B)	08(C)	09(D)	10(D)
11(C)	12(D)	13(B)	14(A)	15(D)	11(A)	12(B)	13(C)	14(D)	15(A)
16(C)	17(B)	18(D)	19(A)	20(D)	16(B)	17(C)	18(A)	19(D)	20(C)
21(C)	22(B)	23(A)	24(D)	25(C)	21(B)	22(A)	23(D)	24(C)	25(B)

26(B)	27(B)	28(D)	29(A)	30(C)	26(A)	27(A)	28(C)	29(C)	30(B)
31(A)	32(D)	33(D)	34(C)	35(A)	31(D)	32(A)	33(C)	34(B)	35(D)
36(B)	37(B)	38(C)	39(D)	40(A)	36(C)	37(C)	38(B)	39(A)	40(D)
41(B)	42(C)	43(A)	44(D)	45(B)	41(C)	42(B)	43(D)	44(A)	45(C)
46(A)	47(C)	48(D)	49(A)	50(C)	46(D)	47(B)	48(A)	49(D)	50(B)
51(C)	52(B)	53(D)	54(A)	55(C)	51(B)	52(C)	53(A)	54(D)	55(B)
56(B)	57(D)	58(A)	59(C)	60(C)	56(C)	57(A)	58(D)	59(B)	60(B)

56(B)	57(B)	58(C)	59(D)	60(A)	56(D)	57(D)	58(A)	59(B)	60(C)
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Campinas, 29 de setembro de 2014
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO - MÉDICOS
EDITAL Nº 03/2014 - GABARITOS

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas divulga os GABARITOS das Provas Objetivas realizadas em 28 de setembro de 2014, do Concurso Público - MÉDICOS, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital de abertura do certame.

PEB III - ARTES					PEB III - ARTES				
97043C					97043D				
01(B)	02(C)	03(A)	04(D)	05(D)	01(C)	02(A)	03(D)	04(B)	05(B)
06(B)	07(C)	08(A)	09(B)	10(B)	06(C)	07(A)	08(D)	09(C)	10(C)
11(D)	12(C)	13(A)	14(B)	15(C)	11(B)	12(A)	13(D)	14(C)	15(B)
16(D)	17(A)	18(C)	19(B)	20(D)	16(A)	17(D)	18(C)	19(A)	20(B)
21(A)	22(C)	23(B)	24(A)	25(D)	21(C)	22(D)	23(A)	24(B)	25(C)
26(C)	27(C)	28(B)	29(D)	30(C)	26(D)	27(D)	28(A)	29(B)	30(D)
31(B)	32(D)	33(A)	34(C)	35(B)	31(A)	32(C)	33(B)	34(D)	35(A)
36(A)	37(A)	38(C)	39(C)	40(B)	36(D)	37(D)	38(A)	39(B)	40(C)
41(A)	42(D)	43(C)	44(B)	45(A)	41(D)	42(A)	43(B)	44(C)	45(D)
46(C)	47(D)	48(B)	49(C)	50(D)	46(B)	47(A)	48(B)	49(B)	50(A)
51(D)	52(A)	53(B)	54(C)	55(D)	51(A)	52(D)	53(C)	54(B)	55(A)
56(A)	57(B)	58(C)	59(D)	60(D)	56(D)	57(C)	58(B)	59(A)	60(A)

ANESTESIOLOGIA					ANESTESIOLOGIA				
94353A					94353B				
01(E)	02(B)	03(C)	04(B)	05(A)	01(B)	02(A)	03(E)	04(C)	05(B)
06(D)	07(C)	08(C)	09(B)	10(E)	06(A)	07(E)	08(D)	09(C)	10(A)
11(A)	12(D)	13(B)	14(D)	15(A)	11(B)	12(C)	13(D)	14(E)	15(B)
16(C)	17(B)	18(B)	19(E)	20(D)	16(A)	17(E)	18(D)	19(B)	20(C)
21(A)	22(E)	23(A)	24(D)	25(A)	21(D)	22(A)	23(C)	24(B)	25(D)
26(B)	27(C)	28(A)	29(E)	30(A)	26(C)	27(E)	28(B)	29(C)	30(C)
31(A)	32(C)	33(B)	34(D)	35(A)	31(B)	32(A)	33(D)	34(C)	35(B)
36(C)	37(B)	38(E)	39(A)	40(A)	36(A)	37(D)	38(C)	39(E)	40(B)
41(C)	42(B)	43(C)	44(E)	45(D)	41(A)	42(C)	43(D)	44(B)	45(E)
46(A)	47(C)	48(B)	49(D)	50(C)	46(C)	47(D)	48(E)	49(B)	50(A)

PEB III - EDUC. FÍSICA					PEB III - EDUC. FÍSICA				
97044A					97044B				
01(D)	02(C)	03(B)	04(A)	05(D)	01(B)	02(A)	03(D)	04(C)	05(A)
06(B)	07(B)	08(A)	09(C)	10(D)	06(A)	07(D)	08(D)	09(B)	10(C)
11(B)	12(C)	13(A)	14(B)	15(D)	11(A)	12(B)	13(D)	14(C)	15(A)
16(C)	17(A)	18(D)	19(B)	20(C)	16(B)	17(C)	18(A)	19(D)	20(B)
21(A)	22(D)	23(B)	24(C)	25(D)	21(C)	22(A)	23(D)	24(B)	25(C)
26(B)	27(B)	28(A)	29(C)	30(D)	26(A)	27(A)	28(D)	29(B)	30(C)
31(A)	32(C)	33(B)	34(D)	35(A)	31(D)	32(A)	33(C)	34(B)	35(D)
36(C)	37(B)	38(D)	39(A)	40(A)	36(A)	37(B)	38(C)	39(D)	40(D)
41(C)	42(D)	43(B)	44(A)	45(A)	41(B)	42(C)	43(A)	44(D)	45(D)
46(C)	47(B)	48(D)	49(C)	50(B)	46(A)	47(C)	48(B)	49(A)	50(D)
51(A)	52(D)	53(C)	54(B)	55(B)	51(C)	52(B)	53(A)	54(D)	55(D)
56(C)	57(A)	58(D)	59(B)	60(C)	56(A)	57(B)	58(C)	59(D)	60(A)

ANESTESIOLOGIA					ANESTESIOLOGIA				
94353C					94353D				
01(C)	02(D)	03(B)	04(A)	05(E)	01(B)	02(C)	03(A)	04(D)	05(C)
06(C)	07(B)	08(B)	09(A)	10(C)	06(B)	07(E)	08(A)	09(D)	10(B)
11(D)	12(B)	13(A)	14(C)	15(D)	11(C)	12(A)	13(E)	14(B)	15(C)
16(B)	17(D)	18(A)	19(A)	20(B)	16(D)	17(C)	18(E)	19(D)	20(A)
21(C)	22(D)	23(A)	24(E)	25(B)	21(B)	22(C)	23(B)	24(A)	25(C)
26(A)	27(D)	28(C)	29(B)	30(B)	26(E)	27(B)	28(D)	29(A)	30(E)
31(C)	32(E)	33(A)	34(B)	35(C)	31(D)	32(B)	33(E)	34(A)	35(D)
36(D)	37(A)	38(B)	39(C)	40(E)	36(B)	37(C)	38(A)	39(D)	40(D)
41(D)	42(A)	43(B)	44(D)	45(C)	41(E)	42(D)	43(A)	44(C)	45(B)
46(B)	47(A)	48(D)	49(C)	50(E)	46(D)	47(B)	48(C)	49(A)	50(D)

PEB III - EDUC. FÍSICA					PEB III - EDUC. FÍSICA				
97044C					97044D				
01(C)	02(D)	03(A)	04(B)	05(B)	01(D)	02(B)	03(C)	04(A)	05(D)
06(D)	07(A)	08(C)	09(D)	10(B)	06(C)	07(C)	08(B)	09(A)	10(D)
11(C)	12(A)	13(B)	14(D)	15(C)	11(C)	12(D)	13(B)	14(A)	15(D)
16(A)	17(B)	18(C)	19(A)	20(D)	16(C)	17(D)	18(B)	19(C)	20(A)
21(B)	22(C)	23(A)	24(C)	25(B)	21(D)	22(B)	23(C)	24(A)	25(D)
26(D)	27(D)	28(C)	29(A)	30(B)	26(C)	27(C)	28(B)	29(D)	30(A)
31(C)	32(B)	33(D)	34(A)	35(C)	31(B)	32(D)	33(A)	34(C)	35(B)
36(B)	37(A)	38(D)	39(C)	40(C)	36(D)	37(A)	38(C)	39(B)	40(B)
41(A)	42(B)	43(D)	44(C)	45(C)	41(D)	42(A)	43(C)	44(B)	45(B)
46(B)	47(D)	48(A)	49(B)	50(C)	46(D)	47(A)	48(C)	49(D)	50(A)
51(D)	52(A)	53(B)	54(C)	55(C)	51(B)	52(C)	53(C)	54(A)	55(A)
56(D)	57(A)	58(B)	59(C)	60(D)	56(B)	57(D)	58(C)	59(A)	60(B)

CARDIOPEDIATRIA					CARDIOPEDIATRIA				
94356A					94356B				
01(D)	02(C)	03(E)	04(A)	05(D)	01(C)	02(D)	03(A)	04(B)	05(E)
06(C)	07(C)	08(A)	09(B)	10(B)	06(C)	07(D)	08(B)	09(A)	10(A)
11(E)	12(D)	13(A)	14(B)	15(C)	11(D)	12(C)	13(E)	14(A)	15(D)
16(D)	17(A)	18(C)	19(C)	20(E)	16(C)	17(B)	18(C)	19(E)	20(A)
21(B)	22(A)	23(B)	24(B)	25(D)	21(C)	22(B)	23(D)	24(A)	25(C)
26(D)	27(A)	28(C)	29(B)	30(D)	26(C)	27(B)	28(D)	29(A)	30(E)
31(C)	32(E)	33(B)	34(D)	35(C)	31(B)	32(D)	33(A)	34(B)	35(D)
36(C)	37(A)	38(E)	39(B)	40(C)	36(D)	37(C)	38(B)	39(A)	40(D)
41(A)	42(C)	43(B)	44(E)	45(A)	41(E)	42(D)	43(E)	44(B)	45(C)
46(B)	47(D)	48(C)	49(C)	50(D)	46(A)	47(B)	48(D)	49(E)	50(A)

PEB III - PORTUGUÊS					PEB III - PORTUGUÊS				
97050A					97050B				
01(C)	02(D)	03(B)	04(A)	05(D)	01(B)	02(C)	03(A)	04(D)	05(B)
06(B)	07(B)	08(C)	09(A)	10(B)	06(C)	07(C)	08(B)	09(D)	10(C)
11(D)	12(C)	13(B)	14(A)	15(D)	11(A)	12(B)	13(D)	14(C)	15(A)
16(C)	17(C)	18(A)	19(B)	20(D)	16(B)	17(B)	18(D)	19(C)	20(A)
21(C)	22(A)	23(B)	24(B)	25(D)	21(B)	22(C)	23(D)	24(D)	25(B)
26(C)	27(A)	28(B)	29(D)	30(C)	26(A)	27(C)	28(D)	29(A)	30(B)
31(C)	32(A)	33(B)	34(D)	35(C)	31(B)	32(D)	33(C)	34(A)	35(B)
36(A)	37(D)	38(C)	39(B)	40(A)	36(D)	37(C)	38(B)	39(A)	40(D)
41(C)	42(B)	43(D)	44(C)	45(A)	41(B)	42(C)	43(A)	44(D)	45(B)
46(D)	47(B)	48(C)	49(D)	50(A)	46(C)	47(D)	48(A)	49(C)	50(B)
51(B)	52(C)	53(D)	54(A)	55(B)	51(D)	52(A)	53(B)	54(C)	55(D)
56(C)	57(C)	58(D)	59(A)	60(B)	56(A)	57(A)	58(B)	59(C)	60(D)

CARDIOPEDIATRIA					CARDIOPEDIATRIA				
94356C					94356D				
01(B)	02(A)	03(C)	04(D)	05(A)	01(E)	02(B)	03(D)	04(A)	05(B)
06(E)	07(B)	08(D)	09(E)	10(C)	06(B)	07(A)	08(C)	09(D)	10(E)
11(A)	12(B)	13(D)	14(E)	15(A)	11(B)	12(A)	13(C)	14(D)	15(B)
16(B)	17(D)	18(A)	19(B)	20(C)	16(A)	17(E)	18(D)	19(A)	20(B)
21(A)	22(D)	23(B)	24(E)	25(A)	21(D)	22(C)	23(A)	24(D)	25(B)
26(A)	27(D)	28(B)	29(C)	30(A)	26(E)	27(C)	28(A)	29(D)	30(B)
31(D)	32(B)	33(C)	34(D)	35(A)	31(A)	32(C)	33(D)	34(A)	35(B)
36(A)	37(B)	38(C)	39(D)	40(A)	36(E)	37(D)	38(A)	39(C)	40(B)
41(B)	42(A)	43(D)	44(C)	45(E)	41(D)	42(B)	43(C)	44(A)	45(D)
46(D)	47(C)	48(A)	49(A)	50(B)	46(E)	47(A)	48(E)	49(B)	50(C)

PEB III - PORTUGUÊS					PEB III - PORTUGUÊS				
97050C					97050D				
01(D)	02(B)	03(C)	04(A)	05(C)	01(C)	02(A)	03(B)	04(D)	05(A)
06(B)	07(B)	08(A)	09(C)	10(D)	06(C)	07(C)	08(D)	09(B)	10(A)
11(B)	12(A)	13(C)	14(D)	15(B)	11(C)	12(D)	13(A)	14(B)	15(C)
16(A)	17(A)	18(C)	19(D)	20(B)	16(D)	17(D)	18(B)	19(A)	20(C)
21(A)	22(D)	23(C)	24(C)	25(A)	21(D)	22(B)	23(A)	24(A)	25(C)
26(B)	27(D)	28(C)	29(B)	30(A)	26(D)	27(B)	28(A)	29(C)	30(D)
31(A)	32(C)	33(D)	34(B)	35(A)	31(D)	32(B)	33(A)	34(C)	35(D)
36(C)	37(B)	38(A)	39(D)	40(C)	36(B)	37(A)	38(D)	39(C)	40(B)
41(B)	42(D)	43(C)	44(A)	45(D)	41(C)	42(A)	43(D)	44(B)	45(C)
46(A)	47(C)	48(B)	49(A)	50(D)	46(B)	47(A)	48(D)	49(B)	50(C)
51(C)	52(B)	53(C)	54(D)	55(A)	51(A)	52(D)	53(B)	54(C)	55(A)

CIRURGIA GERAL					CIRURGIA GERAL				
94360A					94360B				
01(C)	02(A)	03(B)	04(C)	05(E)	01(E)	02(B)	03(C)	04(A)	05(D)
06(D)	07(A)	08(B)	09(C)	10(A)	06(A)	07(B)	08(C)	09(E)	10(D)
11(D)	12(E)	13(B)	14(C)	15(C)	11(B)	12(C)	13(A)	14(D)	15(E)
16(D)	17(A)	18(B)	19(E)	20(A)	16(C)	17(B)	18(D)	19(A)	20(C)
21(C)	22(D)	23(E)	24(B)	25(A)	21(B)	22(A)	23(D)	24(E)	25(B)
26(C)	27(D)	28(B)	29(A)	30(D)	26(D)	27(A)	28(C)	29(B)	30(A)
31(C)	32(C)	33(E)	34(D)	35(A)	31(D)	32(E)	33(C)	34(A)	35(B)
36(C)	37(B)	38(C)	39(A)	40(A)	36(A)	37(C)	38(D)	39(B)	40(E)
41(D)	42(D)	43(C)	44(C)	45(D)	41(C)	42(A)	43(D)	44(D)	45(C)
46(A)	47(B)	48(C)	49(E)	50(C)	46(B)	47(D)	48(E)	49(C)	50(D)

CIRURGIA GERAL					CIRURGIA GERAL				
94360C					94360D				
01(C)	02(D)	03(A)	04(B)	05(B)	01(B)	02(C)	03(D)	04(A)	05(A)
06(E)	07(D)	08(A)	09(B)	10(C)	06(B)	07(E)	08(D)	09(A)	10(B)
11(A)	12(E)	13(D)	14(E)	15(C)	11(C)	12(D)	13(C)	14(B)	15(B)
16(B)	17(D)	18(C)	19(B)	20(E)	16(D)	17(E)	18(A)	19(D)	20(B)

21 (D)	22 (B)	23 (C)	24 (A)	25 (D)	21 (A)	22 (C)	23 (B)	24 (E)	25 (C)
26 (B)	27 (C)	28 (A)	29 (E)	30 (C)	26 (A)	27 (B)	28 (D)	29 (C)	30 (B)
31 (B)	32 (B)	33 (A)	34 (C)	35 (D)	31 (E)	32 (A)	33 (D)	34 (B)	35 (C)
36 (E)	37 (A)	38 (C)	39 (D)	40 (D)	36 (D)	37 (B)	38 (A)	39 (E)	40 (C)
41 (B)	42 (C)	43 (A)	44 (E)	45 (B)	41 (A)	42 (D)	43 (B)	44 (B)	45 (A)
46 (D)	47 (C)	48 (A)	49 (D)	50 (B)	46 (C)	47 (E)	48 (D)	49 (B)	50 (A)

CIRURGIA TORÁCICA 94363A					CIRURGIA TORÁCICA 94363B				
01 (B)	02 (A)	03 (C)	04 (E)	05 (D)	01 (C)	02 (E)	03 (A)	04 (D)	05 (C)
06 (D)	07 (A)	08 (C)	09 (B)	10 (D)	06 (C)	07 (B)	08 (A)	09 (E)	10 (C)
11 (E)	12 (C)	13 (B)	14 (D)	15 (C)	11 (B)	12 (A)	13 (D)	14 (C)	15 (B)
16 (A)	17 (B)	18 (D)	19 (E)	20 (C)	16 (E)	17 (A)	18 (B)	19 (C)	20 (A)
21 (B)	22 (D)	23 (A)	24 (C)	25 (B)	21 (D)	22 (E)	23 (C)	24 (A)	25 (D)
26 (D)	27 (A)	28 (C)	29 (D)	30 (E)	26 (B)	27 (C)	28 (A)	29 (B)	30 (B)
31 (B)	32 (A)	33 (D)	34 (C)	35 (B)	31 (D)	32 (C)	33 (A)	34 (E)	35 (D)
36 (A)	37 (E)	38 (D)	39 (B)	40 (A)	36 (C)	37 (A)	38 (B)	39 (D)	40 (C)
41 (C)	42 (E)	43 (D)	44 (A)	45 (A)	41 (E)	42 (A)	43 (B)	44 (D)	45 (D)
46 (C)	47 (D)	48 (E)	49 (B)	50 (C)	46 (A)	47 (E)	48 (C)	49 (D)	50 (B)

CIRURGIA TORÁCICA 94363C					CIRURGIA TORÁCICA 94363D				
01 (B)	02 (D)	03 (B)	04 (C)	05 (A)	01 (E)	02 (C)	03 (D)	04 (A)	05 (B)
06 (E)	07 (D)	08 (B)	09 (C)	10 (A)	06 (B)	07 (C)	08 (A)	09 (A)	10 (B)
11 (D)	12 (B)	13 (E)	14 (A)	15 (D)	11 (C)	12 (D)	13 (A)	14 (C)	15 (B)
16 (B)	17 (C)	18 (A)	19 (D)	20 (B)	16 (E)	17 (A)	18 (C)	19 (B)	20 (D)
21 (C)	22 (A)	23 (D)	24 (B)	25 (E)	21 (A)	22 (C)	23 (B)	24 (D)	25 (A)
26 (A)	27 (B)	28 (D)	29 (C)	30 (A)	26 (C)	27 (E)	28 (B)	29 (A)	30 (C)
31 (E)	32 (B)	33 (C)	34 (D)	35 (A)	31 (E)	32 (D)	33 (B)	34 (A)	35 (C)
36 (B)	37 (D)	38 (C)	39 (A)	40 (B)	36 (D)	37 (B)	38 (E)	39 (C)	40 (D)
41 (D)	42 (D)	43 (C)	44 (B)	45 (E)	41 (B)	42 (E)	43 (A)	44 (C)	45 (C)
46 (D)	47 (A)	48 (B)	49 (C)	50 (D)	46 (B)	47 (D)	48 (A)	49 (C)	50 (E)

CLÍNICA MÉDICA 94365A					CLÍNICA MÉDICA 94365B				
01 (D)	02 (D)	03 (A)	04 (C)	05 (D)	01 (E)	02 (B)	03 (C)	04 (D)	05 (A)
06 (C)	07 (E)	08 (C)	09 (D)	10 (E)	06 (B)	07 (C)	08 (B)	09 (E)	10 (D)
11 (B)	12 (C)	13 (A)	14 (C)	15 (B)	11 (C)	12 (E)	13 (C)	14 (D)	15 (A)
16 (E)	17 (A)	18 (E)	19 (B)	20 (D)	16 (C)	17 (B)	18 (D)	19 (E)	20 (A)
21 (A)	22 (A)	23 (D)	24 (B)	25 (C)	21 (B)	22 (C)	23 (C)	24 (D)	25 (B)
26 (D)	27 (A)	28 (E)	29 (E)	30 (C)	26 (E)	27 (D)	28 (B)	29 (C)	30 (A)
31 (D)	32 (C)	33 (A)	34 (B)	35 (E)	31 (E)	32 (D)	33 (C)	34 (A)	35 (D)
36 (B)	37 (C)	38 (E)	39 (D)	40 (E)	36 (D)	37 (A)	38 (E)	39 (B)	40 (B)
41 (C)	42 (A)	43 (B)	44 (D)	45 (C)	41 (A)	42 (C)	43 (D)	44 (B)	45 (A)
46 (A)	47 (B)	48 (D)	49 (A)	50 (E)	46 (E)	47 (E)	48 (D)	49 (B)	50 (A)

CLÍNICA MÉDICA 94365C					CLÍNICA MÉDICA 94365D				
01 (E)	02 (C)	03 (D)	04 (B)	05 (E)	01 (C)	02 (D)	03 (E)	04 (A)	05 (B)
06 (A)	07 (D)	08 (B)	09 (B)	10 (C)	06 (C)	07 (D)	08 (A)	09 (C)	10 (B)
11 (A)	12 (E)	13 (B)	14 (A)	15 (C)	11 (E)	12 (A)	13 (C)	14 (E)	15 (D)
16 (E)	17 (D)	18 (A)	19 (C)	20 (B)	16 (A)	17 (C)	18 (E)	19 (D)	20 (C)
21 (C)	22 (E)	23 (E)	24 (A)	25 (D)	21 (D)	22 (B)	23 (B)	24 (E)	25 (A)
26 (B)	27 (C)	28 (A)	29 (D)	30 (B)	26 (C)	27 (D)	28 (B)	29 (A)	30 (E)
31 (C)	32 (E)	33 (B)	34 (D)	35 (C)	31 (A)	32 (B)	33 (D)	34 (C)	35 (E)
36 (A)	37 (E)	38 (D)	39 (C)	40 (C)	36 (C)	37 (D)	38 (B)	39 (A)	40 (A)
41 (B)	42 (E)	43 (A)	44 (C)	45 (E)	41 (E)	42 (B)	43 (C)	44 (E)	45 (D)
46 (D)	47 (A)	48 (C)	49 (D)	50 (B)	46 (C)	47 (B)	48 (A)	49 (C)	50 (D)

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA 94374A					GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA 94374B				
01 (B)	02 (A)	03 (C)	04 (E)	05 (B)	01 (E)	02 (C)	03 (B)	04 (C)	05 (A)
06 (A)	07 (C)	08 (C)	09 (B)	10 (D)	06 (D)	07 (B)	08 (B)	09 (C)	10 (A)
11 (A)	12 (A)	13 (E)	14 (C)	15 (D)	11 (D)	12 (D)	13 (C)	14 (B)	15 (A)
16 (C)	17 (B)	18 (A)	19 (D)	20 (B)	16 (E)	17 (C)	18 (B)	19 (A)	20 (C)
21 (C)	22 (A)	23 (B)	24 (A)	25 (D)	21 (D)	22 (B)	23 (C)	24 (B)	25 (E)
26 (B)	27 (C)	28 (E)	29 (A)	30 (B)	26 (C)	27 (D)	28 (A)	29 (B)	30 (C)
31 (C)	32 (A)	33 (D)	34 (D)	35 (B)	31 (E)	32 (B)	33 (A)	34 (A)	35 (C)
36 (A)	37 (C)	38 (D)	39 (A)	40 (D)	36 (D)	37 (B)	38 (A)	39 (C)	40 (A)
41 (B)	42 (C)	43 (A)	44 (B)	45 (E)	41 (D)	42 (B)	43 (E)	44 (A)	45 (B)
46 (C)	47 (C)	48 (B)	49 (A)	50 (D)	46 (A)	47 (A)	48 (D)	49 (C)	50 (B)

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA 94374C					GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA 94374D				
01 (C)	02 (B)	03 (D)	04 (A)	05 (C)	01 (B)	02 (D)	03 (A)	04 (C)	05 (B)
06 (E)	07 (D)	08 (D)	09 (A)	10 (C)	06 (D)	07 (A)	08 (A)	09 (E)	10 (B)
11 (B)	12 (E)	13 (D)	14 (C)	15 (B)	11 (C)	12 (C)	13 (A)	14 (D)	15 (C)
16 (A)	17 (D)	18 (C)	19 (E)	20 (A)	16 (B)	17 (A)	18 (D)	19 (C)	20 (B)
21 (C)	22 (D)	23 (A)	24 (C)	25 (B)	21 (A)	22 (E)	23 (D)	24 (B)	25 (C)
26 (D)	27 (A)	28 (C)	29 (D)	30 (B)	26 (A)	27 (C)	28 (B)	29 (C)	30 (D)

31 (A)	32 (C)	33 (B)	34 (E)	35 (D)	31 (B)	32 (D)	33 (C)	34 (C)	35 (A)
36 (C)	37 (A)	38 (B)	39 (D)	40 (C)	36 (B)	37 (D)	38 (E)	39 (A)	40 (B)
41 (E)	42 (B)	43 (D)	44 (C)	45 (A)	41 (C)	42 (A)	43 (B)	44 (D)	45 (C)
46 (B)	47 (B)	48 (E)	49 (D)	50 (A)	46 (D)	47 (D)	48 (A)	49 (B)	50 (E)

HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA 94375A					HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA 94375B				
01 (E)	02 (A)	03 (C)	04 (B)	05 (B)	01 (D)	02 (E)	03 (B)	04 (A)	05 (A)
06 (A)	07 (C)	08 (B)	09 (A)	10 (D)	06 (D)	07 (B)	08 (C)	09 (B)	10 (E)
11 (C)	12 (E)	13 (B)	14 (C)	15 (C)	11 (D)	12 (B)	13 (C)	14 (D)	15 (D)
16 (D)	17 (B)	18 (A)	19 (C)	20 (B)	16 (A)	17 (C)	18 (B)	19 (D)	20 (E)
21 (D)	22 (E)	23 (C)	24 (D)	25 (B)	21 (C)	22 (B)	23 (D)	24 (A)	25 (C)
26 (A)	27 (D)	28 (A)	29 (C)	30 (B)	26 (B)	27 (A)	28 (C)	29 (E)	30 (A)
31 (D)	32 (E)	33 (C)	34 (D)	35 (C)	31 (B)	32 (C)	33 (D)	34 (B)	35 (A)
36 (C)	37 (B)	38 (A)	39 (E)	40 (D)	36 (A)	37 (C)	38 (D)	39 (B)	40 (C)
41 (B)	42 (C)	43 (D)	44 (A)	45 (C)	41 (E)	42 (A)	43 (C)	44 (B)	45 (A)
46 (E)	47 (A)	48 (B)	49 (D)	50 (A)	46 (B)	47 (C)	48 (E)	49 (A)	50 (C)

HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA 94375C					HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA 94375D				
01 (B)	02 (D)	03 (A)	04 (C)	05 (C)	01 (C)	02 (B)	03 (D)	04 (E)	05 (E)
06 (B)	07 (E)	08 (A)	09 (C)	10 (B)	06 (C)	07 (B)	08 (D)	09 (E)	10 (C)
11 (A)	12 (C)	13 (D)	14 (E)	15 (E)	11 (B)	12 (D)	13 (A)	14 (B)	15 (B)
16 (B)	17 (D)	18 (C)	19 (A)	20 (D)	16 (C)	17 (A)	18 (E)	19 (B)	20 (C)
21 (B)	22 (C)	23 (A)	24 (E)	25 (D)	21 (A)	22 (B)	23 (D)	24 (C)	25 (A)
26 (A)	27 (C)	28 (B)	29 (A)	30 (D)	26 (C)	27 (E)	28 (D)	29 (B)	30 (C)
31 (C)	32 (B)	33 (C)	34 (E)	35 (D)	31 (A)	32 (D)	33 (B)	34 (C)	35 (B)
36 (D)	37 (A)	38 (B)	39 (D)	40 (A)	36 (B)	37 (E)	38 (A)	39 (B)	40 (C)
41 (C)	42 (D)	43 (B)	44 (E)	45 (D)	41 (A)	42 (B)	43 (D)	44 (C)	45 (B)
46 (C)	47 (B)	48 (A)	49 (C)	50 (B)	46 (A)	47 (D)	48 (C)	49 (B)	50 (E)

HOMEOPATIA 94376A					HOMEOPATIA 94376B				
01 (D)	02 (C)	03 (A)	04 (E)	05 (D)	01 (C)	02 (B)	03 (E)	04 (C)	05 (A)
06 (C)	07 (A)	08 (E)	09 (E)	10 (D)	06 (B)	07 (D)	08 (E)	09 (C)	10 (B)
11 (D)	12 (A)	13 (C)	14 (B)	15 (D)	11 (B)	12 (E)	13 (A)	14 (C)	15 (B)
16 (C)	17 (C)	18 (D)	19 (A)	20 (B)	16 (D)	17 (A)	18 (A)	19 (C)	20 (D)
21 (E)	22 (C)	23 (A)	24 (B)	25 (D)	21 (B)	22 (E)	23 (D)	24 (C)	25 (B)
26 (E)	27 (A)	28 (D)	29 (B)	30 (B)	26 (A)	27 (D)	28 (C)	29 (C)	30 (A)
31 (A)	32 (D)	33 (C)	34 (B)	35 (A)	31 (E)	32 (B)	33 (A)	34 (C)	35 (D)
36 (A)	37 (C)	38 (A)	39 (B)	40 (A)	36 (D)	37 (B)	38 (A)	39 (C)	40 (D)
41 (D)	42 (C)	43 (A)	44 (E)	45 (D)	41 (B)	42 (E)	43 (D)	44 (C)	45 (B)
46 (C)	47 (A)	48 (B)	49 (B)	50 (C)	46 (A)	47 (D)	48 (C)	49 (A)	50 (A)

HOMEOPATIA 94376C					HOMEOPATIA 94376D				
01 (B)	02 (D)	03 (C)	04 (A)	05 (B)	01 (E)	02 (A)	03 (B)	04 (D)	05 (C)
06 (E)	07 (C)	08 (B)	09 (D)	10 (A)	06 (A)	07 (B)	08 (D)	09 (A)	10 (C)
11 (A)	12 (C)	13 (B)	14 (E)	15 (D)	11 (C)	12 (B)	13 (D)	14 (A)	15 (C)
16 (B)	17 (C)	18 (C)	19 (E)	20 (C)	16 (E)	17 (B)	18 (B)	19 (D)	20 (B)
21 (D)	22 (B)	23 (E)	24 (A)	25 (C)	21 (A)	22 (C)	23 (E)	24 (D)	25 (A)
26 (D)	27 (B)	28 (A)	29 (A)	30 (D)	26 (B)	27 (D)	28 (B)	29 (B)	30 (C)
31 (C)	32 (A)	33 (E)	34 (D)	35 (C)	31 (A)	32 (C)	33 (D)	34 (A)	35 (B)
36 (C)	37 (B)	38 (A)	39 (D)	40 (E)	36 (B)	37 (E)	38 (A)	39 (C)	40 (B)
41 (A)	42 (D)	43 (B)	44 (A)	45 (D)	41 (D)	42 (B)	43 (A)	44 (D)	45 (C)
46 (B)	47 (C)	48 (E)	49 (D)	50 (D)	46 (E)	47 (B)	48 (A)	49 (C)	50 (C)

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE 94378A					MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE 94378B				
01 (D)	02 (A)	03 (B)	04 (C)	05 (D)	01 (B)	02 (C)	03 (D)	04 (A)	05 (E)
06 (C)	07 (E)	08 (A)	09 (D)	10 (C)	06 (D)	07 (C)	08 (D)	09 (B)	10 (A)
11 (C)	12 (D)	13 (B)	14 (A)	15 (C)	11 (A)	12 (C)	13 (D)	14 (E)	15 (D)
16 (E)	17 (D)	18 (A)	19 (D)	20 (B)	16 (A)	17 (C)	18 (B)	19 (C)	20 (D)
21 (A)	22 (B)	23 (D)	24 (E)	25 (E)	21 (B)	22 (C)	23 (E)	24 (D)	25 (C)
26 (A)	27 (C)	28 (D)	29 (B)	30 (A)	26 (C)	27 (A)	28 (B)	29 (D)	30 (C)
31 (D)	32 (C)	33 (E)	34 (C)	35 (A)	31 (E)	32 (B)	33 (D)	34 (A)	35 (C)
36 (D)	37 (B)	38 (C)	39 (C)	40 (A)	36 (B)	37 (D)	38 (A)	39 (A)	40 (E)
41 (B)	42 (E)	43 (C)	44 (A)	45 (B)	41 (D)	42 (B)	43 (A)	44 (C)	45 (D)
46 (A)	47 (C)	48 (D)	49 (B)	50 (A)	46 (C)	47 (B)	48 (A)	49 (E)	

41 (C)	42 (A)	43 (D)	44 (E)	45 (C)	41 (A)	42 (C)	43 (B)	44 (D)	45 (A)
46 (B)	47 (A)	48 (D)	49 (A)	50 (C)	46 (E)	47 (B)	48 (C)	49 (D)	50 (B)

MEDICINA DO TRABALHO					MEDICINA DO TRABALHO				
94379A					94379B				
01 (E)	02 (D)	03 (B)	04 (C)	05 (C)	01 (D)	02 (A)	03 (C)	04 (B)	05 (B)
06 (A)	07 (B)	08 (D)	09 (E)	10 (A)	06 (D)	07 (C)	08 (E)	09 (D)	10 (B)
11 (D)	12 (B)	13 (C)	14 (A)	15 (A)	11 (C)	12 (A)	13 (E)	14 (C)	15 (C)
16 (E)	17 (B)	18 (D)	19 (A)	20 (C)	16 (A)	17 (D)	18 (B)	19 (C)	20 (A)
21 (B)	22 (B)	23 (D)	24 (C)	25 (A)	21 (C)	22 (B)	23 (B)	24 (E)	25 (C)
26 (E)	27 (D)	28 (B)	29 (A)	30 (C)	26 (B)	27 (A)	28 (C)	29 (D)	30 (B)
31 (D)	32 (A)	33 (B)	34 (E)	35 (D)	31 (A)	32 (E)	33 (C)	34 (B)	35 (A)
36 (A)	37 (D)	38 (C)	39 (B)	40 (A)	36 (D)	37 (C)	38 (A)	39 (C)	40 (E)
41 (C)	42 (B)	43 (E)	44 (C)	45 (B)	41 (B)	42 (A)	43 (C)	44 (A)	45 (D)
46 (B)	47 (A)	48 (D)	49 (C)	50 (B)	46 (D)	47 (B)	48 (C)	49 (A)	50 (E)

MEDICINA DO TRABALHO					MEDICINA DO TRABALHO				
94379C					94379D				
01 (B)	02 (C)	03 (E)	04 (D)	05 (D)	01 (C)	02 (B)	03 (D)	04 (A)	05 (A)
06 (C)	07 (A)	08 (B)	09 (E)	10 (D)	06 (E)	07 (D)	08 (C)	09 (B)	10 (A)
11 (B)	12 (C)	13 (A)	14 (D)	15 (D)	11 (E)	12 (C)	13 (D)	14 (B)	15 (B)
16 (B)	17 (C)	18 (A)	19 (D)	20 (B)	16 (D)	17 (A)	18 (C)	19 (E)	20 (D)
21 (E)	22 (C)	23 (C)	24 (A)	25 (B)	21 (A)	22 (C)	23 (C)	24 (B)	25 (D)
26 (D)	27 (C)	28 (D)	29 (B)	30 (E)	26 (A)	27 (B)	28 (E)	29 (D)	30 (B)
31 (C)	32 (B)	33 (D)	34 (A)	35 (C)	31 (A)	32 (C)	33 (D)	34 (B)	35 (A)
36 (B)	37 (A)	38 (E)	39 (A)	40 (B)	36 (E)	37 (D)	38 (B)	39 (D)	40 (A)
41 (C)	42 (D)	43 (A)	44 (B)	45 (C)	41 (D)	42 (C)	43 (D)	44 (B)	45 (A)
46 (C)	47 (E)	48 (A)	49 (B)	50 (C)	46 (A)	47 (C)	48 (B)	49 (E)	50 (A)

MEDICINA INTENSIVA ADULTO					MEDICINA INTENSIVA ADULTO				
94383A					94383B				
01 (C)	02 (A)	03 (B)	04 (D)	05 (E)	01 (B)	02 (D)	03 (C)	04 (A)	05 (D)
06 (D)	07 (B)	08 (C)	09 (A)	10 (B)	06 (A)	07 (E)	08 (B)	09 (D)	10 (C)
11 (D)	12 (C)	13 (C)	14 (C)	15 (A)	11 (A)	12 (B)	13 (B)	14 (B)	15 (A)
16 (D)	17 (E)	18 (B)	19 (D)	20 (B)	16 (D)	17 (A)	18 (B)	19 (C)	20 (A)
21 (A)	22 (C)	23 (D)	24 (B)	25 (A)	21 (D)	22 (B)	23 (C)	24 (E)	25 (B)
26 (B)	27 (B)	28 (E)	29 (D)	30 (A)	26 (C)	27 (C)	28 (A)	29 (B)	30 (C)
31 (B)	32 (C)	33 (D)	34 (A)	35 (C)	31 (D)	32 (B)	33 (A)	34 (E)	35 (D)
36 (E)	37 (B)	38 (A)	39 (A)	40 (B)	36 (B)	37 (A)	38 (C)	39 (C)	40 (D)
41 (C)	42 (D)	43 (B)	44 (A)	45 (C)	41 (B)	42 (C)	43 (A)	44 (E)	45 (B)
46 (C)	47 (E)	48 (D)	49 (B)	50 (A)	46 (B)	47 (C)	48 (A)	49 (D)	50 (C)

MEDICINA INTENSIVA ADULTO					MEDICINA INTENSIVA ADULTO				
94383C					94383D				
01 (D)	02 (C)	03 (A)	04 (B)	05 (C)	01 (E)	02 (B)	03 (D)	04 (A)	05 (B)
06 (D)	07 (A)	08 (C)	09 (E)	10 (D)	06 (C)	07 (B)	08 (D)	09 (C)	10 (A)
11 (C)	12 (A)	13 (A)	14 (A)	15 (D)	11 (B)	12 (D)	13 (D)	14 (D)	15 (B)
16 (B)	17 (C)	18 (A)	19 (E)	20 (D)	16 (A)	17 (B)	18 (D)	19 (A)	20 (C)
21 (C)	22 (A)	23 (B)	24 (C)	25 (D)	21 (B)	22 (E)	23 (A)	24 (D)	25 (C)
26 (A)	27 (A)	28 (C)	29 (B)	30 (E)	26 (B)	27 (B)	28 (D)	29 (A)	30 (B)
31 (C)	32 (A)	33 (B)	34 (D)	35 (C)	31 (A)	32 (E)	33 (C)	34 (B)	35 (A)
36 (A)	37 (B)	38 (D)	39 (D)	40 (E)	36 (C)	37 (D)	38 (B)	39 (B)	40 (C)
41 (C)	42 (A)	43 (D)	44 (C)	45 (D)	41 (A)	42 (E)	43 (C)	44 (B)	45 (A)
46 (D)	47 (B)	48 (C)	49 (E)	50 (B)	46 (A)	47 (D)	48 (B)	49 (C)	50 (D)

MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA					MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA				
94384A					94384B				
01 (C)	02 (B)	03 (A)	04 (D)	05 (B)	01 (D)	02 (C)	03 (B)	04 (A)	05 (D)
06 (E)	07 (C)	08 (B)	09 (B)	10 (D)	06 (C)	07 (B)	08 (D)	09 (D)	10 (E)
11 (A)	12 (C)	13 (E)	14 (D)	15 (C)	11 (C)	12 (B)	13 (D)	14 (C)	15 (A)
16 (D)	17 (A)	18 (D)	19 (B)	20 (C)	16 (B)	17 (D)	18 (C)	19 (E)	20 (B)
21 (E)	22 (D)	23 (B)	24 (C)	25 (A)	21 (D)	22 (C)	23 (A)	24 (B)	25 (C)
26 (B)	27 (D)	28 (C)	29 (A)	30 (E)	26 (D)	27 (A)	28 (E)	29 (D)	30 (C)
31 (C)	32 (D)	33 (B)	34 (A)	35 (C)	31 (A)	32 (B)	33 (D)	34 (C)	35 (A)
36 (D)	37 (A)	38 (E)	39 (C)	40 (A)	36 (E)	37 (B)	38 (C)	39 (D)	40 (A)
41 (D)	42 (D)	43 (B)	44 (A)	45 (C)	41 (B)	42 (B)	43 (C)	44 (D)	45 (E)
46 (C)	47 (E)	48 (A)	49 (B)	50 (C)	46 (A)	47 (B)	48 (B)	49 (C)	50 (A)

MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA					MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA				
94384C					94384D				
01 (C)	02 (D)	03 (A)	04 (B)	05 (C)	01 (D)	02 (B)	03 (C)	04 (A)	05 (D)
06 (D)	07 (E)	08 (C)	09 (C)	10 (B)	06 (E)	07 (C)	08 (A)	09 (A)	10 (C)
11 (D)	12 (A)	13 (C)	14 (D)	15 (E)	11 (B)	12 (D)	13 (A)	14 (B)	15 (D)
16 (A)	17 (C)	18 (B)	19 (D)	20 (C)	16 (C)	17 (E)	18 (A)	19 (C)	20 (D)
21 (A)	22 (B)	23 (E)	24 (D)	25 (B)	21 (B)	22 (A)	23 (D)	24 (B)	25 (C)
26 (C)	27 (B)	28 (A)	29 (C)	30 (D)	26 (E)	27 (C)	28 (D)	29 (B)	30 (A)
31 (B)	32 (E)	33 (A)	34 (D)	35 (B)	31 (C)	32 (D)	33 (B)	34 (E)	35 (A)
36 (C)	37 (D)	38 (B)	39 (A)	40 (E)	36 (B)	37 (C)	38 (A)	39 (C)	40 (D)
41 (A)	42 (A)	43 (B)	44 (C)	45 (D)	41 (C)	42 (C)	43 (E)	44 (B)	45 (B)
46 (B)	47 (C)	48 (C)	49 (E)	50 (B)	46 (D)	47 (A)	48 (C)	49 (A)	50 (B)

NEFROLOGIA					NEFROLOGIA				
94388A					94388B				
01 (C)	02 (D)	03 (A)	04 (B)	05 (E)	01 (B)	02 (C)	03 (D)	04 (A)	05 (B)
06 (A)	07 (B)	08 (B)	09 (D)	10 (C)	06 (D)	07 (C)	08 (C)	09 (E)	10 (B)
11 (A)	12 (B)	13 (D)	14 (C)	15 (A)	11 (D)	12 (C)	13 (A)	14 (B)	15 (D)
16 (B)	17 (D)	18 (E)	19 (C)	20 (B)	16 (E)	17 (A)	18 (D)	19 (B)	20 (E)
21 (D)	22 (C)	23 (C)	24 (B)	25 (A)	21 (C)	22 (A)	23 (A)	24 (D)	25 (B)
26 (E)	27 (C)	28 (B)	29 (A)	30 (C)	26 (C)	27 (E)	28 (D)	29 (C)	30 (A)
31 (D)	32 (A)	33 (E)	34 (C)	35 (A)	31 (B)	32 (D)	33 (C)	34 (A)	35 (E)
36 (D)	37 (B)	38 (A)	39 (C)	40 (B)	36 (C)	37 (A)	38 (D)	39 (B)	40 (A)
41 (D)	42 (A)	43 (A)	44 (E)	45 (B)	41 (C)	42 (B)	43 (B)	44 (D)	45 (E)
46 (D)	47 (A)	48 (C)	49 (D)	50 (E)	46 (C)	47 (B)	48 (D)	49 (C)	50 (A)

NEFROLOGIA					NEFROLOGIA				
94388C					94388D				
01 (D)	02 (B)	03 (E)	04 (C)	05 (A)	01 (E)	02 (A)	03 (C)	04 (D)	05 (B)
06 (B)	07 (D)	08 (D)	09 (C)	10 (A)	06 (C)	07 (A)	08 (A)	09 (B)	10 (D)
11 (E)	12 (D)	13 (C)	14 (A)	15 (B)	11 (C)	12 (A)	13 (B)	14 (E)	15 (D)
16 (D)	17 (C)	18 (B)	19 (D)	20 (A)	16 (A)	17 (D)	18 (C)	19 (A)	20 (B)
21 (B)	22 (E)	23 (A)	24 (A)	25 (C)	21 (D)	22 (C)	23 (C)	24 (E)	25 (D)
26 (B)	27 (D)	28 (A)	29 (E)	30 (B)	26 (A)	27 (B)	28 (C)	29 (A)	30 (D)
31 (A)	32 (C)	33 (D)	34 (B)	35 (A)	31 (E)	32 (B)	33 (A)	34 (C)	35 (B)
36 (D)	37 (E)	38 (C)	39 (A)	40 (D)	36 (C)	37 (A)	38 (B)	39 (D)	40 (E)
41 (B)	42 (D)	43 (D)	44 (C)	45 (D)	41 (A)	42 (C)	43 (C)	44 (B)	45 (C)
46 (E)	47 (C)	48 (B)	49 (A)	50 (C)	46 (B)	47 (D)	48 (E)	49 (B)	50 (D)

NEUROLOGIA					NEUROLOGIA				
94391A					94391B				
01 (D)	02 (C)	03 (B)	04 (A)	05 (C)	01 (E)	02 (D)	03 (A)	04 (C)	05 (B)
06 (D)	07 (B)	08 (E)	09 (A)	10 (A)	06 (C)	07 (E)	08 (D)	09 (B)	10 (B)
11 (B)	12 (D)	13 (C)	14 (A)	15 (B)	11 (C)	12 (A)	13 (D)	14 (B)	15 (C)
16 (D)	17 (C)	18 (A)	19 (B)	20 (D)	16 (A)	17 (D)	18 (B)	19 (C)	20 (A)
21 (E)	22 (C)	23 (C)	24 (B)	25 (D)	21 (D)	22 (B)	23 (B)	24 (E)	25 (A)
26 (A)	27 (C)	28 (D)	29 (B)	30 (D)	26 (C)	27 (B)	28 (A)	29 (D)	30 (C)
31 (C)	32 (C)	33 (E)	34 (B)	35 (D)	31 (E)	32 (A)	33 (D)	34 (C)	35 (B)
36 (C)	37 (C)	38 (A)	39 (B)	40 (D)	36 (A)	37 (A)	38 (D)	39 (C)	40 (E)
41 (C)	42 (E)	43 (B)	44 (D)	45 (C)	41 (A)	42 (C)	43 (D)	44 (B)	45 (A)
46 (A)	47 (B)	48 (D)	49 (C)	50 (E)	46 (D)	47 (C)	48 (E)	49 (D)	50 (A)

NEUROLOGIA					NEUROLOGIA				
94391C					94391D				
01 (C)	02 (B)	03 (E)	04 (A)	05 (D)	01 (B)	02 (A)	03 (C)	04 (D)	05 (E)
06 (B)	07 (C)	08 (A)	09 (D)	10 (D)	06 (A)	07 (D)	08 (B)	09 (C)	10 (C)
11 (E)	12 (C)	13 (A)	14 (D)	15 (B)	11 (D)	12 (B)	13 (C)	14 (E)	15 (D)
16 (C)	17 (B)	18 (D)	19 (E)	20 (C)	16 (B)	17 (A)	18 (C)	19 (B)	20 (D)
21 (B)	22 (D)	23 (C)	24 (C)	25 (B)	21 (C)	22 (A)	23 (A)	24 (B)	25 (C)
26 (A)	27 (E)	28 (B)	29 (C)	30 (A)	26 (D)	27 (A)	28 (C)	29 (E)	30 (D)
31 (D)	32 (B)	33 (C)	34 (A)	35 (E)	31 (A)	32 (C)	33 (A)	34 (D)	35 (A)
36 (D)	37 (D)	38 (B)	39 (A)	40 (C)	36 (B)	37 (B)	38 (E)	39 (D)	40 (A)
41 (D)	42 (B)	43 (A)	44 (E)	45 (D)	41 (B)	42 (C)	43 (D)	44 (A)	45 (B)
46 (B)	47 (A)	48 (C)	49 (B)	50 (D)	46 (E)	47 (D)	48 (A)	49 (C)	50 (B)

NEUROLOGIA					NEUROLOGIA				
94392A					94392B				
01 (B)	02 (C)	03 (A)	04 (D)	05 (A)	01 (E)	02 (A)	03 (B)	04 (C)	05 (B)
06 (E)	07 (E)	08 (B)	09 (D)	10 (A)	06 (B)	07 (A)	08 (D)	09 (C)	10 (B)
11 (C)	12 (E)	13 (D)	14 (A)	15 (C)	11 (A)	12 (D)	13 (C)	14 (E)	15 (A)
16 (B)	17 (E)	18 (D)	19 (B)	20 (C)	16 (D)	17 (E)	18 (B)	19 (A)	20 (D)
21 (D)	22 (D)	23 (A)	24 (B)	25 (C)	21 (C)	22 (C)	23 (B)	24 (A)	25 (D)
26 (D)	27 (A)	28 (E)	29 (C)	30 (D)	26 (E)	27 (E)	28 (C)	29 (D)	30 (C)
31 (B)	32 (A)	33 (C)	34 (C)	35 (D)	31 (A)	32 (B)	33 (D)	34 (D)	35 (C)
36 (B)	37 (A)	38 (C)	39 (B)	40 (E)	36 (A)	37 (E)	38 (D)	39 (C)	40 (A)
41 (A)	42 (A)	43 (C)	44 (B)	45 (C)	41 (B)	42 (B)	43 (E)	44 (D)	45 (A)
46 (E)	47 (D)	48 (B)	49 (C)	50 (E)	46 (C)	47 (B)	48 (D)	49 (E)	50 (C)

NEUROLOGIA					NEUROLOGIA				
94392C					94392D				
01 (B)	02 (E)	03 (C)	04 (A)	05 (D)					

ONCOLOGIA CLÍNICA 94397A					ONCOLOGIA CLÍNICA 94397B				
01 (D)	02 (C)	03 (B)	04 (A)	05 (E)	01 (E)	02 (D)	03 (C)	04 (B)	05 (E)
06 (A)	07 (C)	08 (D)	09 (B)	10 (A)	06 (B)	07 (A)	08 (C)	09 (D)	10 (B)
11 (C)	12 (D)	13 (B)	14 (E)	15 (A)	11 (A)	12 (E)	13 (A)	14 (D)	15 (B)
16 (D)	17 (B)	18 (C)	19 (E)	20 (A)	16 (C)	17 (A)	18 (D)	19 (E)	20 (C)
21 (C)	22 (B)	23 (D)	24 (E)	25 (D)	21 (A)	22 (E)	23 (B)	24 (C)	25 (E)
26 (D)	27 (C)	28 (B)	29 (A)	30 (C)	26 (B)	27 (A)	28 (D)	29 (C)	30 (B)
31 (E)	32 (B)	33 (A)	34 (E)	35 (D)	31 (A)	32 (E)	33 (C)	34 (E)	35 (C)
36 (A)	37 (B)	38 (C)	39 (C)	40 (E)	36 (D)	37 (A)	38 (B)	39 (B)	40 (C)
41 (A)	42 (B)	43 (C)	44 (D)	45 (E)	41 (D)	42 (E)	43 (E)	44 (C)	45 (D)
46 (C)	47 (E)	48 (B)	49 (D)	50 (A)	46 (B)	47 (A)	48 (C)	49 (A)	50 (D)

ONCOLOGIA CLÍNICA 94397C					ONCOLOGIA CLÍNICA 94397D				
01 (C)	02 (B)	03 (E)	04 (D)	05 (D)	01 (B)	02 (A)	03 (D)	04 (C)	05 (E)
06 (E)	07 (C)	08 (D)	09 (E)	10 (C)	06 (C)	07 (E)	08 (A)	09 (C)	10 (D)
11 (E)	12 (B)	13 (C)	14 (A)	15 (C)	11 (B)	12 (A)	13 (D)	14 (C)	15 (D)
16 (D)	17 (E)	18 (C)	19 (A)	20 (B)	16 (B)	17 (E)	18 (A)	19 (E)	20 (D)
21 (D)	22 (C)	23 (A)	24 (E)	25 (D)	21 (B)	22 (A)	23 (C)	24 (B)	25 (B)
26 (C)	27 (E)	28 (A)	29 (D)	30 (C)	26 (A)	27 (D)	28 (C)	29 (E)	30 (A)
31 (B)	32 (A)	33 (D)	34 (E)	35 (B)	31 (C)	32 (D)	33 (B)	34 (D)	35 (A)
36 (E)	37 (D)	38 (A)	39 (A)	40 (B)	36 (B)	37 (E)	38 (D)	39 (D)	40 (E)
41 (C)	42 (E)	43 (A)	44 (B)	45 (C)	41 (B)	42 (C)	43 (E)	44 (A)	45 (B)
46 (A)	47 (E)	48 (D)	49 (B)	50 (C)	46 (D)	47 (C)	48 (A)	49 (E)	50 (B)

PEDIATRIA 94399A					PEDIATRIA 94399B				
01 (D)	02 (C)	03 (B)	04 (A)	05 (E)	01 (B)	02 (E)	03 (C)	04 (B)	05 (A)
06 (B)	07 (C)	08 (D)	09 (D)	10 (A)	06 (E)	07 (D)	08 (A)	09 (A)	10 (D)
11 (B)	12 (C)	13 (A)	14 (B)	15 (E)	11 (C)	12 (E)	13 (C)	14 (D)	15 (E)
16 (A)	17 (D)	18 (A)	19 (B)	20 (C)	16 (A)	17 (B)	18 (D)	19 (C)	20 (D)
21 (A)	22 (E)	23 (D)	24 (E)	25 (A)	21 (B)	22 (E)	23 (C)	24 (A)	25 (B)
26 (D)	27 (B)	28 (C)	29 (A)	30 (D)	26 (C)	27 (A)	28 (D)	29 (B)	30 (C)
31 (B)	32 (C)	33 (E)	34 (D)	35 (D)	31 (E)	32 (B)	33 (E)	34 (A)	35 (A)
36 (C)	37 (B)	38 (A)	39 (A)	40 (C)	36 (B)	37 (D)	38 (C)	39 (C)	40 (A)
41 (B)	42 (D)	43 (A)	44 (E)	45 (B)	41 (D)	42 (E)	43 (E)	44 (B)	45 (E)
46 (E)	47 (C)	48 (D)	49 (A)	50 (E)	46 (C)	47 (B)	48 (A)	49 (C)	50 (A)

PEDIATRIA 94399C					PEDIATRIA 94399D				
01 (C)	02 (B)	03 (A)	04 (D)	05 (E)	01 (E)	02 (A)	03 (D)	04 (C)	05 (B)
06 (D)	07 (A)	08 (B)	09 (B)	10 (E)	06 (E)	07 (E)	08 (C)	09 (C)	10 (B)
11 (D)	12 (A)	13 (B)	14 (C)	15 (B)	11 (A)	12 (D)	13 (E)	14 (B)	15 (D)
16 (D)	17 (E)	18 (C)	19 (B)	20 (A)	16 (A)	17 (C)	18 (B)	19 (D)	20 (E)
21 (D)	22 (E)	23 (B)	24 (D)	25 (C)	21 (A)	22 (D)	23 (E)	24 (B)	25 (D)
26 (B)	27 (E)	28 (A)	29 (C)	30 (A)	26 (A)	27 (C)	28 (B)	29 (E)	30 (C)
31 (E)	32 (A)	33 (B)	34 (C)	35 (C)	31 (A)	32 (B)	33 (A)	34 (D)	35 (D)
36 (E)	37 (C)	38 (D)	39 (D)	40 (B)	36 (C)	37 (B)	38 (A)	39 (A)	40 (E)
41 (C)	42 (A)	43 (B)	44 (D)	45 (E)	41 (B)	42 (C)	43 (D)	44 (E)	45 (D)
46 (D)	47 (E)	48 (C)	49 (D)	50 (C)	46 (B)	47 (C)	48 (B)	49 (A)	50 (E)

PNEUMOLOGIA 94400A					PNEUMOLOGIA 94400B				
01 (E)	02 (D)	03 (B)	04 (E)	05 (A)	01 (D)	02 (A)	03 (C)	04 (C)	05 (E)
06 (C)	07 (D)	08 (D)	09 (B)	10 (C)	06 (D)	07 (A)	08 (A)	09 (C)	10 (B)
11 (E)	12 (D)	13 (B)	14 (C)	15 (A)	11 (D)	12 (A)	13 (E)	14 (B)	15 (D)
16 (D)	17 (E)	18 (C)	19 (C)	20 (E)	16 (A)	17 (C)	18 (E)	19 (B)	20 (D)
21 (B)	22 (D)	23 (C)	24 (A)	25 (E)	21 (C)	22 (E)	23 (B)	24 (C)	25 (E)
26 (B)	27 (C)	28 (E)	29 (A)	30 (D)	26 (D)	27 (B)	28 (E)	29 (B)	30 (E)
31 (C)	32 (A)	33 (B)	34 (A)	35 (D)	31 (A)	32 (B)	33 (D)	34 (C)	35 (A)
36 (B)	37 (E)	38 (E)	39 (D)	40 (A)	36 (D)	37 (B)	38 (C)	39 (B)	40 (E)
41 (B)	42 (C)	43 (D)	44 (B)	45 (A)	41 (A)	42 (B)	43 (C)	44 (A)	45 (D)
46 (B)	47 (D)	48 (E)	49 (A)	50 (B)	46 (E)	47 (C)	48 (E)	49 (D)	50 (A)

PNEUMOLOGIA 94400C					PNEUMOLOGIA 94400D				
01 (B)	02 (C)	03 (A)	04 (A)	05 (D)	01 (C)	02 (B)	03 (D)	04 (E)	05 (C)
06 (E)	07 (C)	08 (C)	09 (A)	10 (D)	06 (A)	07 (B)	08 (B)	09 (E)	10 (A)
11 (B)	12 (E)	13 (D)	14 (A)	15 (B)	11 (C)	12 (B)	13 (A)	14 (D)	15 (E)
16 (C)	17 (E)	18 (D)	19 (D)	20 (B)	16 (B)	17 (D)	18 (A)	19 (A)	20 (E)
21 (A)	22 (E)	23 (D)	24 (B)	25 (C)	21 (D)	22 (B)	23 (A)	24 (E)	25 (B)
26 (E)	27 (C)	28 (B)	29 (E)	30 (A)	26 (C)	27 (A)	28 (D)	29 (C)	30 (B)
31 (B)	32 (C)	33 (A)	34 (D)	35 (E)	31 (A)	32 (D)	33 (E)	34 (B)	35 (C)
36 (E)	37 (A)	38 (D)	39 (C)	40 (B)	36 (A)	37 (E)	38 (B)	39 (A)	40 (C)
41 (C)	42 (A)	43 (B)	44 (E)	45 (C)	41 (D)	42 (E)	43 (A)	44 (C)	45 (E)
46 (D)	47 (B)	48 (A)	49 (C)	50 (E)	46 (C)	47 (A)	48 (D)	49 (B)	50 (C)

PSIQUIATRIA 94402A					PSIQUIATRIA 94402B				
01 (E)	02 (A)	03 (B)	04 (C)	05 (D)	01 (B)	02 (D)	03 (E)	04 (B)	05 (A)
06 (A)	07 (A)	08 (B)	09 (B)	10 (C)	06 (D)	07 (E)	08 (C)	09 (C)	10 (B)
11 (E)	12 (A)	13 (E)	14 (C)	15 (D)	11 (A)	12 (C)	13 (E)	14 (E)	15 (C)
16 (A)	17 (B)	18 (D)	19 (E)	20 (B)	16 (B)	17 (A)	18 (E)	19 (D)	20 (A)
21 (E)	22 (A)	23 (D)	24 (C)	25 (B)	21 (A)	22 (E)	23 (C)	24 (E)	25 (A)
26 (E)	27 (A)	28 (E)	29 (C)	30 (B)	26 (B)	27 (D)	28 (C)	29 (B)	30 (D)
31 (A)	32 (C)	33 (C)	34 (E)	35 (B)	31 (E)	32 (A)	33 (A)	34 (B)	35 (C)
36 (A)	37 (C)	38 (D)	39 (E)	40 (A)	36 (D)	37 (A)	38 (E)	39 (C)	40 (E)
41 (C)	42 (D)	43 (E)	44 (C)	45 (E)	41 (B)	42 (A)	43 (D)	44 (B)	45 (A)
46 (B)	47 (C)	48 (A)	49 (D)	50 (B)	46 (C)	47 (E)	48 (B)	49 (C)	50 (A)

PSIQUIATRIA 94402C					PSIQUIATRIA 94402D				
01 (C)	02 (B)	03 (A)	04 (D)	05 (E)	01 (B)	02 (C)	03 (D)	04 (A)	05 (C)
06 (C)	07 (C)	08 (E)	09 (A)	10 (D)	06 (B)	07 (B)	08 (E)	09 (E)	10 (A)
11 (B)	12 (D)	13 (C)	14 (A)	15 (E)	11 (E)	12 (B)	13 (D)	14 (C)	15 (A)
16 (D)	17 (C)	18 (A)	19 (B)	20 (D)	16 (C)	17 (E)	18 (D)	19 (E)	20 (C)
21 (D)	22 (E)	23 (A)	24 (E)	25 (D)	21 (C)	22 (D)	23 (B)	24 (A)	25 (C)
26 (A)	27 (C)	28 (B)	29 (A)	30 (C)	26 (E)	27 (B)	28 (A)	29 (D)	30 (A)
31 (E)	32 (B)	33 (B)	34 (E)	35 (A)	31 (B)	32 (C)	33 (E)	34 (A)	35 (D)
36 (B)	37 (D)	38 (C)	39 (A)	40 (B)	36 (C)	37 (E)	38 (A)	39 (D)	40 (C)
41 (D)	42 (E)	43 (C)	44 (E)	45 (C)	41 (B)	42 (E)	43 (E)	44 (D)	45 (B)
46 (A)	47 (B)	48 (D)	49 (E)	50 (C)	46 (D)	47 (A)	48 (C)	49 (B)	50 (D)

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM 94403A					RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM 94403B				
01 (B)	02 (D)	03 (E)	04 (C)	05 (A)	01 (C)	02 (E)	03 (D)	04 (B)	05 (C)
06 (B)	07 (E)	08 (C)	09 (D)	10 (A)	06 (A)	07 (A)	08 (B)	09 (C)	10 (E)
11 (C)	12 (E)	13 (B)	14 (A)	15 (D)	11 (A)	12 (D)	13 (C)	14 (B)	15 (C)
16 (A)	17 (A)	18 (E)	19 (B)	20 (D)	16 (A)	17 (D)	18 (E)	19 (E)	20 (A)
21 (A)	22 (A)	23 (E)	24 (B)	25 (D)	21 (D)	22 (D)	23 (B)	24 (C)	25 (E)
26 (A)	27 (B)	28 (C)	29 (A)	30 (D)	26 (D)	27 (C)	28 (B)	29 (D)	30 (E)
31 (B)	32 (E)	33 (C)	34 (E)	35 (A)	31 (C)	32 (A)	33 (B)	34 (D)	35 (E)
36 (D)	37 (C)	38 (C)	39 (B)	40 (A)	36 (A)	37 (B)	38 (E)	39 (C)	40 (D)
41 (E)	42 (C)	43 (E)	44 (A)	45 (D)	41 (A)	42 (B)	43 (E)	44 (E)	45 (A)
46 (C)	47 (C)	48 (B)	49 (E)	50 (B)	46 (D)	47 (B)	48 (A)	49 (C)	50 (E)

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM 94403C					RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM 94403D				
01 (E)	02 (C)	03 (E)	04 (A)	05 (D)	01 (C)	02 (B)	03 (A)	04 (D)	05 (E)
06 (D)	07 (B)	08 (E)	09 (B)	10 (C)	06 (C)	07 (E)	08 (D)	09 (A)	10 (B)
11 (D)	12 (B)	13 (D)	14 (C)	15 (A)	11 (C)	12 (D)	13 (E)	14 (E)	15 (C)
16 (B)	17 (C)	18 (E)	19 (A)	20 (B)	16 (D)	17 (B)	18 (A)	19 (D)	20 (E)
21 (C)	22 (C)	23 (D)	24 (A)	25 (E)	21 (B)	22 (B)	23 (A)	24 (C)	25 (E)
26 (C)	27 (E)	28 (A)	29 (B)	30 (C)	26 (B)	27 (A)	28 (E)	29 (C)	30 (B)
31 (D)	32 (B)	33 (E)	34 (C)	35 (D)	31 (A)	32 (C)	33 (D)	34 (A)	35 (E)
36 (B)	37 (A)	38 (A)	39 (E)	40 (C)	36 (C)	37 (D)	38 (D)	39 (A)	40 (B)
41 (B)	42 (A)	43 (D)	44 (E)	45 (C)	41 (C)	42 (D)	43 (A)	44 (E)	45 (E)
46 (B)	47 (E)	48 (C)	49 (D)	50 (C)	46 (A)	47 (C)	48 (D)	49 (B)	50 (D)

CLÍNICA GERAL 94407A					CLÍNICA GERAL 94407B				
01 (D)	02 (D)	03 (A)	04 (C)	05 (D)	01 (E)	02 (B)	03 (C)	04 (D)	05 (A)
06 (C)	07 (E)	08 (C)	09 (D)	10 (E)	06 (B)	07 (C)	08 (B)	09 (E)	10 (D)
11 (B)	12 (C)	13 (A)	14 (C)	15 (B)	11 (C)	12 (E)	13 (C)	14 (D)	15 (A)
16 (E)	17 (A)	18 (E)	19 (B)	20 (D)	16 (C)	17 (B)	18 (D)	19 (E)	20 (A)
21 (A)	22 (A)	23 (D)	24 (B)	25 (C)	21 (B)	22 (C)	23 (C)	24 (D)	25 (B)
26 (D)	27 (A)	28 (E)	29 (E)	30 (C)	26 (E)	27 (D)	28 (B)	29 (C)	30 (A)
31 (D)	32 (C)	33 (A)	34 (B)	35 (E)	31 (E)	32 (D)	33 (C)	34 (A)	35 (D)
36 (B)	37 (C)	38 (E)	39 (D)	40 (E)	36 (D)	37 (A)	38 (E)	39 (B)	40 (B)
41 (C)	42 (A)	43 (B)	44 (D)	45 (C)	41 (A)	42 (C)	43 (D)	44 (B)	45 (A)
46 (A)	47 (B)	48 (D)	49 (A)	50 (E)	46 (E)	47 (E)	48 (D)	49 (B)	50 (A)

CLÍNICA GERAL 94407C					CLÍNICA GERAL 94407D				
01 (E)	02 (C)	03 (D)	04 (B)	05 (E)	01 (C)	02 (D)	03 (E)	04 (A)	05 (B)
06 (A)	07 (D)	08 (B)	09 (B)	10 (C)	06 (C)	07 (D)	08 (A)	09 (C)	10 (B)
11 (A)	12 (E)	13 (B)	14 (A)	15 (C)	11 (E)	12 (A)	13 (C)	14 (E)	15 (D)
16 (E)	17 (D)	18 (A)	19 (C)	20 (B)	16 (A)	17 (C)	18 (E)	19 (D)	20 (C)
21 (C)	22 (E)	23 (E)	24 (A)	25 (D)	21 (D)	22 (B)	23 (B)	24 (E)	25 (A)
26 (B)	27 (C)	28 (A)	29 (D)	30 (B)	26 (C)				

realização de Perícia Médica.

Campinas, 29 de setembro de 2014

MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os servidores relacionados abaixo a comparecer em suas respectivas datas e horários, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

01/10/2014 às 09h00 - **IZABEL CRISTINA UCHOA DE ASSIS**
01/10/2014 às 10h00 - **MIGUEL MONTEIRO JR.**
02/10/2014 às 09h30 - **SOLANGE CORREA ARAÚJO DE MELO**
02/10/2014 às 10h30 - **EVERTON VICTÓRIO FAGNANI**
03/10/2014 às 09h00 - **ANTONIO CARLOS COTOMICCI**
03/10/2014 às 10h00 - **WILSON GIOVELLI**
06/10/2014 às 09h00 - **JOSEFA ARAÚJO MENEZES DOS SANTOS**

Campinas, 29 de setembro de 2014

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Rosemar Filomena Aleixo Fedel, MATRÍCULA : 119296(CAMPREV)

Referente: Isenção de Imposto de Renda

Protocolo: 2014/25/2031

Parecer: Contrário a concessão JMO: 217 /14

Rubens dos Santos Gouveia Junior, MATRÍCULA : 102259-8

Referente: Aposentadoria por invalidez

Parecer: Contrário a concessão JMO: 231 /14

Campinas, 29 de setembro de 2014

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 83206/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo pela presente,

RESOLVE

Exonerar a partir de 30/09/2014, o Sr. ANDERSON FERNANDES MELLI, matrícula nº 125376-0, do cargo de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto à Administração Regional 11, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 01/10/2014, o Sr. LUIZ RICARDO DE FARIAS, RG 33.747.340-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental VII, junto à Administração Regional 11, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 26 DE SETEMBRO DE 2014

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Protocolado n.º 2014/10/32.540 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico n.º 230/2014 Objeto: Aquisição de dispensadores de preservativo masculino para o programa "AIDS" da Rede Municipal de Saúde.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 8º inciso V, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com o respectivo preço unitário de R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais) perfazendo o valor total de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), ofertado pela empresa adjudicatária **CRISTINA NUNES BRAGA - ME.**

Campinas, 26 de setembro de 2014

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 25 DE SETEMBRO DE 2014

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 2013/10/44.758 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico n.º 44/2014 - Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia, para uso da Rede Municipal de Saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$63.388,00** (Sessenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 42.860,90** (Quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e noventa centavos), para o fornecimento dos lotes 01, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 81, 82, 83, 90 e 91, Ata Registro de Preços nº 255/2014;

- **A M MOLITERNO - EPP**, no valor total de **R\$ 6.827,60** (Seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 3, 10, 84, 87 e 88, Ata Registro de Preços nº 256/2014.

- **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 7.587,60** (Sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 4, 5, 6, 34, 39 e 94, Ata Registro de Preços nº 257/2014.

- **BIO-LÓGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.**, no valor total de **R\$ 6.111,90** (Seis mil, cento e onze reais e noventa centavos), para o fornecimento dos lotes 12, 13, 19, 28, 33, 36, 85, 92 e 93, Ata Registro de Preços nº 258/2014.

Campinas, 29 de setembro de 2014

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 25 DE SETEMBRO DE 2014

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 2013/10/38.971 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico n.º 005/2014 - Objeto:** Registro de Preços de tira teste para glicemia com fornecimento de glicosímetro e pacote desafio com indicador biológico 3 horas e integrador químico com incubadora em comodato.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 863.200,00** (Oitocentos e sessenta e três reais e duzentos reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.**, no valor total de **R\$ 460.000,00** (Quatrocentos e sessenta mil reais), para fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 056/2014,

- **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de **R\$ 403.200,00** (Quatrocentos e três mil e duzentos reais), para fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 55/2014.

Campinas, 29 de setembro de 2014

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 25 DE SETEMBRO DE 2014

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 2013/10/25.376 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico n.º 176/2013 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução para uso das Unidades de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 425.318,54** (Quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, no valor total de **R\$ 123.760,00** (Cento e vinte e três mil, setecentos e sessenta reais), para o fornecimento dos lotes 3, 6, 11, 16, 19, 25, 28, 29 e 35, Ata Registro de Preços nº 339/13;

- **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 85.765,00** (Oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais), para o fornecimento dos lotes 5, 9 e 34, Ata Registro de Preços nº 340/13;

- **DROGAFONTE LTDA.**, no valor total de **R\$ 725,04** (Setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), para o fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 341/13;

- **DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de **R\$ 32.530,00** (Trinta e dois mil, quinhentos e trinta reais), para o fornecimento dos lotes 2, 8, 17, 22, 27, 37 e 38, Ata Registro de Preços nº 342/13;

- **NATULAB LABORATÓRIO S/A**, no valor total de **R\$ 108.488,50** (Cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 15, 26, 31, 32 e 39, Ata Registro de Preços nº 343/13;

- **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 10.650,00** (Dez mil, seiscentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 33, Ata Registro de Preços nº 344/13;

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de **R\$ 50.160,00** (Cinquenta mil, cento e sessenta reais), para o fornecimento dos lotes 4 e 23, Ata Registro de Preços nº 345/13;

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICO FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 13.240,00** (Treze mil, duzentos e quarenta reais), para o fornecimento dos lotes 12 e 24, Ata Registro de Preços nº 346/13;

Campinas, 29 de setembro de 2014

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETARIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE COMUNICA:

PROTOCOLO N.º 2014/07/3891

INTERESSADO: IDALICIA NASCIMENTO NAVES DE OLIVEIRA DR.

ASSUNTO: SAÚDE - ASSUNÇÃO RESP.TECNICA

DEFERIDO

PROTOCOLO N.º 2014/07/3598

INTERESSADO: CENTRO MEDICO CAMPOS ELISEOS S/C LTDA

ASSUNTO: SAÚDE - LICENÇA FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO

DEFERIDO

PROTOCOLO N.º 2014/07/2395

INTERESSADO: ALMEIDA, EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE

ASSUNTO: SAÚDE - LICENÇA FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO

DEFERIDO

PROTOCOLO N.º 2014/07/4996

INTERESSADO: IDALICIA NASCIMENTO NAVES DE OLIVEIRA DR

ASSUNTO: SAÚDE - ASSUNÇÃO RESP.TECNICA

DEFERIDO

PROTOCOLO N.º 2014/07/3831

INTERESSADO: NILZA MARIA DA SILVA CEZARIO DROGRAIA ME

ASSUNTO: SAÚDE - ASSUNÇÃO RESP.TECNICA

DEFERIDO

PROTOCOLO N.º 2014/50/1708

INTERESSADO: AGUA STO ANTONIO LTDA

ASSUNTO: QUALIDADE AGUA

O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2014/60/1987

INTERESSADO: VB TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE QUALIDADE ÁGUA CONSUMO HUMANO

O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2014/50/1736

INTERESSADO: TEADIT JUNTAS LTDA

ASSUNTO: QUALIDADE AGUA

O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2014/50/1684

INTERESSADO: IMERY'S ITATEX SOLUÇÕES MINERIAS LTDA

ASSUNTO: QUALIDADE AGUA

O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2014/50/1539

INTERESSADO: IMERY'S ITATEX SOLUÇÕES MINERIAS LTDA.

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA

O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2014/50/1674

INTERESSADO: IMERYS ITATEX SOLUÇÕES MINERIAS LTDA.
ASSUNTO: QUALIDADE DA ÁGUA
CIENTE. O LAUDO DE ANÁLISE DA ÁGUA BRUTA ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES LEGAIS VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2014/50/1743
INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH
ASSUNTO: QUALIDADE DA ÁGUA
O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2014/50/1706
INTERESSADO: CERÂMICA MINGONE LTDA.
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA
O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2014/60/01986
INTERESSADO: VB TRANSP E TURISMO LTDA
ASSUNTO: SAÚDE - CONTR.QUALIDADE ÁGUA CONSUMO HUMANO
DEFERIDO

PROTOCOLO N.º 2014/07/4922
INTERESSADO: TRANSPRTADORA AMERICANA LTDA
ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA CONSUMO HUMANO
O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2014/50/1694
INTERESSADO: CONJUNTO HABITACIONAL ARLETE CARDOSO LINS
ASSUNTO: QUALIDADE DA ÁGUA
O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2014/50/1600
INTERESSADO: AGUAS STO ANTONIO
ASSUNTO: QUALIDADE DA ÁGUA
O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2014/07/3664
INTERESSADO: JOVANE LUIZ DA SILVA ME
ASSUNTO: SAÚDE - ASSUNÇÃO RESP. TECNICA
DEFERIDO

PROTOCOLO N.º 2013/07/3901
INTERESSADO: CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
ASSUNTO: SAÚDE - LICENÇA FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO N.º 2013/07/3851
INTERESSADO: WEBERSON HILDEBRAND
ASSUNTO: SAÚDE - LICENÇA FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO N.º 2014/07/3656
INTERESSADO: CLINICA MEDICA SANTANA
ASSUNTO: SAÚDE - CADASTRO/INICIAL E RESP. TECNICO
DEFERIDO

PROTOCOLO N.º 2014/07/2961
INTERESSADO: MANUAL FARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ASSUNTO: SAÚDE - ASSUNÇÃO RESP.TECNICA - SOLICITAÇÃO
"DEFERIDO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AO INTERESSADO PARA EXECUTAR A ATIVIDADE DE PREPARAÇÃO DE, DIGO, MAGISTRAIS E OFICINAIS DE SEMI-SÓLIDOS E LÍQUIDOS DE USO EXTERNO."
GLÁUCIA MARGOTO
Coordenadora VISA-SUDOESTE

COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL NO. 18.160, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

REGIMENTO INTERNO *Capítulo I DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA*

Artigo 1o.: O Comitê Técnico da Saúde da População Negra, instituído no município de Campinas/SP, pelo Decreto Municipal No. 18.160, de 19 de novembro de 2013, tem a finalidade de promover a igualdade racial nas ações e serviços de saúde, nos campos da pesquisa, da educação, da informação e da atenção à saúde para o alcance da equidade racial no âmbito do Sistema Único da Saúde - SUS.
Artigo 2o.: A instituição do Comitê Técnico da Saúde da População Negra tem base legal através da Portaria No. 1.678/GM, de 13 de agosto de 2004, Decreto No. 4.887, de 20 de novembro de 2003, que cria o Programa Brasil Quilombola, Portaria No. 992/GM, de 13 de maio de 2009, os artigos 215 e 216 da Constituição Federal, artigo 68 das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

Artigo 3o.: Ao Comitê Técnico da Saúde da População Negra compete:

I - apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção à saúde da população negra no processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Nacional de Saúde;

II - elaborar propostas de intervenção e contribuir para a sua pactuação nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - sistematizar propostas que visem à promoção da equidade racial na atenção à saúde;

IV - participar da elaboração, do acompanhamento e avaliação das ações programáticas e das políticas emanadas pelo Ministério da Saúde no que se refere à promoção da igualdade, segundo as estratégias propostas pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, criado pela Lei Federal No. 10.678, de 22 de maio de 2003.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Artigo 4o.: O Comitê Técnico da Saúde da População Negra, compõe-se das seguintes representações:

I - Secretaria Municipal de Saúde, com 08 (oito) representantes, a saber: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) representante de cada Distrito de Saúde, 01 (um) representante do Centro Municipal de Referência em DST/AIDS e 01 (um) representante da Vigilância Sanitária;

II - Conselho Municipal de Saúde, com 01 (um) representante;

III - Conselho Municipal de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, com 01 (um) representante;

IV - Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial, com 01 (um) representante;

V - Universidades e Faculdades situadas no município de Campinas/SP, com um total de 02 (dois) representantes;

VI - Representantes da Sociedade Civil Organizada relacionadas ao movimento social negro, com 10 (dez) representantes.

Parágrafo único - A ausência de membro titular durante três reuniões consecutivas, sem justificativa, ainda que substituído por seu suplente, será comunicada à sua entidade ou instituição para fins de substituição ou destituição.

Artigo 5o.: O Comitê Técnico da Saúde da População Negra elegerá dentre seus membros titulares, o Coordenador e o Secretário do Comitê, conforme o artigo 3o., parágrafo 1o., do Decreto Municipal No. 18.160/2013.

Parágrafo 1o.: O Comitê Técnico da Saúde da População Negra, funcionará por meio de reuniões ordinárias, extraordinárias, grupos de trabalho e mecanismos de consulta, conforme o artigo 1o., parágrafo único, do Decreto Municipal No. 18.160/2013.

Parágrafo 2o.: Em caso de ausência ou impedimento, o Coordenador será substituído no exercício da Coordenação das reuniões, pelo Secretário, e o mesmo indicará "ad hoc", um conselheiro para secretariar as reuniões.

Artigo 6o.: As reuniões plenárias contarão com a participação dos membros titulares e seus suplentes, e serão realizadas ordinariamente, mensalmente, com convocação do Coordenador do Comitê Técnico.

Parágrafo 1o.: As reuniões extraordinárias do Comitê Técnico da Saúde da População Negra, poderão ser convocadas a qualquer tempo, pelo Coordenador do Comitê Técnico ou da maioria absoluta de seus membros titulares.

Parágrafo 2o.: As reuniões plenárias do Comitê Técnico da Saúde da População Negra, ordinárias e extraordinárias, serão presididas pelo Coordenador e realizadas preferencialmente nas dependências da Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial - Cepir, no Palácio da Mogiana, na cidade de Campinas/SP.

Artigo 7o.: As reuniões plenárias ordinárias, deverão obedecer o calendário fixado na primeira reunião do ano, cujas datas e pautas correspondentes serão confirmadas com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, e comunicadas por correspondência eletrônica.

Artigo 8o.: O plenário do Comitê Técnico da Saúde da População Negra, será instalado na data e horário previstos na convocação, na primeira chamada, com a totalidade de seus membros titulares, e na segunda chamada, com um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, independentemente do número de conselheiros presentes.

Artigo 9o.: Os assuntos serão propostos por seus membros titulares ou suplentes, nas reuniões plenárias ordinárias, a saber:

Parágrafo 1o.: O Comitê Técnico da Saúde da População Negra, procurará formular propostas consensuais no âmbito de suas atribuições;

Parágrafo 2o.: Não sendo possível o consenso de que trata o parágrafo anterior, as diversas propostas serão encaminhadas para a apreciação dos conselheiros;

Artigo 10o.: A pauta das reuniões plenárias será composta da seguinte maneira: I - socialização de correspondências, informes ou avisos considerados relevantes para o interesse geral do Comitê Técnico da Saúde da População Negra;

II - aprovação da memória executiva da reunião anterior visando ao acompanhamento e avaliação dos encaminhamentos eventualmente existentes;

III - desenvolvimento dos temas principais, incluindo as discussões e encaminhamentos correspondentes;

IV - franqueamento da palavra aos membros do Comitê Técnico da Saúde da População Negra, para breves comunicados ou manifestações, mediante prévia inscrição, observada a disponibilidade de tempo e a ordem dos trabalhos;

V - preparação de esboço da pauta referente à próxima reunião ordinária.

Parágrafo único - A pauta da reunião plenária poderá ser excepcionalmente alterada pela Coordenação por motivos de urgência, relevância ou por consenso da maioria simples dos representantes do Comitê Técnico da Saúde da População Negra.

Artigo 11o.: A presença dos representantes do Comitê Técnico da Saúde da População Negra será registrada em lista própria e lavrada a memória executiva, contendo o registro sucinto da pauta efetiva da reunião, dos aspectos polêmicos, dos consensos, das questões a serem encaminhadas e das pendências eventualmente existentes.

Artigo 12o.: As reuniões do Comitê Técnico da Saúde da População Negra poderão contar com a participação de convidados, mediante convite realizado por qualquer um dos membros, desde que em comum acordo com a Coordenação e houver pertinência em relação aos temas em pauta e as atribuições do Comitê Técnico da Saúde da População Negra.

Artigo 13o.: A plenária do Comitê Técnico da Saúde da População Negra poderá deliberar sobre a instituição de grupos especiais de trabalho com o propósito de elaborar estudos, obter informações ou firmar posicionamentos acerca de temas relevantes, bem como acompanhar encaminhamentos específicos de interesse do Comitê Técnico da Saúde da População Negra, visando assegurar a efetividade no cumprimento de suas atribuições.

Artigo 14o.: O Comitê Técnico da Saúde da População Negra poderá contar com mecanismos de consulta ou de participação, disponíveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, que viabilizem a promoção e aprofundamento dos debates e os encaminhamentos a distância com maior economia e celeridade.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

Artigo 15o.: Ao Coordenador do Comitê Técnico da Saúde da População Negra, e ao seu substituto, compete:

I - representar o Comitê Técnico da Saúde da População Negra, ou indicar representante nos atos e lugares que se fizerem necessários;

II - conduzir e supervisionar as atividades do Comitê Técnico da Saúde da População Negra;

III - convocar, coordenar e prover as condições necessárias para as reuniões da Plenária do Comitê Técnico da População Negra;

IV - convocar e coordenar reuniões preparatórias do segmento de representantes das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde no Comitê Técnico da Saúde da População Negra;

V - assinar as memórias executivas das reuniões plenárias;

VI - instituir, organizar e prover as condições necessárias aos grupos especiais de trabalho;

VII - indicar, em comum acordo, representantes para participar de atividades ou grupos de trabalho;

VIII - solicitar estudos e pareceres aos representantes do Comitê Técnico da Saúde da População Negra;

IX - promover debates relacionados com os temas alvo das atribuições do Comitê Técnico da Saúde da População Negra;

X - articular com as áreas técnicas na busca de garantir os objetivos do Comitê

Técnico da Saúde da População Negra;**XI - expedir os certificados de participação aos interessados, sempre que requerido.****Artigo 160.º:** Aos demais membros do Comitê Técnico da Saúde da População Negra, compete:**I - participar das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias do Comitê Técnico da Saúde da População Negra;****II - apresentar proposições sobre assuntos de interesse da saúde da população negra;****III - integrar grupos especiais de trabalho e colaborar com a execução das atividades do Comitê Técnico da Saúde da População Negra;****IV - propor a convocação de reuniões extraordinárias ou a instituição de grupos especiais de trabalho, a serem acatadas desde que obtido o consenso dos membros do Comitê Técnico da Saúde da População Negra;****V - realizar estudos e pareceres acerca de questões suscitadas em plenário ou solicitadas pela Coordenação do Comitê Técnico da Saúde da População Negra;****VI - propor e requerer esclarecimentos necessários à apreciação dos assuntos em pauta;****VII - fazer uso da palavra nas reuniões plenárias para breves comunicados ou manifestações;****VIII - propor as alterações regimentais cabíveis e submetê-las ao plenário para posterior aprovação do Secretário Municipal de Saúde;****IX - desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas por consenso ou pela Coordenação do Comitê Técnico da Saúde da População Negra;****CAPÍTULO IV****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****Artigo 170.º:** O Comitê Técnico da Saúde da População Negra contará com o apoio administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere à operacionalização de suas atividades.**Artigo 180.º:** A participação nas reuniões do Comitê Técnico da Saúde da População Negra não será remunerada sob nenhuma espécie, sendo considerada de relevância pública.**Artigo 190.º:** Os produtos e resultados da atuação do Comitê Técnico da Saúde da População Negra serão devidamente divulgados em cumprimento ao princípio da publicidade, pela Secretaria Municipal de Saúde.**Artigo 200.º:** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno, serão solucionados pelo plenário do Comitê Técnico da Saúde da População Negra.

Campinas, 03 de setembro de 2014

COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Protocolado n.º 14/10/19.179 PG****Interessada: Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública****Despacho:**

À vista das informações existentes neste protocolado e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 1.761 a 1.766, 1.767 a 1.768 e 1.769, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de locação de motocicletas, sem motorista, adaptadas para as atividades da Guarda Municipal de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/09/14, bem como a supressão no percentual de 36,82%, correspondente ao valor de R\$ 14.785,05 (Quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos);

A despesa decorrente, no valor total de R\$ 304.149,60 (Trezentos e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme indicado e justificado por esta Pasta gestora às fls. 1.753 a 1.754;

Publique-se.

À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverá ser juntada a certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e a renovação da garantia contratual, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 16 de setembro de 2014

LUÍZ AUGUSTO BAGGIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/728**MANDADO DE INTIMAÇÃO**O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria n.º 008/2012 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.Sa. Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897 com escritório em Rua José Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150**, a apresentar as alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da presente na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, onde consta como processado (a) o (a) servidor (a) matrícula 34.427-3 e 111.984-2, lotado (a) na **Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 167/2013 CGMC instaurado pela Portaria n.º 238/2013 SMCASP.**

Campinas, 24 de setembro de 2014

JULIANO PORT

PRESIDENTE COMISSÃO PROCESSANTE

REF. PROTOCOLADO: 2011/215/41**MANDADO DE INTIMAÇÃO**O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.º Dr. José Carlos Nogueira de Castro OAB 215.345 com escritório em Rua Prof. Saul Carlos da Silva, 430, Jd. Guarani - Campinas/SP - CEP 13.100-210** a tomar ciência da decisão de fls. 119 no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na AvenidaMonte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN, onde constam como processados os servidores matrículas: 27.841-6 e 27.980-3, lotados na **Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do Processo Administrativo 209/2011 CGMC, instaurado pela Portaria n.º 252/2011 SMCASP.****A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).**

Campinas, 23 de setembro de 2014

ROBERTO RODRIGUES SOUZA JUNIOR

Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2011/12/2407**MANDADO DE INTIMAÇÃO**O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.º Dr. Ruyrillo Pedro de Magalhães OAB 36243 com escritório em Av. Anchieta - sala 72 - 7º Andar, 137, Centro - Campinas/SP - CEP 13.015-100**, a tomar ciência da decisão de fls. 15 do protocolado em apenso, no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 27.900-5, 27.968-4, lotado(a) na **Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do Processo Administrativo 15/2013 CGMC, instaurado pela Portaria n.º 42/2013 SMCASP.****A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).**

Campinas, 23 de setembro de 2014

ROBERTO RODRIGUES SOUZA JUNIOR

Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2011/215/313**MANDADO DE INTIMAÇÃO**Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.º Dr. Lafaiete Pereira Biet OAB 161.229 com escritório em Rua Jose Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150** a tomar ciência da decisão de fls. 62 no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 29.388-1, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 18/2009 CGMC, instaurado pela Portaria n.º 22/2009 SMCASP.****A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).**

Campinas, 23 de setembro de 2014

ROBERTO RODRIGUES SOUZA JUNIOR

Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2012/215/28**MANDADO DE INTIMAÇÃO**O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima S.º Dr. Ruyrillo Pedro de Magalhães OAB 36243 com escritório em Av. Anchieta - sala 72 - 7º Andar, 137, Centro - Campinas/SP - CEP 13.015-100** a tomar ciência da decisão de fl. 09 do protocolado 2014/10/41106 em apenso, no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 121.654-6, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 73/2013 CGMC, instaurado pela Portaria n.º 131/2013 SMCASP.****A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).**

Campinas, 24 de setembro de 2014

ROBERTO RODRIGUES SOUZA JUNIOR

Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/1023**MANDADO DE INTIMAÇÃO**O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria n.º 005/2012** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.Sa. Dr. Ruyrillo Pedro de Magalhães OAB 36243 com escritório em Av. Anchieta - sala 72 - 7º Andar, 137, Centro - Campinas/SP - CEP 13.015-100**, a apresentar as **alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias** a contar do recebimento da presente na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, onde consta como processado (a) o (a) servidor (a) **matrícula 121.654-6**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 240/2013 CGMC instaurado pela Portaria n.º 333/2013 SMCASP.**

Campinas, 26 de setembro de 2014

JUAREZ IVAN TOGNETTA JUNIOR

PRESIDENTE COMISSÃO PROCESSANTE

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/761**MANDADO DE INTIMAÇÃO**O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria n.º 008/2012** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.Sa. Dr. Ruyrillo Pedro de Magalhães OAB 36243 com escritório em Av. Anchieta - sala 72 - 7º Andar, 137, Centro - Campinas/SP - CEP 13.015-100**, a apresentar as **alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias** a contar do recebimento da presente na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, onde consta como processado (a) o (a) servidor (a) **matrícula 27.968-4**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal

de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 199/2013 CGMC instaurado pela Portaria nº 271/2013 SMCASP.**
Campinas, 29 de setembro de 2014

JULIANO PORT
PRESIDENTE COMISSÃO PROCESSANTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MANOEL A MARCONDES MACHADO NETO"	3263.33.67.0364.01001	24369	"PQ SAO QUIRINO"	22	2014/156/4012
"ORLANDO CARDOSO DA SILVA"	3431.22.55.0037.01001	22997	"JD LONDRES"	8	2014/156/6

Campinas, 25 de setembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ARMANDO IEZZI DE CAMARGO"	3362.62.81.0329.00000	24361	"VILA AEROPORTO - 3 GLEBA"	8	2014/156/1108
"AROLD DO REIS ROSA"	3432.62.12.0304.01001	24765	"JARDIM DO TREVO"	18	2013/156/156
"ESPOLIO DE ARMANDO PIRES DE OLIVEIRA"	3443.22.35.0012.00000	24762	"JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE"	22	2013/156/826

Campinas, 25 de setembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ARMANDO IEZZI DE CAMARGO"	3362.62.81.0329.00000	24362	"VILA AEROPORTO - 3 GLEBA"	8	2014/156/1108
"ESPOLIO DE JOSE ARTHUR NOGUEIRA JORDAO"	3364.51.80.0097.00000	24808	"JD PLANALTO VIRACOPOS"	8	2013/156/4775
"ESPOLIO DE JOSE ARTHUR NOGUEIRA JORDAO"	3364.52.01.0072.00000	24809	"JARDIM PLANALTO VIRACOPOS"	6	2013/156/4002

Campinas, 25 de setembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILII (COROA DE CRISTO)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados referente aos terrenos edificadas ou não, localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei 12.350 de 06 de setembro de 2005, estabelecendo que devam executar a remoção da vegetação Coroa de Cristo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"SYNIRA DE ARRUDA VALENTE"	3443.22.46.0487.00000	24812	"JARDIM DOS OLIVEIRAS 3 PARTE"	10	2013/156/4129

Campinas, 25 de setembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MIGUEL JULIO KLOSS VIEGAS LOURO"	3232.64.16.0000.00000	10880	"CIDADE UNIVERSITARIA"	1-SUB	2014/156/101

Campinas, 25 de setembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MIGUEL JULIO KLOSS VIEGAS LOURO"	3232.64.16.0000.00000	10881	"CIDADE UNIVERSITARIA"	1-SUB	2014/156/101
"RUBENS CARLOS ALMEIDA"	3232.62.41.0077.01001	10882	"CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA"	16	2014/156/1845

Campinas, 25 de setembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

Protocolo: 2014/70/2478

Interessado: Nilson Maestro

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 6113/2002 e 6114/2002.

Protocolo: 2014/70/2416

Interessado: Israel Cirino Gomes

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 2135/2003, 1117/2001, 1118/2001 e 1119/2001.

Protocolo: 2009/70/4667

Interessado: Cofit/Celso José Ferreira

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 9081/2009, 10685/2009, 10686/2009, 10687/2009, 12616/2009 e 12617/2009.

Protocolo: 2008/70/5110

Interessado: Cofit/Celso José Ferreira

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 2952/2008, 4570/2009, 4571/2009, 4572/2009, 5762/2009 e 5763/2009.

Protocolo: 2007/70/163

Interessado: Cofit/Celso José Ferreira

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 57403/2007, 57404/2007, 66085/2007 e 66084/2007.

Protocolo: 2004/70/1068

Interessado: Cofit

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 32598/2003, 32599/2003, 37019/2003 e 37020/2003.

Campinas, 19 de setembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

PROT.14/11/8720 ANTONIO QUEIROZ SANCHEZ - PROT.14/11/4763 BARROS NICOLAU EMP. LTDA - PROT.14/11/10920 ROBERTO ROCHA BRITO BRESLER - PROT.14/11/11192 ANTONIO SAGULA - PROT.13/11/16362 JOSÉ IGNÁCIO DE PAULA - PROT.14/11/2403 MARCO ANTONIO CRESCIULO - PROT.14/11/11113 ALFREDO DUARTE DA CONCEIÇÃO - PROT.14/11/12030 LOUISE REBECA PATTTER - PROT.14/11/16031 CLAUDIA MARIA RESENDE ESMEZIZ.

INDEFERIDO

PROT.14/11/16895 AQUIDABAN ESCOLA DE INFORMATICA LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.14/11/16895 AQUIDABAN ESCOLA DE INFORMATICA LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.14/11/15026 BERNARDO PEREIRA OTTONI - PROT.14/11/15054 EDGAR OGAVA.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.14/11/14931 WALTER ANDRE PIZZINATO FERMINO.

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT.14/10/49288 CONDOMINIO ED. AMÉRICA

CANCELA-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 408/12 - PROT.11/11/9265

PROT.12/11/236 ALBERTO ANTONIO DOS SANTOS.

CANCELA-SE OS AIM'S NºS. 24377 E 24378

PROT.14/11/15650 TÁISA DOS SANTOS CIPRIANO PEREIRA.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.14/11/4858CRISTINA CONCEIÇÃO CORREA - PROT.14/11/12153 SIMEI CONSCETTA -

PROT.14/11/12022 EDISON RIBEIRO DA SILVA - PROT.14/11/8889 MAURICIO COELHO DE MORAES -

PROT.14/11/8271 DOUGLAS VERNIZZI - PROT.14/11/8499 DENMYS WILLYE TELES - PROT.14/11/13180

JOAQUIM RUBENS DOS SANTOS PATEIS.

Campinas, 29 de setembro de 2014

ARQTª ANA LUCIA TONON
DIRETORA DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDO

PROT.14/11/4876 JOSÉ NUNES DA MOTA - PROT.14/11/1148 JOSÉ NILTON JESUS SOUZA E/OU - PROT.14/11/11751 ALTAMIRO MILITÃO.

INDEFERIDO

PROT.14/10/48272 OPTICAMP COM. DE OCULOS LTDA-ME - PROT.07/11/4897 - PROT.07/11/4901

- PROT.07/11/4898 FRONT DOOR PROPAGANDA LTDA - PROT.14/11/15964 CASSIO V. DE O. LIMA - PROT.14/11/2085 OTRANTO INFORMATICA E CONT. LTDA - PROT.14/10/19276 - PROT.14/11/9215 GARCIA & RIBEIRO LTDA-ME.

AUTORIZO O LEVANTAMENTO TEMPORÁRIO DO LACRE FÍSICO POR 05 DIAS PARA RETIRADA DE PERECÍVEIS, FICANDO CIENTE O REPONSÁVEL TÉCNICO QUE O USO COMERCIAL NESTE PERÍODO IMPLICA NA RECOLOCAÇÃO DO LACRE E MULTA

PROT.14/11/15685 ADALBERTO JORGE BATALHA-ME.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.14/11/2337 DYANNA SALIM EIRAS BAPTISTA - PROT.14/10/26421 AB SISTEMAS DE FREIOS LTDA - PROT.14/11/14592 JULIO CESAR LACERDA.

Campinas, 29 de setembro de 2014

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL 1ª CONVOCAÇÃO

Protocolos: 2014/10/4813

Interessado: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA Campinas

Informamos que a continuidade da análise dos protocolos aguarda a apresentação da documentação abaixo relacionada, ficando para tanto estabelecido o prazo de 30 dias: - Autorização para uso da área à montante do córrego Boa Vista, visto que o documento apresentado através do Ofício PN - nº157/2014 se refere um traçado de faixa de servidão incompatível com o projeto apresentado.

- Declaração de não existência de passivos ambientais, conforme Anexo VI-I do Decreto 18.306/14.

Agendar data e horário para entrega com a Enga Heloíse Maia, através do telefone 2116-0104.

Campinas, 29 de setembro de 2014

HELOÍSE M. GERALDINO MAIA

Engª Ambiental - Matrícula: 126.271-8 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL 1ª CONVOCAÇÃO

Protocolos: 2014/10/4814

Interessado: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA Campinas

Informamos que a continuidade da análise dos protocolos aguarda a apresentação da documentação abaixo relacionada, ficando para tanto estabelecido o prazo de 30 dias: - Autorização para uso da área externa à faixa de domínio da Rodovia SP 330, visto que o projeto prevê a instalação de 280 m de tubulação e a autorização fornecida pela AutoBan é relativa a 230 m de tubulação, e considerando que os documentos apresentados através do Ofício PN 108/2014 tratam de outro trecho de obras.

- Declaração de não existência de passivos ambientais, conforme Anexo VI-I do Decreto 18.306/14.

Agendar data e horário para entrega com a Enga Heloíse Maia, através do telefone 2116-0104.

Campinas, 29 de setembro de 2014

HELOÍSE M. GERALDINO MAIA

Engª Ambiental - Matrícula: 126.271-8 - SVDS

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARECERES APRESENTADOS AO PLENO DA 151ª ASSEMBLEIA DO COMDEMA DE 25/09/2014

1) Protocolos **2014000637** e **2014000638** da FYP Engenharia e Construções Ltda. (apreciados na 3ª reunião extraordinária do dia 18/09/2014) - A comissão de análise de território do COMDEMA deliberou parecer favorável à LP dos processos supra citados, condicionado ao cumprimento em inteiro teor das exigências estabelecidas no Parecer Técnico Ambiental - PTA nº 151/14 ANEXO III e ou Estudo Técnico Municipal - ETM, emitido pela SVDS. Que este protocolo retorne ao COMDEMA quando da emissão da Licença de Instalação.

Votação: aprovado com 18 votos favoráveis e 1 abstenção do conselheiro Francisco do IAC.

2) Protocolo **2014/10/201125** - Regularização Fundiária do Núcleo Residencial Guaraçaí - SEHAB (apreciados na 3ª reunião extraordinária do dia 18/09/2014)

Com referência à apreciação do referido protocolado, temos a considerar, preliminarmente: A Secretaria de Habitação Solicita em 22/4/2014 à Secretaria do Verde a expedição de Certificado de Regularização Ambiental - CRA, do Núcleo Res. Guaraçaí. Estudos promovidos pela PMC, IPT, EMBRAPA e Defesa Civil, identificaram as seguintes impropriedades no núcleo:

trechos sujeitos a alagamento;

trechos implantados sobre área de preservação permanente

trechos desprovidos de condições de habitabilidade e salubridade dada a ausência de planejamento, infraestrutura e saneamento;

unidades habitacionais precárias;

lançamento de detritos diretamente no curso d'água.

Ficou estabelecido que para a regularização ocorrer esta ficaria condicionada à execução de intervenções como:

remoção das famílias de áreas de risco

reorganização do traçado viário

reorganização das quadras e da disposição das unidades habitacionais;

requalificação das moradias;

implantação da infraestrutura e

recuperação ambiental;

características do empreendimento: conforme projeto da SEHAB, o NRG conta com 149 lotes em um total de 10.859,45m²;

o mesmo projeto aponta, ao somar as áreas públicas, sistema viário, áreas institucionais, equipamento público comunitário, espaços livres de uso público, área de proteção permanente e sistema de lazer como resultando no total de 22.001,66m² mas na verdade a soma correta dessas áreas aponta um total de 28.818,49m². Há grande diferença de área que precisa ser corrigida ou identificada a razão da diferença;

A ocupação do NRG teve seu início em 1970 e atualmente sua área conta com a seguinte infraestrutura:

rede de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário;

sistema de drenagem

pavimentação

coleta de lixo

transporte coletivo

telefone público

serviço de correio

centro comunitário.

A efetiva existência dessa infraestrutura foi confirmada em visita realizada pela SVDS/Coordenadoria de apoio ao licenciamento de obras, em 22 de abril de 2014;

No decorrer do processo de regularização desde Núcleo foram realizadas as intervenções necessárias para o controle de riscos geotécnicos e de inundações especialmente nos trechos identificados como passíveis de alagamento;

as unidades habitacionais que não apresentavam boas condições e ocupavam áreas de risco foram removidas e seu reassentamento foi realizada em outra área do mesmo núcleo;

conforme conclusão do PTA 01/2014, ratificamos o destaque de que a infraestrutura e a demanda por equipamentos urbanos como, por exemplo, saúde, educação, lazer e transporte público do entorno ficam a cargo dos órgãos municipais competentes;

a primeira etapa da regularização compreendeu a instalação de 40 unidades habitacionais mais guias, sarjetas, galerias de águas pluviais e pavimentação do viário; na segunda etapa se procedeu à requalificação das moradias, remoção de unidades precárias ou em risco e construção de 30 unidades habitacionais e urbanização do núcleo com implantação de obras de infraestrutura; na terceira etapa se procedeu à requalificação de outras moradias, remoção de outras unidades precárias e construção de 60 unidades;

Finda a realização das etapas todas, o NRG conta com 149 unidades habitacionais, sendo 130 unidades novas e 19 unidades mantidas.

além destas etapas foram ainda desenvolvidas as seguintes ações:

urbanização do núcleo residencial gênese para o recebimento de algumas das unidades removidas do Guaraçaí (supomos)

construção de empreendimentos habitacionais vilas 01 e 02 para reassentamento das famílias removidas dos núcleos residenciais Parque São Quirino e Vila Nogueira;

construção de coletor tronco para tratamento de esgoto;

implantação de saneamento básico, galerias e águas pluviais, pavimentação e outros;

construção de centros comunitários, oficinas profissionalizantes e equipamentos de lazer;

revitalização da região

desenvolvimento de trabalho técnico social com famílias moradoras;

Não consta como tendo sido realizada a implantação de projeto paisagístico e de recuperação ambiental das áreas degradadas e da APP do ribeirão anhumas com contenção e estabilização de encostas e taludes, eliminação de erosões e solapamentos, desassoreamento do curso de água;

destaque-se a existência de um projeto de recuperação de APP formalizado pela PMC junto à SMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente/DEPRN Depto Estadual de Proteção de Recursos Naturais número 63956/2007 que aborda o item "h" acima e sua implementação;

Nosso parecer é no sentido de que seria fundamental a PMC assumir o cumprimento desse projeto a que se comprometeu com órgãos estaduais.

Este Grupo de Análise sugere ainda que seja atendida a reivindicação do envolvimento do COMDEMA na avaliação dos processos de regularização fundiária ainda na sua fase inicial conforme proposição deste Conselho e da instituição que ele representa, documento este já enviado e protocolado para algumas Secretarias Municipais envolvidas com esta temática (SEINFRA, SEHAB e SVDS) O COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente?delibera pela viabilidade de concessão do CRA - Certificado de Regularização Ambiental para a Regularização Fundiária do Conjunto Habitacional Guaraçaí - Protocolo 2014/10/20125.

Explicitando ressalva de que Projetos desta classificação sejam antecipados em Reunião Técnica com a Comissão de Análise de Território do COMDEMA em suas fases de elaboração para Deliberações Futuras.

Votação : Aprovado com 11 votos favoráveis, 5 contrários dos conselheiros Walquiria Sonati, Carlos Henn, Matheus Mitruad, Marcia Calamari e FabioFrainer e 1 abstenção do conselheiro Sebastião Torres.

3) Protocolo **2014/10/40228** de interesse da SANASA onde pede emissão de ETM para Linha de Recalque de Esgotos Sanitários no exterior da área do Aeroporto Internacional de Viracopos, conduzindo os esgotos recalcados até a rede pública existente à Avenida Fernando Paolieri x Rua Nehme Antonio Hadad, no Bairro Parque das Indústrias.

Este protocolo é referente ao trecho externo (continuação) da mesma linha de recalque do protocolo 2014000358 deliberado na 149ª reunião do COMDEMA, realizada em 31/7/2014.

Naquela ocasião, foi deliberado pelo Conselho:

Protocolo 2014000358 de interesse da Sociedade Aeroportos Brasil Viracopos S/A onde pede emissão de ETM para Estação Elevatória de Esgotos e Linha de Recalque de Esgotos Sanitários no interior da área do Aeroporto Internacional de Viracopos, conduzindo os esgotos recalcados até a rede pública existente à Avenida Fernando Paolieri x Rua Nehme Antonio Hadad, no Bairro Parque das Indústrias.

Constam no protocolo da SVDS vários processos de interesse de Aeroportos Brasil Viracopos S/A de números: 2012/10/28696, 2013/10/19099, 2013/10/30215, 2013/10/30315, 2013/10/34744, 2013/10/52463, 2013000133, 2013000150, 2014000358. Todos eles estão relacionados à ampliação do aeroporto.

Para o protocolo em questão, foi elaborado o PTA 80/2014 - II, de 18/6/2014, 10 páginas, com 25 recomendações técnicas.

Esta Comissão endossa o referido PTA para o protocolo em questão, enfatizando a necessidade da estrita observância às mesmas. Entretanto, lembra do "Relatório da Visita Técnica" realizada em 15/7/2014 (18 páginas) para colocar em discussão a ampliação do Aeroporto de Viracopos como um todo, já que uma obra de tal dimensão terá um impacto muito grande na cidade de Campinas e deveria, portanto, ser parte da revisão do Plano Diretor 2016 do município, o que ainda nem sequer foi iniciado. Isto é, observa-se que mais uma vez é tocada uma obra condicionante do desenvolvimento da cidade sem que tenha sido discutido amplamente que Campinas os cidadãos querem.

Classificação do Parecer (ver ANEXO): 3 - QUESTÕES.

Para o presente protocolo, foi elaborado o PTA 093/2014 - II.

A Comissão reitera a deliberação do COMDEMA acima citada, no sentido de **colocar em discussão a ampliação do Aeroporto de Viracopos como um todo, não cabendo a deliberação "caso a caso" deste ou daquele protocolo.**

Classificação do Parecer (ver ANEXO): 3 - QUESTÕES.

Votação: 24 votos favoráveis, aprovado por unanimidade.

4) Protocolo **2014/10/28270** de interesse de SLW Comércio e Locação de Imóveis Ltda. onde pede emissão de **ETM** para construção Residencial Multifamiliar Vertical tipo HMV-1, com corte de árvores isoladas, localizada na Rua Marcelina Rodrigues Paschoal, 458, no Jardim do Lago.

Com referência à apreciação do referido protocolado, temos a considerar, preliminarmente: o processo de licenciamento foi solicitado junto ao GRAPROHAB que já o autorizou, cabendo à PMC - SVDS, a emissão do ETM - Estudo Técnico Municipal. A concessão da licença de operação (LO) deverá futuramente partir da CETESB.

Sobre o protocolado a SVDS emitiu dois pareceres técnico-ambientais: o de número 125/2014-I de 07/08/14 e o de número 152/14-III de 18/08/14.

Trata-se de um empreendimento classificado como "construção habitacional multifamiliar vertical - HMV-1", composto de 7 torres de apartamentos residenciais divididos em 3 blocos com 11 pavimentos tipo e 4 blocos com 10 pavimentos tipo mais um pavimento de subsolo para estacionamento.

A área total do terreno, localizado à Rua Marcelina Rodrigues Paschoal, 458, Jd. Lago, MZ 4, área de urbanização prioritária (AUP), é de 15.106 m² e a área total construída é de 31.462 m². Estão previstos cerca de 473 apartamentos com 946 dormitórios e 472 banheiros; a área impermeabilizada é de 11.125 m².

Segundo informe técnico da SANASA (0071-14 de 28/04/14) "a concentração prevista de habitantes no empreendimento, da ordem de 1.395 hab, acarretará acréscimo de demanda não previsto." Portanto, a SANASA terá despesas adicionais para implantar obras de reforço para garantir o regular funcionamento do sistema de abastecimento na região. O empreendedor deverá implantar sistema de tratamento de esgotos - ETE, de nível secundário, sendo necessária a execução de uma estação elevatória de esgoto interna - EEE. O empreendedor deverá apresentar projeto de execução com memorial descritivo, desenhos, cálculo, tratamento e disposição final do lodo e a SANASA verificará a viabilidade operacional do projeto de tratamento. Caberá ao empreendedor, ainda, a implementação, execução e operação da ETE e da EEE interna. A ocupação do empreendimento somente poderá se dar após a conexão da rede de esgoto à ETE interna em funcionamento.

No tocante à terraplanagem e movimentação de terra haverá um volume de corte total de 10.758,3 m³ e aterro total de 4.670,7 m³. Como medidas mitigadoras dos processos erosivos é recomendada a execução de gramados nos taludes.

No que toca a águas pluviais deverá ser construído reservatório de retenção com 100,18 m³ de capacidade.

Haverá sobrecarga do viário com a implantação do empreendimento tornando-se necessária a realização de adequações e diretrizes viárias na área do empreendimento e em seu entorno. É imprescindível a realização de estudo de tráfego por parte da EMDEC.

Ao contrário do informado pelo empreendedor em "laudo de caracterização de vegetação", trata-se da supressão de 5 indivíduos arbóreos e não 4 como verificado pela SVDS em vistoria realizada, sendo **1 indivíduo arbóreo de espécie nativa (cambará)** e 4 de espécies exóticas. A supressão foi autorizada desde que seja firmado pelo empreendedor "termo de compromisso ambiental" com a descrição das compensações ambientais.

Sobre as compensações, segue resumo: 1 árvore nativa, compensar 25 = 150 m², 4 árvores exóticas compensar 60 = 360 m², 31.462,3 m² no banco de áreas verdes compensar com 1049 árvores = 6.292,46 m²

Como medida de compensação parcial e restauração também parcial, o interessado deverá, de acordo com os termos da Resolução SMA 32/2014, apresentar **projeto de ajardinamento interno do empreendimento** que contemple o plantio de 85 espécies arbóreas de origem nativa regional em 1.887,74 m² de jardins com um espaçamento de 4x6 m. Com a execução da medida acima descrita o saldo de árvores a serem compensadas passa para 820 unidades a serem plantadas em 4.914,72 m², área a ser definida pelo Banco de Áreas Verdes (BAV) da SVDS que analisará o projeto de arborização.

Esta Comissão estabelece como condicionante a adoção da medida de ajardinamento para resgate e recuperação da qualidade ambiental afetada pela implantação do empreendimento com a criação de ilhas de calor. Chamamos ainda a necessária atenção para a questão do pólo gerador de tráfego que poderá ocasionar dificuldades de fluxo nos acessos e no viário do entorno do empreendimento.

Esta Comissão reputa de muita gravidade a atitude do empreendedor de deliberadamente omitir na documentação a informação da existência de espécie nativa a ser suprimida; a existência desse espécime arbóreo é inegável e era impossível ao empreendedor desconhecer o fato; houve nítida tentativa de suprimir informação importante para se buscar auferir vantagem indevida consistente na diminuição das unidades que deveriam ser objeto de compensação. Esta conduta não deve ser relevada e deve sim ser objeto de toda a atenção da Secretaria Municipal do Verde, à qual se sugere o estudo da possibilidade de impor algum tipo de sanção ao empreendedor.

O empreendedor deverá ainda apresentar projeto de arborização dos passeios públicos previamente aprovado pelo DPJ e de acordo com o GAUC e atender tais condicionantes e as demais contidas nos PTA 125/14-I e 152/14-III.

Classificação do Parecer (ver ANEXO): **2 - CONDICIONANTES.**

Votação: 24 votos favoráveis, aprovado por unanimidade.

5) Protocolo **2013/10/21044** de interesse de Queiroz Galvão Paulista 14 Desenvolvimento Imobiliário onde pede emissão de **LP** para Empreendimento Habitacional tipo HMV-2, localizado na Rua Augusto Emílio Zaluar, 57, Jardim Chapadão. A área do terreno é de 5.259,07 m², somatória de 12 lotes que foram anexados, o que permite esse tipo de construção já que tal uso é proibido para cada lote em particular nessa região. Está prevista a construção de um subsolo, dois pavimentos térreos, 30 pavimentos mais varandas, cobertura torre, garagem térreo, cobertura sobresolo, dois pavimentos lazer e guarita, totalizando uma área construída de 17.974,67 m².

Foram elaborados dois PTA: o PTA 122/2014 - I (pelo anexo I para análise de viabilidade) e o PTA 088/2014 - III (pelo anexo III para corte de árvores isoladas).

A SANASA terá despesas adicionais para implantar obras de reforço e atender com água potável à população fixa prevista de 716 habitantes; com relação ao esgotamento sanitário, será feito por interligação com a rede coletora de esgoto existente para serem tratados na ETE do Sistema Piçarrão, e correspondente pagamento proporcional à população do local. O estudo de tráfego elaborado por consultoria contratada pelo empreendedor, que não apontou impactos significativos, necessitará ser validado pela EMDEC.

Com relação ao pedido de autorização para o corte de 31 árvores, foi estabelecido que um exemplar de jatobá (*Hymenae courbaril*) deverá ser transplantado e as outras 30 terão compensado o corte. Assim, a compensação total estabelecida é do plantio de 1.274 mudas regionais nativas em uma área de 7.644, 93 m², sendo que 599 mudas deverão ser plantadas em área permeável da propriedade de 3.594,93 m². A questão que mais preocupa é a existência do potencial de contaminação do local, resultado da operação no lugar da antiga planta da indústria Engematec. No relatório "Avaliação da qualidade ambiental do solo e da água subterrânea", marco de 2013,

elaborado pela Global Ambiente a pedido da Queiroz Galvão, pode se ler que "dentro os metais dissolvidos nas águas subterrâneas foram obtidas concentrações de grande parte deles, sendo que o Alumínio, Bário, Chumbo, Cobalto, Manganês e Níquel apresentaram concentrações superiores aos valores de referência estabelecidos pela CETESB/2005" (...) "dentro os compostos orgânicos voláteis analisados, verificaram-se traços de Estireno nos poços PM-05 e PM-06 e Etilbenzeno no poço PM-05, em concentrações bem inferiores aos valores de referência da Cetesb 2005" (...) "para os Hidrocarbonetos Totais de Petróleo foi detectada concentração superior ao limite de referência da Cetesb 2006 na amostra do PM-06" (...) "dessa forma, verificou-se que a área encontra-se impactada pela presença de hidrocarbonetos, embora as concentrações obtidas dos compostos analisados não inviabilizem empreendimentos na área, porém o uso da água subterrânea para consumo possa ficar comprometido pela ocorrência dos Metais e TPH superiores aos valores de referência CETESB e consequentemente dos Padrões de Potabilidade da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde" (fls.345-346). (...) "porém, para o melhor entendimento dos contaminantes encontrados (metais e TPH), bem como dos riscos associados, é recomendada a Avaliação Detalhada e Análise de Risco Toxicológica na área da Lix da Cunha, para mapeamento da pluma e entendimento do modelo conceitual, visando identificar possíveis fontes primárias e secundárias de contaminação e avaliar a necessidade de medidas de remediação e/ou monitoramento" (fls.354). Assim, "foi publicado no DOM a necessidade de avaliação pela CETESB" (fls. 632). O interessado solicitou que o parecer da CETESB fosse condicionado à emissão de LI, podendo ser emitida a LP antes desse parecer. Foi solicitado parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos "a qual entendeu que, juridicamente, não havia impedimento para que o parecer da CETESB fosse condicionado à LI, porém concluiu que seria de competência da SVDS" (fls. 632). De volta o processo ao Anexo I, foi exarado parecer concluindo pela necessidade de apresentar os documentos: Investigação Detalhada e Plano de Intervenção para mudança de uso, a serem obtidos junto à Cetesb para emissão da LP. O interessado apresentou recurso, solicitando emissão da LP, o qual foi contra-argumentado, corretamente na nossa opinião, pela equipe técnica da Secretaria (fls. 632 verso e 633). Novamente, o interessado apresentou recurso. Voltou novamente para Assuntos Jurídicos, quem reiterou o seu parecer anterior. A fls. 650 consta o Parecer Técnico CETESB no 075/CAAC/2014, de 10/7/2014. Inicialmente, com relação ao relatório "Avaliação da qualidade ambiental do solo e da água subterrânea" mencionado acima, "através de Parecer Técnico (078/CAAC/2013 de 4/10/2013), a CETESB se pronunciou desfavorável às investigações realizadas". O interessado apresentou recurso, solicitando parecer técnico sobre "Plano de intervenção para reutilização da área contaminada" e apresentando o relatório "Avaliação preliminar de passivo ambiental e respostas ao parecer CETESB" (novembro/2013). "Através de Despacho (040.14.CAAC de 17/1/2014), a CETESB se pronunciou e manteve-se desfavorável às investigações realizadas". O interessado protocolou nova solicitação com apresentação do relatório "Investigação detalhada e análise de risco à saúde humana e respostas ao Parecer CETESB" (fevereiro/2014). Após reunião com representantes da CETESB, Global Ambiente e Queiroz Galvão, foram apresentadas complementações e novos relatórios, entre eles "Análise de risco à saúde humana" que concluiu haver riscos na área: na fonte para trabalhadores de obras civis (ingestão de água subterrânea, Ferro e Cobalto); para trabalhadores comerciais (idem); para residentes (ingestão de água subterrânea, Alumínio, Bário, Chumbo, Cobalto, Ferro, Manganês e Vanádio); e fora da fonte para residentes (ingestão de água subterrânea, Cobalto). Também, houve apresentação de relatório "Área de restrição ao uso de água subterrânea". A CETESB manifesta "face ao exposto, o parecer sobre a investigação realizada e ao Plano de intervenção é favorável". Esta Comissão endossa as exigências do PTA e do parecer da CETESB e delibera que uma futura Licença de Instalação deverá ser obrigatoriamente encaminhada para deliberação do COMDEMA, tendo anexo impreterivelmente o "Termo de Reabilitação", além dos demais relatórios e documentos terem as informações solicitadas no Parecer Técnico CETESB no 075/CAAC/2014, os despachos no 078.13.CAAC e no 040.14.CAAC, e apresentação de "Relatório de desativação e de descomissionamento" contemplando toda área de interesse, além das recomendações técnicas contidas no PTA (como ser: aprovação junto à SEMURB da anexação dos lotes, matrícula atualizada dos lotes unificados em nome da interessada, alvará de aprovação e projeto urbanístico aprovado pela SEMURB, parecer/anuência da EMDEC sobre o estudo de tráfego, plano de intervenção anuído pela CETESB, projeto aprovado pela SEINFRA para o lançamento de águas pluviais, plano de orientação aprovado, TCA).

Entretanto, com base no princípio de precaução, considera arriscado a implantação de um empreendimento habitacional nesse local. Assim, além de enfatizar o cumprimento de todas as exigências indicadas, coloca como condicionante que os materiais de propaganda e/ou venda dos futuros imóveis deverão conter informação sobre a história de ocupação e uso da área, não omitindo informação sobre esta questão. Dessa maneira, haverá "transparência nos negócios", um item muito importante na imagem das empresas.

Classificação do Parecer (ver ANEXO): **2 - CONDICIONANTES.**

Votação: Aprovado com 24 votos favoráveis e 3 abstenções dos conselheiros Marcelo Canto (ACI), Walquiria Sonati (Gabinete) e Carlos Henn (Saúde)

6. Protocolo **2014/10/16864** de interesse da SEINFRA / PMC onde pede emissão de **LP** para implantação de viário e drenagem no DIC I, no Parque Universitário de Viracopos.

Trata-se de implantação de viário e rede de drenagem na Avenida Benedito Roberto Barbosa (continuação da Rua Guarani Futebol Clube), atual rua de terra, na margem do Córrego Pium, a "parte de trás" do Condomínio Conjunto Residencial Ouro Verde. Constam, pelo menos, os seguintes protocolos da Gold Los Angeles nessa região: 2011/10/18575 com o ETM 038/2012 - I publicado no DOM de 12/3/2012 - 2011/10/39751 - 2013/10/00103 com a CDL 010/2013-I publicada no DOM de 4/3/2013, nenhum dos quais teve o(s) seu(s) PTA enviado(s) para o COMDEMA. Parte da área é pública e parte da área está em processo de desapropriação, com remoção de moradores que estão no local. No Departamento de Informação, Documentação e Cadastro (DIDC) da SEPLAN não há informação sobre a titularidade de parte da área. Foram elaborados: o PTA 097/2014 - II pelo anexo II e o PTA 157/2014 - III pelo anexo III. As obras, segundo o PTA, são decorrentes de um TAC assinado pela Prefeitura mas que, em verdade, a empresa Gold Los Angeles Empreendimentos SPE Ltda é quem será a responsável pela obra e assumirá a sua execução: um viário, com extensão de 661,95 m, duas pistas de rolamento de 4 metros cada, guias, sarjetas e calçada de 3 m a ambos lados da pista; rede de drenagem, em uma extensão de 482,00 m; corte de 8 árvores exóticas, para instalação do viário; intervenção em 124,26 m² de APP para instalação da rede de drenagem. Varias exigências técnicas são feitas nos PTA: *apresentar projetos aprovados da SEINFRA, apresentar protocolo de remoção e recolocação dos postes de energia, apresentar cadastro de rede, executar o Plano de Monitoramento de Qualidade da Água, apresentar projeto de canteiro de obras, apresentar documentação que comprove a posse da área ou termo de permissão para*

utilização da área, a habilitação de caixas de empréstimo e/ou boca-foras, deverá ser precedida de comunicação a esta SVDS, indicando sua localização, medidas de controle de processos erosivos e plano de encerramento, sendo vedadas a utilização de quaisquer APP ou áreas com vegetação nativa, deverão ser tomadas as medidas preventivas citadas na conclusão do Laudo Geológico-Geotécnico, firmar junto a SVDS o Termo de Compromisso Ambiental, para compensação do impacto decorrente da execução das obras quanto às intervenções em APP, com as quais concordamos e que devem ser plenamente atendidas. Também, foi estabelecida a seguinte compensação pelo corte de árvores isoladas e intervenção em APP: 120 (= 8x15) mudas regionais nativas pelo corte das árvores, com uma área a ser recuperada de 720 m², e 62 mudas regionais nativas em uma área de 372,78 (= 3x124,26) m² pela intervenção em APP, totalizando 182 mudas regionais nativas a serem plantadas recuperando uma área de 1.092,78 m². Entretanto, as imagens da Google Earth dessa área mostram um histórico desde 2002 em que houve uma grande diminuição do número de moradias na margem do córrego e um relativo aumento da área com algum tipo de cobertura vegetal até abril-julho de 2013, acontecendo depois uma diminuição acentuada dessa cobertura. Portanto, solicitamos seja informado a este Conselho: o inteiro teor do TAC, mencionado no PTA; se a região faz parte de algum processo de regularização fundiária, em andamento ou previsto; o histórico do processo de remoção das famílias, e que ações estão previstas para o futuro; motivos da diminuição de cobertura vegetal notadamente após julho de 2013; o valor e o cronograma de execução que estão previstos para esta obra; o prazo estimado para apresentação dos documentos de posse da área. Com relação à compensação estabelecida, este Conselho considera que deve ser maior que a estabelecida no PTA e que, como mínimo, deve se retornar à situação de máxima cobertura vegetal, incluindo a recomposição completa da mata ciliar, cabendo à SVDS a definição e o acompanhamento do plantio.

Classificação do Parecer (ver ANEXO): **3 - QUESTÕES.**

Votação: Aprovado com 16 votos favoráveis, 3 abstenções dos conselheiros Peter Trauer, Camila -SANASA e Márcia - Sind. Rural e foram contrários os conselheiros Marcos Boni, Fabio - CEASA, Carlos Henn -Saúde, Gláucia - Educação e Walquiria do Gabinete.

7) Protocolo **2014000502** de interesse de Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda. onde pede emissão de **ETM** para a produção de concreto asfáltico, em local da Rodovia Lix da Cunha (SP-073), bairro dos Pedrosos ou Capivari de Cima, bacia do Capivari, Macrobacia do PCJ, MZ-6 (Área de Vocação Agrícola).

Constam 6 protocolos desta empresa na SVDS:

2012/10/34745 de 9/8/2012 solicitando ETM, não teve resposta publicada no DOM ainda nem passou ainda pelo COMDEMA

2013/10/28518 de 28/6/2013 solicitando LP/LI, não teve resposta publicada no DOM ainda nem passou ainda pelo COMDEMA

2013/10/60569 de 19/12/2013 para o anexo Suporte Geológico, não teve resposta publicada no DOM ainda nem passou ainda pelo COMDEMA

2013/10/60570 de 19/12/2013 para o anexo Suporte Geológico, não teve resposta publicada no DOM ainda nem passou ainda pelo COMDEMA

2014/10/00078 de 2/1/2014 para o anexo Suporte Geológico, não teve resposta publicada no DOM ainda nem passou ainda pelo COMDEMA

2014000502 é o presente protocolo, que já teve o ETM 065/2014 - IV (validade até 4/8/2015) publicado no DOM de 11/8/2014.

A posição deste Conselho Municipal de Meio Ambiente através de sua Comissão de Análise de Território sobre a Região Pedra Branca e arredores, na bacia do Rio Capivari, é bastante conhecida e fartamente subsidiada através de documentos firmados e divulgados nos últimos sete anos. Faremos um breve relato de cada um deles destacando lhes alguns trechos.

Lamentamos de imediato que não tenhamos sido levados com a devida consideração durante todo esse tempo.

Para iniciar podemos citar a Moção de Alerta do COMDEMA datada de 30 de agosto de 2007 onde este Conselho de forma pioneira e firme, juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável alertava CMDRS argumentava que: a) haver uma preocupação expressada em dossiê pelos moradores e produtores rurais da região e entregue a ambos os Conselhos; b) relembrávamos que o Plano Diretor de Campinas (LC nº 15 de 27/12/2006), definia essa área como parte integrante da macrozona 06, uma Área de Vocação Agrícola, visando a preservação do território rural, seus recursos naturais, o patrimônio histórico e cultural. c) alertava sobre "graves impactos ambientais que empreendimentos habitacionais iriam causar na área produtiva que se constitui um importante polo agrícola do município se levados adiante; d) destacava que conforme o "art. 3º, VIII - Plano Diretor, dever-se-ia planejar as áreas urbana e rural, considerando suas potencialidades, visando o desenvolvimento de atividades e empreendimentos sustentáveis que são diretrizes para a macrozona 06, onde se deve incentivar a manutenção das áreas rurais e os usos agrícolas com orientação para o manejo adequado e "preservar os mananciais e as matas estabelecendo incentivos à recuperação do ecossistema; e) reafirmava que a preservação dos recursos naturais são fundamentais para a boa qualidade de vida no campo e na cidade; f) destacava ainda que a expansão urbana compromete esta conservação; é enorme a necessidade de manutenção da área produtiva rural e dos mananciais das antigas fazendas da região sendo que a ocupação antrópica provocada de forma não planejada traria uma grande impermeabilização, contribuindo para o inevitável assoreamento dos cursos d'água, rompimento de açudes e conseqüentemente perda da qualidade do solo agricultável.

Ao final ambos os Conselhos exaram uma Moção de Alerta em agosto de 2007: "O COMDEMA e o CMDRS, em reuniões ordinárias, deliberaram solicitar: aos respectivos órgãos municipais responsáveis pela análise de implantação deste empreendimento (Pedra Branca), que o mesmo não seja autorizado; que nenhum outro empreendimento urbano seja permitido na região e nas fronteiras da macrozona 06 (...); que seja elaborada o quanto antes legislação disciplinando o uso e ocupação do solo rural; que seja criado um setor administrativo específico para estabelecer as diretrizes territoriais e de agroecologia para o meio rural. Isto posto constatamos que nossos apelos não foram ouvidos e neste ano de 2014 conjuntos residenciais de alta densidade populacional estão em implantação.

Uma vez mais, por ocasião do pedido de implantação do grande núcleo habitacional empreendimento Vila Abaeté na região em fevereiro de 2012 este Conselho se posicionou de forma clara e firme reafirmando o aspecto negativo de sua implantação e da ocupação antrópica que ocasionaria um alto impacto negativo ao meio ambiente e à produção agrícola local. Uma vez mais não fomos ouvidos e o empreendimento foi licenciado. Chamávamos a atenção de que tal pedido de Licenciamento de Operação não deveria ser autorizado e que nenhum outro empreendimento urbano deveria ser permitido na região de produção agrícola Pedra Branca e nas fronteiras da macrozona 06 até que fosse elaborada, o quanto antes, a legislação disciplinando o uso e ocupação do solo rural; bem como que fosse criado um setor administrativo específico para estabelecer as diretrizes territoriais e de agroecologia para o meio rural e que começasse de imediato os trabalhos de elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural precon-

zado no Plano Diretor do Município, jamais cumprido.

Novamente no mês de agosto deste ano de 2014 estivemos em visita a toda região dando especial atenção aos núcleos da Pedra Branca e dos Pedrosos (Capivari de Cima). Elaboramos um Relatório da visita que deverá ser apresentado na sessão plena do COMDEMA de 25 de setembro próximo.

Deste relatório destacamos alguns trechos: a) a região se encontra fortemente afetada tanto pela implantação de conjuntos habitacionais de grande porte como por atividades minerais e industriais ali existentes. O impacto ambiental negativo pode ser constatado pela alteração drástica de algumas nascentes, com destaque para aquela próxima do conjunto habitacional que afetou fortemente a disponibilidade de água para a produção agrícola, uma vez que é notória a diminuição do fluxo d'água bem como a extinção de pelo menos uma lagoa e o forte assoreamento de outras. Constatamos, com apreensão, que nossa Moção de Alerta de 2007 não era nem alarmista nem inverídica e que a situação ambiental havia se deteriorado nos últimos dois anos. Especificamente no bairro dos Pedrosos pudemos constatar in loco os impactos causados tanto pela pedreira como pelas demais instalações industriais que no nosso ponto de vista não deveriam ter sido autorizadas para o local. Em uma propriedade rural ao lado das instalações da Basalto tivemos depoimento oral de moradores de que a poluição representada por material particulado no ar, pelo ruído incessante de produção e pelas detonações da pedreira eram sinais evidentes de degradação e do impacto ambiental em curso. Isto fere o Plano Diretor de Campinas e subverte a vocação agrícola da Macro-zona 6, o que consideramos uma atitude inadmissível por parte da municipalidade que deveria estar zelando pela preservação rural da área e tornando realidade suas propostas de desenvolvimento sustentável. Nada disso acontece e se não houver uma profunda revisão do desenvolvimento rural de Campinas essa porção da cidade, como tantas outras serão banidas do meio rural. Contudo reafirmamos que ainda há como recuperá-la pois basta que haja vontade política de cessar a deterioração ambiental. Para consolidar esta nossa manifestação de alerta citamos literalmente um parágrafo da ETM constante no LAO 2014000502 emitido pela SVDS com dados da SEMURB: "OBS: 1 As atividades em pauta são consideradas menos impactantes que a Pedreira já instalada anteriormente (desde o ano de 1979) neste local, além de existir licenciamento da mesma junto à CETESB para tal uso. Além disso, em que pese situar-se em zona rural do município, o fato de localizar-se ao longo do eixo viário (às margens da 'SP-073' faz com que esse segmento possa vir a ser urbanizado dada a consolidação desta atividade e devido ao fato de não mais haver aptidão agrícola ou características rurais a serem preservadas neste local..." (grifo nosso). De forma alguma concordamos com tal afirmação e a consideramos extremamente nociva ao Meio Ambiente porque se tal afirmação fosse verdadeira qualquer área servida pelas rodovias estaduais poderiam ser urbanizadas de forma indiscriminada em detrimento das áreas rurais.

Constatamos ainda que na edição do DOM dia 9 de setembro o GAPE manifesta-se negativamente à p. 01 e 02 sobre as várias solicitações da Basalto nos seguintes termos: "Protocolos nº. 2014/18/00124, 2014/18/00125, 2014/18/00126 e 2014/18/00127 (Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda): O empreendimento em questão está localizado no raio inferior a 2 (dois) quilômetros do denominado Vila Abaeté, portanto, conforme manifestação unânime do grupo, **deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento (...)**". A ação do GAPE ocorre por força da Ação Civil Pública 0004712-41.2014.403.6105 que veta qualquer licenciamento de empreendimento em um raio de dois quilômetros do denominado Vila Abaeté.

Frente a todo o acima exposto esta Comissão de Análise de Território do COMDEMA exara seu **parecer negativo a qualquer concessão de licenciamento, dispensas de compensações ou mitigações** em nome da BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, bem como solicitamos à Secretaria Executiva deste Conselho que oficie a Prefeitura Municipal de Campinas para que realize uma rigorosa fiscalização através de seu órgão competente junto a essa empresa bem como constate em seu entorno possíveis infringências da lei principalmente no que se refere a emissão de material particulado, poluição sonora diurna e noturna e agressões ao Meio Ambiente. Feita a fiscalização solicitamos que seu inteiro teor seja remetido a este Conselho. Solicitamos igualmente que se oficie à Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável - SVDS e ou SEMURB para que estas apresentem suas argumentações para a afirmação constante em seu ETM datado de 04 de agosto de 2014, provocado pelo LAO 2014000502 onde consta que "...devido ao fato de não mais haver aptidão agrícola ou características rurais a serem preservadas neste local...". Não está claro no texto se a afirmação é da SVDS ou da SEMURB. Solicitamos outrossim que seja oficiado à Secretaria de Urbanismo de Campinas para que essa esclareça o disposto na Certidão de Uso e Ocupação do solo n. 0835/14 datada de 27 de junho de 2014. Após o retorno de nossas solicitações pedimos que o processo retorne a este Conselho. O presente parecer elaborado pela Comissão de Análise de Território segue para ser apresentado à reunião plena do COMDEMA de 25 de setembro de 2014.

Classificação do Parecer (ver ANEXO): 4 - NÃO.

Votação: Aprovado com 27 votos favoráveis por unanimidade

Campinas, 29 de setembro de 2014

CARLOS ALEXANDRE SILVA

Presidente do COMDEMA

CONVOCAÇÃO PARA A 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEMA

Ficam os senhores Conselheiros do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, CONVOCADOS para a 4ª Reunião Extraordinária a ser realizada no próximo dia 01 de outubro (quarta-feira), com início às 09:00 horas e término às 12:00 horas, no Centro de Conhecimento das Águas, sito à travessa da Visconde de Congonhas de Campo, 567, Pq. Jambeiro - Campinas, anexo ao centro das águas para deliberar sobre a pauta:

- 1) Informes da Presidência;
- 2) Apresentação do projeto de Lei complementar nº 29/2014 do Executivo Municipal que revoga o item 6 da alínea d do inciso XIV do art. 27 da lei 6.031 de 28/12/1988 que Dispõe sobre o Uso e Ocupação de Solo no Município de Campinas - Apresentações SEPLAN e Desenvolvimento e Turismo;
- 3) Plano Municipal de Arborização Urbana;
- 4) Audiências Públicas, legislação vigente.

Campinas, 29 de setembro de 2014

CARLOS ALEXANDRE SILVA

Presidente do COMDEMA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA Nº. 20/2014 - CAMPREV

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar Municipal nº 10/04 e

Considerando a necessidade de revisão e atualização da Lei Complementar nº. 10/2004, que criou o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV;

RESOLVE

Instituir a Comissão de Estudos para apresentação de proposta de alteração da Lei Complementar nº. 10/2004, composta pelos servidores adiante indicados:

José Ferreira Campos Filho - Diretor Presidente do CAMPREV
Denilson Pereira de Albuquerque - Presidente do Conselho Munic. de Previdência
Elias Lopes da Cruz - Presidente do Conselho Fiscal do CAMPREV
Antônio M. M. Guimarães - Presidente da Junta de Recursos do CAMPREV
Gerson Alberto Roza Guimarães - Secretário Executivo do CAMPREV
Guilherme Fonseca Tadini - Procurador Municipal

A Comissão apresentará os referidos estudos no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da presente portaria.

Campinas, 29 de setembro de 2014

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros do Banco Municipal de Alimentos

O Conselho Gestor do Banco Municipal de Alimentos, através do seu Presidente no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros Titulares e Suplentes para participar da V Reunião ordinária dia **07/10/2014 às 9h00** no Auditório da CEASA Campinas localizada na Rodovia Dom Pedro I, km 140,5 - Barão Geraldo, Campinas/SP.

Pauta: Recepção aos Conselheiros; Apresentação do Banco de Alimentos, estrutura, volumes (arrecadados e doados) e atividades realizadas.

Campinas, 29 de setembro de 2014

MARIO DINO GADIOLI

Presidente do Conselho Gestor do Banco de Alimentos

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº:2704/14

CONTRATANTE:COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONTRATADA:LUCATO & LUCATO PERITOS ASSOCIADOS S/S LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MERCADO DO IMÓVEL COM ÁREA 147.314,72 M², LOCALIZADO NO DIC V - 6ª FASE - CAMPINAS/SP.

DATA DO ACEITE:17/09/14

PRAZO DE EXECUÇÃO:07 DIAS ÚTEIS DA DATA DO ACEITE

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

PROTOCOLADO:2741/14

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO I, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Campinas, 26 de setembro de 2014

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº:2713/14

CONTRATANTE:COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONTRATADA:SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A

OBJETO DO TERMO ADITIVO:PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E PROCESSAMENTO MENSAL DE CARTÕES MAGNÉTICOS DE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA:24/09/14

PRAZO: 02 MESES, DE 25/09/2014 À 24/11/2014

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 291.000,00

PROTOCOLADO:4061/09

LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/09

Campinas, 26 de setembro de 2014

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2014 - Dispensa de Licitação - Protocolo nº 035/2013 - Locatária: EMDEC S/A - Locadora: P.R.I. Empreendimentos Imobiliários Ltda. - CNPJ: 07.723.582/0001-83 - Finalidade: Locação de terreno para funcionamento do Pátio Municipal de Recolhimento de Veículos - Do Valor Total: R\$ 2.205.045,24 - Do Prazo: 48 (quarenta e oito) meses - Data: 23/09/2014.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONIC Nº.07/2014

PROCESSO Nº 314/2014

OBJETO: Aquisição de medicamentos (sevoflurano), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no

art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº.07/2014**, adjudicando o objeto em epígrafe, a empresa Abbvie farmacêutica Ltda., para o item 01 (110,00).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de Sedex encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP, no prazo de 05 (cinco) úteis contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail).

Campinas, 29 de setembro de 2014

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

Pregão Eletrônico nº 004/2014 - Processo Licitatório nº 006/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de microcomputadores. Detentora: DATEN TECNOLOGIA LTDA; CNPJ: 04.602.789/0001-01. Valor global total: R\$ 1.421.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 31/03/2014. Em atendimento ao artigo 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MICROCOMPUTADOR MODELO ATENDIMENTO	400	UN	R\$ 2.232,00	R\$ 892.800,00
2	1	MICROCOMPUTADOR MODELO BÁSICO	200	UN	R\$ 2.641,00	R\$ 528.200,00

ASSESSORIA JURÍDICA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

Pregão Eletrônico nº 004/2014 - Processo Licitatório nº 006/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de microcomputadores. Detentora: E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 05.778.325/0001-13. Valor global total: R\$ 946.400,00 (novecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 31/03/2014. Em atendimento ao artigo 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	MICROCOMPUTADOR MODELO AVANÇADO	200	UN	R\$ 4.732,00	R\$ 946.400,00

ASSESSORIA JURÍDICA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

Pregão Eletrônico nº 042/2013 - Processo Licitatório nº 060/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de carimbos automáticos autoentintados e seus acessórios. Detentora: FERA COPIADORALTD A EPP; CNPJ: 07.496.162/0001-01. Valor global total: R\$ 21.498,50 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Vigência 12 (doze) meses a partir de 31/03/2014. Em atendimento ao artigo 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 3,8 X 1,4 CM. ESPECIFICAÇÕES: - A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; - ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; - ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL; - FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; - MECANISMO RESTRÁTIL; - BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
1	2	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 4,7 X 1,8 CM. ESPECIFICAÇÕES: - A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; - ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; - ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL; - FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; - MECANISMO RESTRÁTIL; - BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	100	R\$ 25,33	R\$ 2.533,00

1	3	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 6,0 CM X 4,0 CM. ESPECIFICAÇÕES: - A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; - ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; - ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL; - FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; - MECANISMO RETRÁTIL; - BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	50	R\$ 39,33	R\$ 1.966,50
1	4	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 7,6 CM X 3,8 CM. ESPECIFICAÇÕES: - A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; - ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; - ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL; - FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; - MECANISMO RETRÁTIL; - BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
1	5	ALMOFADA PARA CARIMBO, PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM TINTA NA COR PRETA, ENTINTADA, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 3,8 X 1,4 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL NO ALMOXARIFADO.	UNIDADE	300	R\$ 8,31	R\$ 2.493,00
1	6	ALMOFADA PARA CARIMBO, PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM TINTA NA COR PRETA, ENTINTADA, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 4,7 X 1,8 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL NO ALMOXARIFADO.	UNIDADE	100	R\$ 9,36	R\$ 936,00
1	7	ALMOFADA PARA CARIMBO, PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM TINTA NA COR PRETA, ENTINTADA, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 6,0 CM X 4,0 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL NO ALMOXARIFADO.	UNIDADE	50	R\$8,98	R\$ 449,00
1	8	ALMOFADA PARA CARIMBO, PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM TINTA NA COR PRETA, ENTINTADA, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 7,6 CM X 3,8 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL NO ALMOXARIFADO.	UNIDADE	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
1	9	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, NA COR PRETA	UNIDADE	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
1	10	BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 3,8 X 1,4 CM..	UNIDADE	300	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00
1	11	BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 4,7 X 1,8 CM..	UNIDADE	100	R\$ 9,33	R\$ 933,00
1	12	BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 6,0 CM X 4,0 CM	UNIDADE	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50
1	13	BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 7,6 CM X 3,8 CM	UNIDADE	50	R\$ 14,33	R\$ 716,50

ASSESSORIA JURÍDICA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014

Pregão Eletrônico nº 019/2014 - Processo Licitatório nº 040/2014

Registro de preços para aquisição de materiais de escritório, pelo período de 12 (doze) meses. Detentora: **MÚLTIPLA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**; CNPJ: 11.934.717/0001-27. Valor global total **R\$11.800,00** (onze mil e oitocen-

tos reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 12/09/2014.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA	UNID.	100	JOCAR	R\$ 0,39	R\$ 39,00
1	2	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, TUBO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, PONTA DE METAL, 1ª QUALIDADE	UNID.	800	BIC	R\$ 0,65	R\$ 520,00
1	3	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, TUBO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, PONTA DE METAL, 1ª QUALIDADE	UNID.	300	BIC	R\$ 0,65	R\$ 195,00
1	4	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, TUBO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, PONTA DE METAL, 1ª QUALIDADE	UNID.	150	BIC	R\$ 0,65	R\$ 97,50
1	5	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UNID.	300	JOCAR	R\$ 0,65	R\$ 183,00
1	6	CANETA PERMANENTE PARA CD 2,0 MM	UNID.	50	GOLLER	R\$ 1,02	R\$ 51,00
1	7	CLIPS 2/0 CAIXA COM 100 TAMANHO MÉDIO	CX	200	WIRE FLEX	R\$ 1,40	R\$ 280,00
1	8	CLIPS 6/0 CAIXA COM 50 TAMANHO GRANDE	CX	50	WIRE FLEX	R\$ 1,85	R\$ 92,50
1	9	COLA EM BASTÃO 10G SEM SOLVENTES, PVC E NÃO TÓXICA, 1ª QUALIDADE	UNID.	90	JOCAR	R\$ 0,44	R\$ 39,60
1	10	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G LAVÁVEL NÃO TÓXICA, 1ª QUALIDADE	UNID.	40	FRAMA	R\$ 0,91	R\$ 39,40
1	11	COLCHETE Nº 11 OU 12 CAIXA COM 72	CX	50	BACCHI	R\$ 6,02	R\$ 301,00
1	12	CORRETOR LÍQUIDO 18 ML	UNID.	60	RADEX	R\$ 1,11	R\$ 66,60
1	13	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18	KG	3	MAMUTH	R\$ 13,05	R\$ 39,15
1	14	ESTILETE ESTREITO	UNID.	15	JOCAR	R\$ 0,47	R\$ 7,05
1	15	ESTILETE LARGO	UNID.	30	JOCAR	R\$ 0,77	R\$ 23,10
1	16	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO	UNID.	60	CARBINK	R\$ 0,61	R\$ 36,60
1	17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MOD.26/6 CAIXA COM 5000	CX	80	JOCAR	R\$ 2,05	R\$ 164,00
1	18	GRAMPO TRILHO ROMEU E JULIETA CAIXA COM 50	CX	40	JOCAR	R\$ 4,74	R\$ 189,60
1	19	GRAMPO TRILHO ROMEU E JULIETA DE PLÁSTICO CAIXA COM 50	CX	30	BACCHI	R\$ 6,97	R\$ 209,10
1	20	LÁPIS PRETO Nº 2	UNID.	200	JOCAR	R\$ 0,20	R\$ 40,00
1	21	MOLHADOR DE DEDO EM PASTA PARA MANUSEAR PAPEIS 12G	UNID.	20	CARBINK	R\$ 2,12	R\$ 42,40
1	22	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNID.	20	JOCAR	R\$ 0,91	R\$ 18,20
1	23	PINCEL ATÔMICO AZUL	UNID.	20	JOCAR	R\$ 0,91	R\$ 18,20
1	24	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	UNID.	20	JOCAR	R\$ 0,97	R\$ 19,40
1	25	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA	UNID.	20	JOCAR	R\$ 0,97	R\$ 19,40
1	26	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	UNID.	60	WALEU	R\$ 0,39	R\$ 23,40
1	27	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	UNID.	50	JOCAR	R\$ 0,17	R\$ 8,50
1	28	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, SEM FIGURAS, 200 X 275MM, ESPIRAL 96 FOLHAS	UNID.	150	ALOFORM	R\$ 4,11	R\$ 616,50
1	29	ETIQUETA ADESIVA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 3 CARREIRAS 107X23 COM 18.000	CX	10	RS BRASIL	R\$ 149,48	R\$ 1.494,80
1	30	ETIQUETA ADESIVA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 8 CARREIRAS 38X10 COM 96.000	CX	10	RS BRASIL	R\$ 147,55	R\$ 1.475,50
1	31	ETIQUETA AUTO ADESIVA 25,4MM X 101,6MM - 2 CARREIRAS - CX COM 2.000 ETIQUETAS (100 FOLHAS)	FL	300	RS BRASIL	R\$ 0,20	R\$ 600,00
1	32	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA 50,8 X101,6MM - 2 CARREIRAS - CX COM 1.000 ETIQUETAS	CX	6	RS BRASIL	R\$ 20,44	R\$ 122,64
1	33	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA 59,27 X85,73MM - 2 CARREIRAS - CX COM 80 ETIQUETAS	CX	15	RS BRASIL	R\$ 15,00	R\$ 225,00
1	34	FITA ADESIVA 25MM X 50M TRANSPARENTE	UNID.	70	FURNAPACK	R\$ 1,65	R\$ 115,50
1	35	FITA ADESIVA 50MM X 50M TRANSPARENTE	UNID.	60	FURNAPACK	R\$ 2,31	R\$ 138,60
1	36	FITA CREPE 25MM X 50M	UNID.	50	FURNAPACK	R\$ 3,79	R\$ 189,50
1	37	FITA ADESIVA MÁGICA INVISÍVEL 12MM X 33M	UNID.	20	ADELBRAS	R\$ 2,80	R\$ 56,00
1	38	FITA DUPLA FACE 25MM X 30M	UNID.	15	FURNAPACK	R\$ 5,35	R\$ 80,25
1	39	PASTA AZ LOMBO LARGO	UNID.	40	FRAMA	R\$ 5,73	R\$ 229,20
1	40	PASTA CARTÃO PLASTCOLOR COM FERRAGEM PRETA	UNID.	60	JUSSARA	R\$ 0,92	R\$ 55,20
1	41	PASTA CARTÃO PLASTCOLOR COM ABAS E ELÁSTICO PRETA	UNID.	20	JUSSARA	R\$ 1,15	R\$ 23,00
1	42	PASTA L INCOLOR	UNID.	150	DAC	R\$ 0,67	R\$ 100,50
1	43	PASTA PLASTIONDA COM ELÁSTICO OFÍCIO 4 CM AZUL	UNID.	20	ALLPLAST	R\$ 1,79	R\$ 35,80
1	44	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA COMPLETA	UNID.	200	FRAMA	R\$ 1,35	R\$ 270,00
1	45	CAPA PARA ENCADENAÇÃO EM PVC TAMANHO A4 PRETA - PCT C/ 100 UM.	PCT	8	MARES	R\$ 16,93	R\$ 135,44
1	46	CAPA PARA ENCADENAÇÃO EM PVC TAMANHO A4 TRANSPARENTE - PCT C/ 100 UM	PCT	8	MARES	R\$ 22,59	R\$ 180,72
1	47	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE POLIIONDA AMARELA	UNID.	200	ALLPLAST	R\$ 3,00	R\$ 600,00
1	48	SACO PLÁSTICO OFÍCIO COM 2 FURROS GROSSO 24X32X0,15	UNID.	2.000	DAC	R\$ 0,14	R\$ 280,00

1	49	COLA INSTANTÂNEA 5 G P/ COLAR PORCELANA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, COURO E BORRACHA	UNID.	5	HENKEL	R\$ 6,91	R\$ 34,55
1	50	TESOURA MULTIUSO CABO PRETO 19 CM	UNID.	40	JOCAR	R\$ 3,10	R\$ 124,00
1	51	CAIXA DE ENTRADA E SAÍDA TRANSPARENTE COM 2 BANDEJAS	UNID.	40	NOVACRIL	R\$ 20,45	R\$ 818,00
1	52	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - 25 FOLHAS PRETO	UNID.	60	GOLLER	R\$ 7,00	R\$ 420,00
1	53	PORTA TRIO TRANSPARENTE (LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES)	UNID.	40	NOVACRIL	R\$ 6,82	R\$ 272,80
1	54	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO PRETO	UNID.	30	JOCAR	R\$ 4,78	R\$ 143,40
1	55	BATERIA TIPO PASTILHA 3,6 VOLTS CR 2032	UNID.	60	ELGIN	R\$ 0,98	R\$ 58,80
1	56	DVD-R GRAVAVEL 4,7 GB 120 MINUTOS COM CAPA INDIVIDUAL	UNID.	200	MAX-PRINT	R\$ 1,80	R\$ 360,00
1	57	FITA PARA IMPRESSORA OLIVETTI DM 209L	UNID.	15	MERINO	R\$ 8,61	R\$ 129,15
1	58	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190 NYLON 13MM X 14M	UNID.	15	MERINO	R\$ 13,03	R\$ 195,45
VALOR GLOBAL DO LOTE 01:							R\$ 11.800,00

GERÊNCIA JURÍDICA**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014***Pregão Eletrônico nº 019/2014 - Processo Licitatório nº 040/2014*

Registro de preços para aquisição de materiais de escritório, pelo período de 12 (doze) meses. Detentora: empresa **PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**; CNPJ: 51.920.700/0001-35. Valor global total **R\$ 14.730,00** (quatorze mil e setecentos e trinta reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 12/09/2014.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	PAPEL SULFITE A4 75G/M ² 210MM X 297MM - PCT C/ 500 FOLHAS	PCT	1.500	CHAMEX SOLUTION	R\$ 9,82	R\$ 14.730,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02:							R\$ 14.730,00

GERÊNCIA JURÍDICA**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014***Pregão Eletrônico nº 019/2014 - Processo Licitatório nº 040/2014*

Registro de preços para aquisição de materiais de escritório, pelo período de 12 (doze) meses. Detentora: empresa **KOMAND COMERCIAL LTDA - ME**; CNPJ: 86.780.897/0001-39. Valor global total **R\$ R\$ 3.588,00** (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 12/09/2014.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	BOBINA TÉRMICA 360M X 57MM PARA RELÓGIO DE PONTO	UNID.	200	COLORPEL	R\$ 17,94	R\$ 3.588,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 03:							R\$ 3.588,00

GERÊNCIA JURÍDICA**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014***Pregão Eletrônico nº 019/2014 - Processo Licitatório nº 040/2014*

Registro de preços para aquisição de materiais de escritório, pelo período de 12 (doze) meses. Detentora: empresa **SUPORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, EMBALAGENS E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - EPP**; CNPJ: 18.160.703/0001-42. Valor global total **R\$ 14.370,00** (quatorze mil e trezentos e setenta reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 12/09/2014.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	APOIO PARA DIGITAÇÃO EM GEL, REVESTIDO EM TECIDO PRETO, FORMATO ERGONÔMICO, BASE ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 95X500X18 MM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	UNID.	500	MULTI-LASER	R\$ 28,74	R\$ 14.370,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 04:							R\$ 14.370,00

GERÊNCIA JURÍDICA**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 torna público o(s) preço(s) registrado(s) no(s) resumo(s) de ata(s): Pregão nº 200/2013; Empresa: Green Tex Química Ltda, CNPJ: 04.973.218/0001-83, Preço Unitário Registrado; Objeto: anti-espumante líquido R\$ 2,86/kg; Ata Registrada: 05/12/2013; Vig.: 12 meses. Pregão nº 221/2013; Empresa: Inforshop Suprimentos Ltda; CNPJ: 56.215.999/0002-01, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 1: cartucho de tinta impressora HP J5780 HP74XL preto R\$ 84,27/pc; cartucho de tinta impressora HP J5780 HP75XL colorido R\$ 81,83/pc; Lote 2: cartucho de tinta impressora HP 128A Laserjet CE320A preto R\$ 169,71/pc; cartucho de tinta impressora HP 128A Laserjet CE321A ciano R\$ 158,63/pc; cartucho de tinta impressora HP 128A Laserjet CE322A yellow R\$ 158,64/pc; cartucho de tinta impressora HP 128A Laserjet CE323A magenta R\$ 158,64/pc; Lote 3: cartucho de tinta impressora HP 131A Laserjet CF210A preto R\$ 174,46/pc; cartucho de tinta impressora HP 131A Laserjet CF211A ciano R\$ 218,62/pc; cartucho de tinta impressora HP 131A Laserjet CF212A amarelo R\$ 218,62/pc; cartucho de tinta impressora HP 131A Laserjet CF213A magenta R\$ 218,62/pc; Lote 7: cartucho de tinta impressora Officejet Pro K8600 C9385A black HP88 R\$ 42,41/pc; cartucho de tinta impressora Officejet Pro K8600 C9386A ciano HP88 R\$ 31,68/pc; cartucho de tinta impressora Officejet Pro K8600 C9387A magenta HP88 R\$ 31,68/pc; cartucho de tinta impressora Officejet Pro K8600 C9388A yellow HP88 R\$ 31,68/

pc; Ata Registrada: 26/02/2014; Vig.: 12 meses; Empresa: Infomix Comércio de Informática Ltda; CNPJ: 16.867.118/0001-51, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 4: cartucho de tinta impressora HP 3550 C8727A preto R\$ 46,00/pc; cartucho de tinta impressora HP 3550 C8728A colorido R\$ 62,00/pc; Ata Registrada: 19/03/2014; Vig.: 12 meses; Empresa: DV Comércio e Representação Comercial Ltda EPP; CNPJ: 08.170.178/0001-92, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 5: cartucho de tinta impressora HP 901 J4460 colorido R\$ 59,19/pc; cartucho de tinta impressora HP 901 XL J4460 preto R\$ 67,74/pc; Lote 6: cartucho de tinta impressora HP 990/1220C C51645A preto R\$ 97,12/pc; Lote 8: toner impressora Lexmark Laser T640N 64018HL R\$ 355,00/pc; Lote 9: toner impressora Lexmark Laser T654DN 12A5562 R\$ 463,73/pc; Ata Registrada: 26/02/2014; Vig.: 12 meses; Empresa: Lancin-L Comércio e Distribuição Ltda EPP; CNPJ: 17.555.164/0001-88, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 10: toner impressora Xerox Workcentre 6015 106R01631 ciano R\$ 128,83/pc; toner impressora Xerox Workcentre 6015 106R01632 magenta R\$ 128,83/pc; toner impressora Xerox Workcentre 6015 106R01633 yellow R\$ 128,83/pc; toner impressora Xerox Workcentre 6015 106R01634 preto R\$ 161,46/pc; Ata Registrada: 10/03/2014; Vig.: 12 meses. Pregão nº 229/2013; Empresa: Idalina Salla & Cia Ltda ME, CNPJ: 06.203.955/0002-03, Preço Unitário Registrado; Objeto: manutenção preventiva - pintura guarda corpo R\$ 62,50/m²; manutenção preventiva - pintura tubulação R\$ 62,50/m²; manutenção preventiva - pintura placa/faixa horizontal R\$ 62,50/m²; manutenção preventiva - vaso/tanque horizontal R\$ 62,74/m²; Ata Registrada: 19/12/2013; Vig.: 12 meses. Pregão nº 250/2013; Empresa: A.R Comércio e Empreendimentos Ltda ME, CNPJ: 13.767.425/0001-72, Preço Unitário Registrado; Objeto: granito natural verde Ubatuba 2 cm, instalado R\$ 349,10/m²; cuba de aço inox 304 (560 x 340 x 120 mm) R\$ 135,00/pc; cuba de louça oval p/ lavatório (40 x 30 mm), instalada R\$ 47,90/pc; Ata Registrada: 18/12/2013; Vig.: 12 meses. Pregão nº 278/2013; Empresa: A. Mimura Comercial e Serviços Ltda ME; CNPJ: 60.708.385/0001-78; Preço Unitário Registrado; Objeto: divisória de gesso acartonado acústica instalada R\$ 75,85/m²; divisória de gesso acartonado instalada R\$ 66,99/m²; forro de gesso acartonado instalado R\$ 50,82/m²; Ata Registrada: 30/05/2014; Vigência: 12 meses. Pregão nº 297/2013; Empresa: Abex Comercial Importação e Exportação Ltda EPP; CNPJ: 59.527.697/0001-04, Preço Unitário Registrado; Objeto: cavalete dobrável de madeira para sinalização R\$ 64,81/pc; Ata Registrada: 17/03/2014; Vig.: 12 meses. Pregão nº 300/2013; Empresa: Daniel Coutinho Aguiar ME; CNPJ: 14.634.377/0001-07, Preço Unitário Registrado; Objeto: forro - placa de PVC R\$ 40,00/m²; forro - placa de fibra 625 x 625 mm - instalado R\$ 70,00/m²; Ata Registrada: 07/03/2014; Vig.: 12 meses. Pregão nº 310/2013; Empresa: JC Abreu Comércio de Materiais de Construção EPP; CNPJ: 04.024.959/0001-18, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 1: pontalete cedrinho 75x75 mm R\$ 9,24/m; Lote 2: prancha ipê 50x300 mm R\$ 57,61/m; Lote 4: tábua cedrinho 25x300 mm R\$ 12,40/m; Lote 5: viga garapa 50x110 mm R\$ 12,28/m; viga garapa 50x150 mm R\$ 16,74/m; Ata Registrada: 27/02/2014; Vig.: 12 meses. Pregão nº 322/2013; Empresa: Transportadora Odan Ltda EPP; CNPJ: 45.763.851/0001-24, Preço Unitário Registrado; Objeto: bica corrida R\$ 44,23/ton; Ata Registrada: 25/02/2014; Vig.: 12 meses; Empresa: Elisange-la de Fatima Azanha EPP; CNPJ: 01.719.204/0001-40, Preço Unitário Registrado; Objeto: areia lavada (média/grossa) R\$ 79,1/m³; Ata Registrada: 26/02/2014; Vig.: 12 meses. Pregão nº 01/2014; Empresa: GR Indústria, Comércio e Transporte de Produtos Químicos Ltda; CNPJ: 03.157.268/0002-00, Preço Unitário Registrado; Objeto: ácido fluossilícico R\$ 0,44/kg; Ata Registrada: 10/03/2014; Vig.: 12 meses. Pregão nº 62/2014; Empresa: Distribuidora Plamax Ltda; CNPJ: 01.918.483/0001-57; Preço Unitário Registrado; Objeto: torneira de fechamento automático antivandalismo R\$ 193,33/pc; torneira de fechamento automático antivandalismo ½ R\$ 204,32/pc; Ata Registrada: 30/05/2014; Vigência: 12 meses. Pregão nº 63/2014; Empresa: Kanaflex S/A Indústria de Plásticos; CNPJ: 43.942.598/0001-40; Preço Unitário Registrado; Objeto: tubo de polietileno PE 80 20mm (3/4") R\$ 1,25/m; tubo de polietileno PE 80 32mm (1") R\$ 2,66/m; Ata Registrada: 10/06/2014; Vigência: 12 meses. Pregão nº 75/2014; Empresa: Tanac S/A; CNPJ: 91.359.711/0001-02; Preço Unitário Registrado; Objeto: tanino - tanato quaternário de amônio R\$ 2,27/kg; Ata Registrada: 30/05/2014; Vigência: 12 meses. Pregão nº 77/2014; Empresa: Importadora de Rolamentos Radial Ltda; CNPJ: 62.014.030/0001-04; Preço Unitário Registrado; Objeto: rolamento esferas contato angular 7311 BECBM R\$ 208,97; rolamento esferas contato angular 7312 BECBM R\$ 263,00; rolamento esferas contato angular 7319 BECBM R\$ 644,00; rolamento esferas contato angular 7324 BECBM R\$ 1.132,90; rolamento rígido esferas 4305 RZ R\$ 102,00; rolamento rígido esferas 4307 RZ R\$ 123,00; rolamento rígido esferas 6003 ZZ R\$ 5,85; rolamento rígido esferas 6004 ZZ R\$ 6,93; rolamento rígido esferas 6005 ZZ R\$ 7,74; rolamento rígido esferas 6006 ZZ R\$ 9,25; rolamento rígido esferas 6007 ZZ R\$ 12,19; rolamento rígido esferas 6007 2RS R\$ 13,55; rolamento rígido esferas 6009 ZZ R\$ 18,00; rolamento rígido esferas 6010 RZ R\$ 20,39; rolamento rígido esferas 608 ZZ R\$ 3,58; rolamento rígido esferas 6200 ZZ R\$ 5,00; rolamento rígido esferas 6201 ZZ R\$ 4,00; rolamento rígido esferas 6202 ZZ R\$ 4,60; rolamento rígido esferas 6203 ZZ R\$ 5,60; rolamento rígido esferas 6204 ZZ R\$ 7,20; rolamento rígido esferas 6204 ZCC3 R\$ 7,20; rolamento rígido esferas 6206 ZZ R\$ 10,60; rolamento rígido esferas 6207 ZZ R\$ 14,00; rolamento rígido esferas 6208 ZZ R\$ 18,90; rolamento rígido esferas 6208 ZCC3 R\$ 19,00; rolamento rígido esferas 6209 ZZ R\$ 21,40; rolamento rígido esferas 6209 ZCC3 R\$ 22,00; rolamento rígido esferas 6210 ZZ R\$ 26,00; rolamento rígido esferas 6211 ZZ R\$ 35,80; rolamento rígido esferas 6211 ZCC3 R\$ 36,10; rolamento rígido esferas 6212 RZ R\$ 38,70; rolamento rígido esferas 6212 ZCC3 R\$ 45,40; rolamento rígido esferas 6214 ZZ R\$ 76,60; rolamento rígido esferas 6215 ZZ R\$ 90,80; rolamento rígido esferas 6228C3 R\$ 647,00; rolamento rígido esferas 6230C3 R\$ 868,43; rolamento rígido esferas 6300 ZZ R\$ 6,00; rolamento rígido esferas 6302 ZZ R\$ 6,90; rolamento rígido esferas 6303 ZZ R\$ 8,00; rolamento rígido esferas 6304 ZZ R\$ 9,00; rolamento rígido esferas 6305 ZZ R\$ 11,50; rolamento rígido esferas 6306 ZZ R\$ 16,00; rolamento rígido esferas 6307C3 R\$ 20,30; rolamento rígido esferas 6307 ZZ R\$ 21,30; rolamento rígido esferas 6308 ZZ R\$ 27,60; rolamento rígido esferas 6308 ZCC3 R\$ 27,60; rolamento rígido esferas 6309 ZZ R\$ 36,30; rolamento rígido esferas 6309 ZCC3 R\$ 36,45; rolamento rígido esferas 6310 ZZ R\$ 50,70; rolamento rígido esferas 6311C3 R\$ 61,30; rolamento rígido esferas 6311 ZZ R\$ 67,00; rolamento rígido esferas 6312 Z R\$ 87,90; rolamento rígido esferas 6312 ZCC3 R\$ 86,70; rolamento rígido esferas 6314 ZCC3 R\$ 150,90; rolamento rígido esferas 6315 MC4 R\$ 389,13; rolamento rígido esferas 6315 ZZ R\$ 182,00; rolamento rígido esferas 6316 ZZ R\$ 213,20; rolamento rígido esferas 6318 ZZ R\$ 348,60; rolamento rígido esferas 6319C3 R\$ 304,00; rolamento rígido esferas 6326 M R\$ 1.673,00; rolamento rígido esferas 6403 RZ R\$ 34,00; rolamento rígido esferas 6405 RZ R\$ 43,62; rolamento rígido esferas 6410 RZ R\$ 92,89; rolamento rígido esferas 6412 RZ R\$ 190,59; rolamento rígido esferas 6415 RZ R\$ 560,00; rolamento rolos cilíndricos NU 215ECJ R\$ 146,96; rolamento rolos cilíndricos NU 218ECJ R\$ 221,70; rolamento rolos cilíndricos NU 2211C3 R\$ 106,10; rolamento rolos cilíndricos NU 2218ECJ R\$ 324,80; rolamento rolos cilíndricos NU 312ECJ R\$ 166,00; rolamento rolos cilíndricos NU

314ECJ R\$ 222,90; rolamento rolos cilíndricos NU 316ECJ R\$ 315,90; rolamento rolos cilíndricos NU 317ECJ R\$ 369,70; rolamento rolos cilíndricos NU 318ECJ R\$ 414,48; rolamento rolos cilíndricos NU 319ECJ R\$ 455,00; rolamento rolos cilíndricos NU 320ECJ R\$ 609,00; rolamento rolos cilíndricos NU 322ECJ R\$ 733,40; rolamento rolos cilíndricos NU 324ECJ R\$ 940,10; rolamento rolos cilíndricos NU 326ECJ R\$ 1.243,79; rolamento rolos cilíndricos NU 328ECJ R\$ 1.747,00; rolamento rolos cônicos HR 32010 XJ R\$ 48,70; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3310 A R\$ 181,80; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3309C3 R\$ 136,60; rolamento rolos cilíndricos NU 206 ECP R\$ 48,64; rolamento rolos cilíndricos NU 206 ECP R\$ 64,50; rolamento rígido esferas 6409 R\$ 78,74; rolamento rígido esferas 6316 ZZC3 R\$ 215,90; rolamento radial esfera fixação rápida GRA 104 NÓ-PPB R\$ 41,60; rolamento rolos cônicos 30203 A R\$ 20,60; rolamento rolos cônicos 30303 J2 R\$ 24,60; rolamento rígido esferas 6010 ZZ R\$ 20,20; rolamento rolos cilíndricos NU 226ECJ R\$ 449,70; rolamento rígido esferas 6213 ZZC3 R\$ 71,60; rolamento rígido esferas 6214 ZZC3 R\$ 74,50; rolamento de agulhas HK 3520 R\$ 14,90; rolamento rígido esferas 6322C3 R\$ 652,50; rolamento rígido esferas 6010 2RS1 R\$ 23,20; rolamento radial esferas UCR 209 R\$ 43,40; rolamento auto compensador rolos cilíndricos 21307CC R\$ 136,72; rolamento rígido esferas 6203 2RS/C3 R\$ 7,17; rolamento rígido esferas 63003 2RS R\$ 46,60; rolamento rígido esferas 6411 R\$ 130,36; rolamento rolos cilíndricos NU 211 ECPX185 R\$ 88,27; rolamento rolos cilíndricos NUP 206 ECP R\$ 62,83; rolamento rolos cônicos 32206A R\$ 34,83; rolamento rolos cilíndricos NU 412ECJ R\$ 237,21; rolamento rolos cilíndricos NUP 2308 ECP R\$ 125,70; rolamento rolos cônicos A6062/A6157 R\$ 138,00; rolamento rolos cônicos 2820/2876 R\$ 292,65; rolamento rolos cônicos 30205 R\$ 21,05; rolamento rolos cônicos 30206 R\$ 23,40; rolamento rolos cônicos 30207 R\$ 30,40; rolamento rolos cônicos 30209 R\$ 40,80; rolamento rolos cônicos 30210 R\$ 50,20; rolamento rolos cônicos 30212 R\$ 73,65; rolamento rolos cônicos 30306A R\$ 33,00; rolamento rolos cônicos 31306 J2 R\$ 50,89; rolamento rolos cônicos 31307A R\$ 46,03; rolamento rolos cônicos 31312 R\$ 153,31; rolamento rolos cônicos 32006X R\$ 23,05; rolamento rolos cônicos 32008X R\$ 33,55; rolamento rolos cônicos 32208 R\$ 40,78; rolamento rolos cônicos 33217 R\$ 289,30; rolamento Y esferas G 1107 KRRB R\$ 49,10; rolamento rígido esferas 6205 ZZ R\$ 8,30; rolamento radial esferas UCR 204-20 R\$ 20,00; rolamento radial esferas UCR 205-14 5.300 rpm R\$ 26,15; rolamento radial esferas 205 5.300 rpm R\$ 22,49; rolamento radial esferas 207 R\$ 36,65; rolamento rígido esferas 6230 ZZ R\$ 976,90; rolamento rígido esferas 6230 MC4 R\$ 1.354,43; rolamento rígido esferas 6314 ZZNR R\$ 188,30; rolamento rígido esferas 6404 ZZ R\$ 69,05; rolamento rígido esferas 6406 ZZ R\$ 73,25; rolamento rolos cilíndricos NU 2311ECJ R\$ 200,05; rolamento rolos cilíndricos NU 326 C4 R\$ 1.385,05; rolamento rolos cilíndricos NU 328 C4 R\$ 2.160,40; rolamento auto compensador esferas 1205 R\$ 28,16; rolamento auto compensador esferas 1206 KC3 H 206 R\$ 42,05; rolamento auto compensador esferas 1208 R\$ 45,45; rolamento auto compensador esferas 1209 K R\$ 54,50; rolamento auto compensador esferas 1215 KC3 R\$ 131,80; rolamento auto compensador esferas 1310 R\$ 104,15; rolamento auto compensador esferas 1312 R\$ 156,09; rolamento auto compensador esferas 2211 K.TV R\$ 96,11; rolamento auto compensador esferas 2211 K.TVC3 R\$ 97,78; rolamento auto compensador rolos cilíndricos 22310 CCC3 R\$ 201,97; rolamento auto compensador rolos cilíndricos 22314E R\$ 379,80; rolamento auto compensador rolos cônicos 22212 EK R\$ 154,40; rolamento auto compensador rolos cônicos 22217 EK R\$ 249,65; rolamento axial esferas escora simples 51107 R\$ 20,69; rolamento axial esferas escora simples 51110 R\$ 30,92; rolamento axial esferas escora simples 51111 R\$ 37,37; rolamento axial esferas escora simples 51310 R\$ 85,83; rolamento axial esferas escora simples 51112 R\$ 41,58; rolamento axial esferas escora simples 51113 R\$ 44,95; rolamento axial esferas escora simples 51210 R\$ 42,80; rolamento axial esferas escora simples 51309 R\$ 64,41; rolamento axial esferas escora simples 51413 R\$ 309,00; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3204A R\$ 61,65; rolamento de agulhas NA 49/28 R\$ 71,30; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3207 R\$ 99,88; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3210 R\$ 160,50; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3211 R\$ 128,83; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3213 ZZ R\$ 247,80; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3214 R\$ 495,95; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3205 R\$ 43,62; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3306 R\$ 114,19; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3307 R\$ 130,82; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3308 R\$ 179,20; rolamento duas carreiras esferas contato angular 5310C3 R\$ 170,24; rolamento duas carreiras esferas contato angular 5311NR/C3 R\$ 253,12; rolamento esferas contato angular 7306 BECBM R\$ 81,88; rolamento esferas contato angular 7307 BECBM R\$ 93,51; rolamento esferas contato angular 7308 BECBM R\$ 100,68; rolamento esferas contato angular 7309 BECBM R\$ 127,18; rolamento esferas contato angular 7310 BECBM R\$ 151,49; rolamento radial esfera RAE 30 NPP R\$ 40,24; rolamento radial esferas GE KRRB R\$ 34,85; rolamento rígido esferas 6016 ZZ R\$ 80,16; rolamento duas carreiras esferas contato angular 3308 ATN9 R\$ 180,76; rolamento auto compensador rolos cilíndricos 22207 E/C3 R\$ 105,38; rolamento rígido esferas 6213 2RS1/C3 R\$ 75,63; rolamento rígido esferas 6210 ZZC3 R\$ 26,17; rolamento rolos cônicos 32209 R\$ 51,26; rolamento rolos cônicos 30211 R\$ 56,74; rolamento radial esferas UCR 212 R\$ 104,99; rolamento auto compensador rolos cilíndricos 22215 EC3 R\$ 198,15; rolamento rolos cilíndricos NU 211ECJ R\$ 90,32; rolamento axial esferas escora simples 51213 R\$ 75,07; rolamento rígido esferas 6319 ZZ R\$ 423,99; rolamento rígido esferas 6314 ZZ R\$ 152,66; rolamento rígido esferas 6202 ZZC3 R\$ 4,70; rolamento auto compensador esferas 2217 R\$ 252,97; rolamento radical esferas UCR 215 R\$ 186,26; rolamento auto compensador rolos cônicos 22211EK R\$ 132,67; mancal ff tipo pedestal NP12 75mm R\$ 237,52; rolamento auto compensador rolos cônicos 22212E R\$ 153,84; rolamento axial agulhas AXK 2542 R\$ 8,62; anel axial seriesas AS 2542 R\$ 2,58; rolamento rolos cilíndricos NU 2308ECJ R\$ 104,96; rolamento rolos cilíndricos NU 306ECJ R\$ 59,50; rolamento rolos cilíndricos NU 307ECJ R\$ 69,43; rolamento rolos cilíndricos NU 308ECJ R\$ 82,65; rolamento rolos cilíndricos NU 309ECJ R\$ 98,37; rolamento rolos cilíndricos NU 310ECJ R\$ 122,70; rolamento rolos cilíndricos NU 311ECJ R\$ 132,41; rolamento esferas contato angular 7313BE R\$ 239,26; rolamento rolos cônico 30312 R\$ 60,00; rolamento rolos cônico 30318 R\$ 183,94; rolamento auto compensador de rolos 22210CC R\$ 126,78; rolamento auto compensador de rolos 22211CK R\$ 140,30; rolamento rígido esferas 6314 ZNRC3 R\$ 152,75; rolamento rolos cilíndricos NU 2206EM R\$ 55,50; rolamento rolos cilíndricos NU 413M R\$ 438,00; rolamento rígido esferas 6301 DDU R\$ 9,12; rolamento rígido esferas 6005 DDU R\$ 9,88; rolamento esferas contato angular 3312B 2RSTNG R\$ 577,64; rolamento rígido esferas 608 DDU R\$ 4,91; rolamento rígido esferas 6306 DDU R\$ 21,80; rolamento rígido esferas 6204 DDUC3 R\$ 10,26; rolamento rolos cilíndricos NU 315EM R\$ 190,00; rolamento rolos cônico 30309 R\$ 72,19; rolamento rolos cônico 30310 R\$ 86,32; rolamento rígido esferas 6219 R\$ 198,48; rolamento rígido esferas 6808 R\$ 19,43; rolamento rolos cilíndricos NU 313 R\$ 185,50; rolamento rígido esferas 6301ZZ R\$ 7,67; rolamento rígido esferas 6808ZZ R\$ 21,63; rolamento rígido esferas 6201C3 R\$ 5,40; rolamento rígido

esferas 6806 DDU R\$ 11,00; rolamento esferas contato angular 3212ZZ R\$ 207,10; rolamento rolos cônico 30305 R\$ 30,73; rolamento rolos cônico 30204 R\$ 23,16; rolamento rígido esferas 6810 DDU R\$ 27,00; rolamento rígido esferas 6011 R\$ 27,64; Ata Registrada: 05/06/2014; Vigência: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2014/225 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA REFRIGERADOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 14/10/2014 e início da disputa de preços dia 14/10/2014 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n. 2014/105 - ELETRÔNICO. Objeto: Prestação de serviços de laminação em fibra de vidro, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Comunicamos a homologação do objeto do pregão à empresa **J.E-FIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, no valor total de R\$ 849.000,00, sendo: **item 1: Unitário R\$ 79,80 hora/homem p/ 5.000 horas (total de R\$ 399.000,00) e item 2: R\$ 450.000,00**, relativo ao valor estimado para aquisição de materiais originais para laminação em PRFV e deve permanecer como previsão de gasto na fase contratual ficando garantido para todos os efeitos o **desconto de 0%** a ser aplicado sobre a tabela de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

PREGÃO n. 2014/179 - ELETRÔNICO. Objeto: Prestação de serviços de sondagens geotécnicas. Comunicamos a homologação do objeto do pregão à empresa **DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - LOTE 1 - R\$ 767.798,00**, pelo período de 12 (doze) meses.

TOMADA DE PREÇOS n. 2014/07 - Objeto: Execução das obras de recuperação estrutural dos consolos de apoio dos reatores anaeróbios da estação de tratamento Anhumas localizada em Campinas/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Comunicamos a homologação e adjudicação do objeto à empresa **NAR TECNOLOGIA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** no valor de R\$ 99.457,30, pelo período de 9 (nove) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2014/5995; Contratada: Auto Sueco SP Concessionária de Veículos Ltda; CNPJ: 44.884.658/0001-89; Pregão 166/2014; Objeto: aquisição de caminhão médio, ano de fabricação e modelo não inferior a 2014 (zero quilômetro), com recursos da SANASA e/ou FINAME/BNDES; Vigência: 06 meses; Valor: R\$405.497,00.

Contrato n. 2014/5996; Contratada: AG Tech Sistemas Ltda EPP; CNPJ: 59.543.447/0001-50; Pregão 170/2014; Objeto: aquisição de mesas de comando dos autômatos elétricos do sistema de filtragem da ETA4; Vigência: 05 meses; Valor: R\$60.994,96.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

30ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Política Urbana da Câmara Municipal de Campinas informa que realizará Audiência Pública no **dia 08 de outubro de 2014, quarta-feira, às 9h30, na Sala Sylvania Paschoal** (Plenarinho) do Legislativo, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater o seguinte processo:

PLC 09/2013, Processo 213046, de autoria do Vereador Luiz Cirilo, que "CRIA O INCISO VI, CAPUT E ALÍNEAS "A" E "B" NO ART. 74 DA LEI MUNICIPAL 10.850, DE 07 DE JUNHO DE 2.001."

Campinas, 29 de setembro de 2014

VEREADOR ZÉ CARLOS

Presidente Da Comissão De Política Urbana

40A. REUNIÃO SOLENE (REPUBLICADO POR INCLUSÃO DE HOMENAGEADO NA MESMA OPORTUNIDADE)

PAUTA DOS TRABALHOS DA 40ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2014, QUINTA-FEIRA, ÀS 20 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.

Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 40ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2014, quinta-feira, às 20 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade na qual será entregue Diploma de Mérito Amigo da Terceira Idade a Arnaldo Faria de Sá e a José Carlos Salles.

Campinas, 29 de setembro de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2014

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia **03/10/14 (sexta-feira), às 15h00, à Sala Vip da Câmara Municipal de Campinas - Avenida da Saudade, 1004 - Ponte Preta - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas, devendo observar o que segue:

1 O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G.
2. Caso o candidato se faça representar por procurador, esse deverá comparecer munido do documento de identidade e de procuração particular COM FIRMA RECONHECIDA (§2º do art. 654 do Código Civil), com poderes específicos para representar o candidato na reunião de preenchimento de vagas junto a Câmara Municipal de Campinas, conforme modelo em anexo. (OUTORGANTE é o candidato, e OUTORGADO é o procurador).

3. O não comparecimento do candidato, ou seu procurador devidamente constituído, no dia e horário agendado ou, ainda, a não opção por uma das vagas oferecidas, acar-

reta a exclusão imediata do Concurso Público, não havendo possibilidade de reconvocação neste certame, conforme já previsto no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2014, no capítulo XI, item 4.

4. Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

ANALISTA LEGISLATIVO ADMINISTRADOR

NOME: FABIANO RICARDO BORO ALVES

CLASS: 6º

DOCUMENTO: 277670317

ANALISTA LEGISLATIVO BACHAREL DIREITO

NOME: DIEGO MARTINS DEGANI

CLASS: 9º

DOCUMENTO: 323434447

TÉCNICO LEGISLATIVO

NOME: THOMAZ LUIZ DE SOUZA FREITAS

CLASS: 32º

DOCUMENTO: 440454050

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 003/2014

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Campinas **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **03/10/14 (sexta-feira), às 15h00, à Sala Vip da Câmara Municipal de Campinas - Avenida da Saudade, 1004 - Ponte Preta - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas, devendo observar o que segue:

1 O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G. 2. Caso o candidato se faça representar por procurador, esse deverá comparecer munido do documento de identidade e de procuração particular COM FIRMA RECONHECIDA (§2º do art. 654 do Código Civil), com poderes específicos para representar o candidato na reunião de preenchimento de vagas junto a Câmara Municipal de Campinas, conforme modelo em anexo. (OUTORGANTE é o candidato, e OUTORGADO é o procurador).

3. O não comparecimento do candidato, ou seu procurador devidamente constituído, no dia e horário agendado ou, ainda, a não opção por uma das vagas oferecidas, acarreta a exclusão imediata do Concurso Público, não havendo possibilidade de reconvocação neste certame, conforme já previsto no Edital de Abertura do Concurso nº 03/2014, no capítulo XI, item 4.

4. Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

AGENTE DE SEGURANÇA

NOME: MARCO ANTONIO DIAS DA SILVA

CLASS: 4º

DOCUMENTO: 450797508

Campinas, 29 de setembro de 2014.

ANA PAULA RIBEIRO ORSI

Diretora de Gestão de Pessoas

**MODELO DE PROCURAÇÃO
P R O C U R A Ç Ã O**

OUTORGANTE:

_____, brasileiro(a), (estado civil: solteiro, casado, viúvo, separado, divorciado), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à rua _____, nº _____, complemento: _____ Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____

OUTORGADO(A):

_____, brasileiro(a), (estado civil: solteiro, casado, viúvo, separado, divorciado), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à rua _____, nº _____, complemento: _____ Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____

O(A) OUTORGANTE nomeia e constitui o **OUTORGADO(A)** seu bastante procurador e, dentro das formalidades permitidas no direito, outorga poderes específicos para, em nome do primeiro, comparecer à reunião de preenchimento de vagas junto a Câmara Municipal de Campinas referente ao Concurso do Edital nº ____/2014, com poderes específicos para REQUERER, ENTREGAR E RETIRAR DOCUMENTOS, ASSINAR, ESCOLHER VAGA, RECEBER NOTIFICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, TOMAR CIÊNCIA, PRESTAR DECLARAÇÕES, AGENDAR EXAMES MÉDICOS E DESISTIR DO CONCURSO, praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado.

Local e data: _____ de _____ de 2.014.

Nome e Assinatura do Outorgante

DIVERSOS

DIVERSOS

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS-QUOTISTAS DE 29 DE JULHO DE 2014 DA ACTS DO BRASIL LTDA.

ACTS DO BRASIL LTDA. / CNPJ: 04.534.176/0001-84 / NIRE: 35 218 606 019

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: aos 29 dias do mês de julho de 2014, às 10:00h (dez horas), na sede social da sociedade, sita na Rua Dr. Quirino, 734, sala 44, bairro Centro, na Cidade de Campinas/SP, CEP 13015-081.

2. CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÕES/PRESENCAS: Dispensada a publicação de anúncios e editais de convocação, com fito no art. 1.072, § 2º, da Lei nº 12.406/2002 ("Código Civil Brasileiro - CCB"), ante o comparecimento dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: Brazil Holdings LLC, empresa domiciliada no exterior, inscrita no CNPJ sob o nº 13.487.548/0001-50, domiciliada no endereço 200 S. Biscayne Blvd., nº 4650, Miami, Florida nos Estados Unidos da América (EUA), Zip Code 33131, neste ato representado por seu procurador legalmente constituído no Brasil, Sr. Adriano de Mendonça Pimenta, brasileiro, economista, casado sob o regime de separação total de bens, portador da Carteira de Identidade nº M2.283.609, e inscrito no CPF sob o nº 754.890.406-10, com endereço na Av. Picadilly, 105/206, Alphaville Lagoa dos Ingleses, na cidade de Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000; e Adriano de Mendonça Pimenta, acima qualificado.

3. MESA: Presidente: Sr. Adriano de Mendonça Pimenta. Secretária: Sra. Maria Elisabeth Portela Gonçalves.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a prestação das contas pela Administração mediante

a verificação dos Balanços Patrimoniais, Relatórios da Administração e as Demonstrações dos Resultados nos Exercícios Sociais encerrados anteriormente até a presente data, e a votação dos respectivos Relatórios da Administração. **4.2.** Aprovar a distribuição desproporcional dos resultados sociais, na forma do art. 1.007 do Código Civil Brasileiro. **4.3** Ratificar as distribuições desproporcionais de resultados ocorridas nos exercícios sociais anteriormente encerrados. **4.4.** Aprovação da distribuição dos resultados apurados até a presente data, de forma desproporcional. **4.5.** Aprovação do Protocolo de Intenção e Justificativa, do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido e da operação de cisão parcial da **ACTS DO BRASIL LTDA**, com versão total da parcela de patrimônio cindido à sociedade em constituição, **Biosafe Brasil Distribuidora Ltda.**

5. DELIBERAÇÕES (todas por unanimidade):

5.1. Após exame e discussão de toda a documentação apresentada pela Administração da sociedade e referente à ordem do dia, foram aprovados sem ressalvas e pela unanimidade dos membros presentes: os Balanços Patrimoniais, os Relatórios da Administração e as Demonstrações dos Resultados nos Exercícios anteriormente encerrados e até a presente data, sendo que os diretores foram liberados de todas e quaisquer responsabilidades referentes aos períodos.

5.2. Aprovada a prerrogativa de os sócios distribuírem os resultados sociais desproporcionalmente às suas participações no capital social da sociedade, com fulcro no art. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

5.3. Restaram ratificadas as distribuições desproporcionais de resultados ocorridas nos exercícios sociais anteriormente encerrados.

5.4. Aprovada a distribuição, de forma desproporcional, dos lucros acumulados e do resultado apurado no presente exercício social até a presente data. Dessa forma, dos lucros acumulados e do resultado apurado no período de 01/01/2014 a 30/06/2014, foi pago o **valor total de R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional mediante transferências eletrônicas apenas para o sócio quotista Adriano de Mendonça Pimenta, conforme segue:

SÓCIO	PAGAMENTO EM R\$	% VALOR TOTAL
BRAZIL HOLDINGS LLC	R\$ 0,00	0,00
ADRIANO DE MENDONÇA PIMENTA	R\$150.000,00	100,00
TOTAL DISTRIBUÍDO	R\$ 150.000,00	100,00

5.5. A seguir, o Presidente discorreu sobre a proposta de cisão de parcela do patrimônio da **ACTS DO BRASIL LTDA** à nova sociedade a ser constituída como resultado da cisão, denominada **BIOSAFE BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, que, segundo esclareceu, será constituída pelos sócios quotistas para fins de administração do patrimônio cindido com fito à otimização dos negócios sociais via reestruturação organizacional das sociedades, como forma de melhor facilitar a administração e consecução dos objetivos colimados, destacando-se a simplificação administrativa, contábil e operacional, em face de evidente racionalização que advirá desta operação, patrimônio este que será vertido ao capital social da sociedade nascente. Em seguida, explicou que para a cisão parcial da **ACTS DO BRASIL LTDA**, ser levada a efeito foram realizados: (i) Protocolo de Intenção e Justificativa de Cisão Parcial com versão total do patrimônio cindido para a sociedade a ser constituída por força da cisão, denominada **BIOSAFE BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, na data de 28 de julho de 2014, (ii) a contratação de peritos especializados, sendo indicada para consecução desta tarefa a **SIGACONTABILIDADE EIRELI**, devidamente registrada no CRC/MG sob o nº IMG02395208 e no CNPJ sob o nº 10.917.865/0001-70, estabelecida na Rua da Bahia, 916, sala 805, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-011, representada pelo perito contador responsável, **Sebastião Tadeu Coelho**, CRC-MG IMG02395208, presente a Reunião para prestar os esclarecimentos que porventura fossem necessários e (iii) Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido, ambos de conformidade com a legislação vigente, os quais se encontram anexos a esta Ata. Foi realizada votação, sendo o Protocolo de Intenção e Justificativa de Incorporação, a contratação da empresa de perícia, o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido e a cisão parcial de parcela do patrimônio da Sociedade - este composto pelos direitos e obrigações ("Ativos" e "Passivos") do seguinte estabelecimento da **ACTS DO BRASIL LTDA: "Filial Campinas" - CNPJ nº 04.534.176/0003-46**, localizada na Rua Luiz Gama, 971, bairro Bonfim, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.070-717, conforme descrição contida no Anexo I desta Ata; e dos seguintes bens pertencentes à unidade Matriz: **Centrífuga Microprocessada - Sistema Sepax**, marca Biosafe, bi-volt, portátil, nº de série ("serial number") 6033-1171, no valor de R\$81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) -, devidamente aprovados, sem restrições, ficando também os administradores da sociedade **ACTS DO BRASIL LTDA** autorizados a praticar todos os demais atos necessários à consecução da cisão parcial ora efetuada.

5.5.1. Redução do Capital Social: em decorrência da cisão parcial realizada, o Capital Social total da Sociedade foi reduzido dos atuais R\$200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) de quotas sociais, de valor unitário R\$1,00, para R\$118.750,00 (cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), representado por 118.750 (cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta) quotas sociais, de valor unitário R\$1,00 (um real) cada.

5.5.2. Os Administradores da **ACTS DO BRASIL LTDA**, providenciarão, de imediato, o arquivamento desta Ata e da respectiva Alteração de Contrato Social da sociedade cindida na competente Junta Comercial, a fim de registrar a operação de cisão ora efetuada.

6. APROVAÇÃO DA ATA / ENCERRAMENTO: Não havendo outro assunto a tratar em pauta, o Presidente declarou franca a palavra, e, como nenhum dos presentes quis dela fazer uso, determinou a suspensão dos trabalhos, pelo tempo necessário, para a lavratura desta Ata, a qual, após lida, ouvida e aprovada sem restrição, vai assinada por mim, Secretário dos trabalhos, pelo Presidente da Reunião e pelos quotistas da Sociedade presentes, no livro próprio. Desta, serão extraídas cópias para produzir todos os efeitos legais.

Mesa:

ADRIANO DE MENDONÇA PIMENTA

Presidente

MARIA ELISABETH PORTELA GONÇALVES

Secretária

SÓCIOS-QUOTISTAS:

Sócios-Quotistas:

BRAZIL HOLDINGS LLC

Procurador

ADRIANO DE MENDONÇA PIMENTA

Procurador

ADRIANO DE MENDONÇA PIMENTA

Advogado

ANEXO I

Direitos e Obrigações ("Ativos" e "Passivos") do estabelecimento da **ACTS DO BRASIL LTDA "Filial Campinas"**, CNPJ nº 04.534.176/0003-46, localizada na Rua Luiz Gama, 971, bairro Bonfim, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.070-717

1. DIREITOS (ATIVOS):

1.1. Registros e Licenças de Funcionamento (não há valor contábil):

a) CNPJ/MF nº 04.534.176/0003-46

b) Inscrição Estadual nº 795.359.648.114

c) Inscrição Municipal na Prefeitura de Campinas, SP (DIC) nº 00275496-7

d) Alvará de Uso emitido pela Prefeitura de Campinas, SP nº 2591/2013

e) Licença de Funcionamento da SIVISA Vigilância Sanitária/Campinas, SP nº CEVS: 350950210-464-00056-1-4

f) Processos de Concessão de AFE na ANVISA/MS nºs 25351422351201411, 25351422106201449 e 25351112205201496

2. Obrigações (PASSIVOS): Não há.

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONVOCAÇÃO

Ficam por este ato convocados (as) os (as) Conselheiros (as) do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e convidados (as) os (as) demais interessados (as), para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 02 (dois) do mês de Outubro do ano de 2014, às 19h00, no Auditório do Sindicato dos Metalúrgicos de Campinas, situado na Rua Dr. Quirino, nº 560, Centro, Campinas, com a seguinte ordem do dia: 1. Informes; 2. Semana Municipal de Direitos Humanos; 3 Relatório sobre as ações referentes à instalação do Centro de Referência em Direitos Humanos na Prevenção e Combate ao Racismo e Discriminação Religiosa; 4. Comissão Municipal da Verdade, Memória e Justiça; 5. Outros assuntos.

Campinas, 26 de setembro de 2014

PAULO TAVARES MARIANTE

Presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Campinas

ENTIDADE UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012

ATIVO	2013	2012	PASSIVO	2013	2012
CIRCULANTE	116.566,58 #	11.062,09	CIRCULANTE	78.494,89 #	-13,00#
Caixa e equivalentes de caixa	57.139,58 #	11.062,09	Obrigações	25,67 #	-13,00
Caixa	2.285,05	4.005,23	Fornecedores de Bens e Serviços	0,00	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO-RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	768,11	3.493,90	Obrigações com empregados	0,00	0,00
Banco Itau	117,11	3.492,90	Obrigações Tributárias	25,67	-13,00
Banco Bradesco	651,00	1,00			#
BANCO C/ MOVIMENTO-RECURSOS COM RESTRIÇÃO	0,00	513,19	Recursos de projetos em Execução	78.469,22	0,00
Banco do Brasil	0,00	513,19	Subvenções e Assistência Governamentais	78.469,22	0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS COM RESTRIÇÃO	18.879,05 #	3.049,77			
Banco do Brasil	9.718,05	3.049,77			
Banco do Brasil-Poupança	9.161,00	0,00			
CHEQUE A COMPENSAR	35.207,37	0,00	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Cheque a Compensar	35.207,37	0,00	Obrigações	0,00	0,00
			Subvenções e Assistência Governamentais	0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER	59.427,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00			
Subvenções e Assistência Governamentais	59.427,00	0,00			
NÃO CIRCULANTE	22.126,50 #	24.585,00			
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	78.494,89 #	-13,00
Imobilizado	24.585,00 #	24.585,00			
Maquinas e Equipamentos	18.785,00	18.785,00			
Movéis e Utensílios	5.800,00	5.800,00			
(-) Depreciação acumulada	2.458,50 #	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.198,19 #	35.660,09#
(-) Depreciação de Maquinas e Equipamentos	1.878,50	0,00			
(-) Depreciação de Moveis e Utensílios	580,00	0,00			
Intangível					
Direitos de Uso de Softwares			Déficit /Superavit do Exercício-anos anteriores	35.660,09	36.625,51
Direitos de Autor e de Marcas	0,00	0,00	Déficit /Superavit do Exercício-ano corrente	24.538,10	-965,42
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	138.693,08 #	35.647,09	TOTAL DO PASSIVO E DO PL	138.693,08 #	35.647,09

Melissa de Jesus
Presidente
RG nº 30.034.410-7
CPF nº 264.828.218-12

Contador Jakelline Barbosa Gomes
CT/CRC-Nº 264.148

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

	Patrimônio social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Iniciais em 01/01/2013	35.660	-	-		35.660
Movimento do Período					
Superávit/Déficit do Período			24.538		24.538
Ajustes de Avaliação Patrimonial	#	-	-	###	-
Recurso de Superávit Com Restrição		-	-	###	-
Transferência de Superávit de Recursos Sem Restrição		-	-	###	-
Saldo Finais em 31/12/2013		-	-	###	60.198

Melissa de Jesus
Gomes
Presidente
RG nº 30.034.410-7
CPF nº 264.828.218-12

Contador Jakelline Barbosa
CT/CRC-Nº 264.148

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO PERÍODO
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012**

	2013	2012
RECEITAS OPERACIONAIS		
COM RESTRIÇÃO	337.673,48 ##	47.456,00
Programa (atividades) de Assistência Social-F.M.A.S.-Co-financiamento Municipal (0 A 17 anos e 11 meses)	337.522,11	0,00
Projeto DST - Recurso Estadual	0,00	47.456,00
Rendimentos Financeiros	151,37	0,00
SEM RESTRIÇÃO	167.930,52 ##	171.516,67
Contribuições e Doações Voluntárias	167.738,14	171.516,67
Outros Recursos Recebidos	192,38	0,00
TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS	505.604,00 ##	218.972,67
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Serv. Acolhimento Instit. P/ Criança e Adolesc. -Abrigo Institucional-Co-financiamento Municipal (0 A 17 anos e 11 meses)	337.522,11 ##	0,00
Salários	123.845,95	0,00
Encargos Sociais	78.086,37	0,00
Benefícios	28.731,36	0,00
Material de Consumo	62.541,67	0,00
Serviços de Terceiros	7.970,00	0,00
Apoio Administrativo	36.346,76	0,00
Projeto DST - Recurso Estadual		47.456,00
Salários	0,00	0,00
Encargos Sociais	0,00	0,00
Benefícios	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	11.864,00
Serviços de Terceiros	0,00	28.473,60
Apoio Administrativo	0,00	7.118,40
Programa: Proteção Básica - 0 a 17 anos e 11 meses -Recursos Próprios	143.543,79 ##	172.482,09
Salários	23.904,02	84.872,15
Encargos Sociais/benefícios	6.667,09	27.280,15
Material de Consumo	45.668,04	20.449,54
Serviços de Terceiros	25.903,95	3.506,65
Material de Apoio	36.710,99	32.260,20
Despesas Bancárias	2.231,20	4.113,40
Depreciação	2.458,50	0,00
TOTAL DE DESPESAS	481.065,90 ##	219.938,09
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	24.538,10 ##	-965,42

Melissa de Jesus
Presidente
RG nº 30.034.410-7
CPF nº 264.828.218-12

Contador Jakelline Barbosa Gomes
CT/CRC-Nº 264.148

FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO

1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2013	2012
Superávit (Déficit) do período	24.538,10	-965,42
Ajustes por:		
(+) Depreciação	2.458,50	0,00
(+) Amortização	0,00	0,00
(+) Perda de Variação Cambial	0,00	0,00
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado	0,00	0,00
Superávit (Déficit) Ajustado	2.458,50	0,00
Aumento (diminuição) nos Ativos Circulantes	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Diversos a Receber	0,00	0,00
Adiantamento a Empregados	0,00	0,00
Adiantamento a Fornecedores	0,00	0,00
Recursos de Parcerias em Projetos	0,00	0,00
Recursos de Convenios em Execução-Co-Financiamento	-59.427,00	0,00
Tributos a Recuperar	0,00	0,00
Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Outros Valores a Receber	0,00	0,00
Aumento (diminuição) nos Ativos Circulantes	-59.427,00	0,00
Aumento (diminuição) nos Passivos Circulantes	0,00	0,00
Fornecedores de Bens e Serviços	0,00	0,00
Obrigações com Empregados	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	38,67	0,00
Empréstimos e Financiamento a Pagar	0,00	0,00
Subvenções e Assistências Governamentais	78.469,22	0,00
Outras Obrigações a Pagar	0,00	0,00
(=)Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	78.507,89	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recursos Recebidos Pela Venda de Bens	0,00	0,00
Outros Investimentos Realizados	0,00	-11,93
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	0,00	0,00
(=)Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	0,00	-11,93
Recebimento de Empréstimos	0,00	0,00
Outros Recebimentos por Financiamentos		
Pagamentos de Empréstimos	0,00	0,00
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
(=)Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Fianciamento	0,00	0,00
(-)Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	46.077,49	-977,35
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	11.062,09	12.039,44
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	57.139,58	11.062,09

Melissa de Jesus
Presidente
RG nº 30.034.410-7
CPF nº 264.828.218-12

Contador Jakelline Barbosa Gomes
CT/CRC-Nº 264.148

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013**I. CONTEXTO OPERACIONAL:****NOTA 01**

A Entidade UNIASEC – União de Amor Ajuda e Salvação em Cristo CNPJ nº 04.982.207/0001-60 é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão realizar ações sócio assistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, prioritariamente assistência Social e saúde atendendo orientando crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Social, Violação de direitos, indivíduos portadores de doenças crônicas encaminhadas pela rede.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moedas correntes nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei nº 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33. A escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados em circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no longo prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem fins lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As Receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$=22.126,50=, que representa o custo histórico do grupo de ativo imobilizado e Intangível descontado a provisão de depreciação realizada no ano de 2013.

Adicionalmente não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referente ao pronunciamento CPC 27 e IPC 10. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma

IMOBILIZADO			
DESCRIÇÃO	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	2013	2012
MOVEIS E UTENSÍLIOS	10%	5.800,00	5.800,00
MAQUINA E EQUIPAMENTOS	10%	18785,00	18785,00
TOTAL		24585,00	24585,00
DEPRECIAÇÃO		2458,50	0,00
SALDO DO IMOBILIZADO		22.126,50	24.585,00

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A Entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No exercício de 2013 a entidade recebeu as seguintes doações:

A) Pessoa Física /Jurídicas R\$ =167.738,14=.

IV- DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGRAGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A entidade recebeu no ano de 2013 os seguintes auxílios e subvenções do poder publico: atuou

exclusivamente na área da Assistência Social, na execução de serviços de:

- a) PEA Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Abrigo Institucional.

Com um custo total de R\$ 481.065,90 que foram custeados da seguinte forma:

FONTES DE RECURSOS	VALOR	%
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	337.522,11	70,16
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	143.543,79	29,84
TOTAL DOS SERVIÇOS	481.065,90	100

I – Assistência Social

- b) A entidade firmou Termo de Convenio nº 143/2013 através do Processo Administrativo nº 13/10/20675 válido até 31/01/2014, com objeto de Execução de programas complementares de PEA Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Abrigo Institucional, a serem desenvolvidos pela entidade, conforme Projeto elaborado de acordo com a Resolução específica da SME publicada anualmente no Diário Oficial do Município.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 337.522,11 e os valores aplicados durante o ano gerou uma renda financeira de R\$ 151,37 que também foi aplicado ao programa de Assistência Social e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 143.593,79, perfazendo o custo total de R\$ 481.065,90. A Entidade atendeu a 20 crianças, com um custo per capita no valor de R\$ 24.053,30 por ano.

O Valor repassado pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campinas, foi de R\$=356.564,33=. Prestou-se contas de R\$=337.522,11, que corresponde o valor gastos no exercício de 2013. O saldo restante de R\$ 19.042,22 encontra-se no passivo, juntamente com ultima parcela de R\$=59.427,00 a ser recebida no exercício seguinte, perfazendo um valor total de R\$=78.469,22=

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – CO-FINANCIAMENTO	TOTAL DE RECURSOS PUBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	337.522,11	337.522,11	167.930,52	505.452,63
APLICAÇÃO FINANCEIRA	151,37	151,37	0,00	151,37
TOTAL DE RECEITAS	337.673,40	367.673,40	167.930,52	505.604,00
REMUNERAÇÃO E ENC. SOCIAIS	230.663,68	230.663,68	30.571,11	261.234,79
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	62.541,67	62.541,67	45.668,04	108.209,71
SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.970,00	7.970,00	25.903,95	33.873,95
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVAS	36.346,76	36.346,76	36.710,99	73.057,75
DEPRECIAÇÃO	0,00	0,00	2.458,50	2.458,50
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	2.231,20	2.231,20
TOTAL DE DESPESAS	337.522,11	337.522,11	143.543,79	481.065,90
SUPERÁVIT/ (-) DÉFICIT			24.538,10	24.538,10

NOTA 07**Prestação de contas de subvenções governamentais**

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCE/SP – Tribunal de contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constituição de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08**ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL**

A entidade não goza de isenção de contribuições para a seguridade social .

NOTA 09

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

MELISSA DE JESUS
Presidente CT/CRC-Nº 264.148
JAKELLINE BARBOSA GOMES

Contador



Cinema e Mis

Todas as sextas e sábados, exibição de filmes em DVD!

Sexta feira às 19hs
Sábado às 16h e 19h30,
com debate após a exibição!

Museu da Imagem e do Som-Campinas
Palácio dos Azulejos-
R. Regente Feijó, 859

ENTRADA FRANCA!

PREFEITURA DE CAMPINAS
Um novo tempo para nossa cidade